

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Relações Internacionais
Departamento de Relações Internacionais

Eduardo Augusto Faria de Souza Maia

***FAIT ACCOMPLI* SOBRE ÁREAS TERRITORIAIS CINZENTAS: POR QUE
LEVAM À GUERRA?**

Belo Horizonte

2020

Eduardo Augusto Faria de Souza Maia

***FAIT ACCOMPLI* SOBRE ÁREAS TERRITORIAIS CINZENTAS: POR QUE
LEVAM À GUERRA?¹**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Strictu Sensu* em Relações Internacionais da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Relações Internacionais.

Orientador: Prof. Dr. Eugenio Pacelli Lazzarotti
Diniz Costa.

Área de Concentração: Política Internacional:
Negociações, Instituições e Conflitos Internacionais.

Belo Horizonte

2020

¹ O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

FICHA CATALOGRÁFICA

Elaborada pela Biblioteca da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

M217f Maia, Eduardo Augusto Faria de Souza
 Fait accompli sobre áreas territoriais cinzentas: por que levam à guerra? /
 Eduardo Augusto Faria de Souza Maia. Belo Horizonte, 2020.
 140 f. : il.

 Orientador: Eugenio Pacelli Lazzarotti Diniz Costa
 Dissertação (Mestrado) - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
 Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais

 1. Relações internacionais. 2. Conflito internacional. 3. Guerra – questões territoriais. 4. Guerra - indicadores. 5. Banco de dados. I. Costa, Eugenio Pacelli Lazzarotti Diniz. II. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais. III. Título.

SIB PUC MINAS

CDU: 327.5

Ficha catalográfica elaborada por Fabiana Marques de Souza e Silva - CRB 6/2086

Eduardo Augusto Faria de Souza Maia

***FAIT ACCOMPLI* SOBRE ÁREAS TERRITORIAIS CINZENTAS: POR QUE
LEVAM À GUERRA?**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação *Strictu Sensu* em Relações Internacionais da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Relações Internacionais.

Área de Concentração: Política Internacional:
Negociações, Instituições e Conflitos Internacionais.

Prof. Dr. Eugenio Pacelli Lazzarotti Diniz Costa – PUC Minas (Orientador)

Professor Dr. Jorge Mascarenhas Lasmar (PUC-MG) (Banca Examinadora)

Professora Dra. Patrícia Nasser de Carvalho (UFMG) (Banca Examinadora)

Belo Horizonte, 06 de abril de 2020

*À minha mãe, pelo incansável e sempre
Entusiasmado incentivo e apoio aos
Meus sonhos e conquistas.*

AGRADECIMENTOS

Primeiramente à Deus, por me guiar, iluminar e abençoar em todos os momentos da minha vida para que eu chegasse até aqui.

Aos meus pais, Fábio e Aparecida, por sempre se preocuparem comigo e com o andamento de minha caminhada na vida, dando todo o suporte necessário para que tudo desse certo.

Ao meu Orientador, Eugenio, pela paciência e sabedoria em indicar novos caminhos e perspectivas quando pouco claros ainda estavam os pensamentos.

Ao Pedro Diniz Rocha, pela amizade, companheirismo e suporte, tanto nas orientações, quanto fora dela, com comentários e conselhos sempre pertinentes e prontos para auxiliar no desenvolvimento da minha pesquisa.

Aos colegas de Orientação: Aimara, Andrea, Bruna, Bruno Maciel, Gustavo e Kraemer, pela amizade e contribuições ao longo desta jornada.

À minha namorada, Laura, pelo apoio e compreensão nas horas difíceis.

E a todos que de forma direta ou indireta participaram desta caminhada junto a mim e que contribuíram de forma positiva durante todo o percurso.

*“Aqui está um enigma para você,
encontre a resposta, existe uma
razão para o mundo...”*
(FIVE FOR FIGHTING, The Riddle)

*“A tarefa não é tanto ver aquilo que ninguém viu,
Mas pensar o que ninguém ainda pensou
Sobre aquilo que todo mundo vê”*
(SCHOPENHAUER, Arthur)

RESUMO

Esta Dissertação de Mestrado tem por objetivo descobrir e analisar as possíveis causas que levam Estados à guerra por áreas territoriais cinzentas, quando estas são tomadas por ações de *fait accompli*. Para tanto, foram utilizadas, como ponto de partida fundamental, as definições e contribuições teóricas de Altman (2016;2017) acerca dos aspectos e utilização do *fait accompli* como uma técnica de tomada de territórios, além das noções teóricas do que se entende por territórios cinzentos e como identificá-los. Como base metodológica da hipótese de trabalho, foram utilizadas as informações e contribuições presentes na base de dados do *Issue Correlates of War* (ICOW), e nos trabalhos de Hensel e Mitchell (2006), para a medição e compreensão teórica acerca das saliências territoriais tangíveis e intangíveis, respectivamente. Através desta série de ferramentas teórico-empíricas, tenta-se elencar as possíveis causas e explicações acerca dos motivos pelos quais Estados vão à guerra por um território cinzento, quando tomados por *fait accompli*.

Palavras-Chave: *Fait Accompli*; Território Cinzento; Guerra; Saliências; ICOW.

ABSTRACT

This Master's Dissertation aims to discover and analyze the possible causes that lead States to war over territorial gray areas, when these are taken by actions of *fait accompli*. To that end, Altman's definitions and theoretical contributions (2016; 2017) about the aspects and use of the *fait accompli* as a technique for taking territories were used as a fundamental starting point, in addition to the theoretical notions of what is meant by territorial gray areas, and how to identify them. As a methodological basis of the working hypothesis, the information and contributions present in the Issue Correlates of War (ICOW) database, and in the work of Hensel and Mitchell (2006), were used for the measurement and theoretical understanding of tangible and intangible territorial salience, respectively. Through this series of theoretical-empirical tools, an attempt is made to list the possible causes and explanations about the reasons why States go to war for a territorial gray area, when taken by *fait accompli*.

Key-Words: *Fait Accompli*; Territorial Gray Area; War; Saliences; ICOW.

LISTA DE IMAGENS

Imagem 1 – Árvore Genealógica das Estratégias de Coerção.....	9
Imagens de Satélite 1 - Rio Evros/Maritsa – Faixa fronteira Grécia/Bulgária.....	36
Imagens de Satélite 2 - <i>Dokdo/Takeshima/Liancourt Island</i> – Coreia do Sul e Japão.....	40
Imagens de Satélite 3 – Sinai/Faixa de Gaza/Canal de Suez – Egito/Israel.....	44
Imagens de Satélite 4 - Golfo de Fonseca – El Salvador e Honduras.....	57
Imagens de Satélite 5 – Ilhas <i>Paracel</i> e <i>Spratly</i> – China/Vietnam/Filipinas/Malásia.....	62
Imagens de Satélite 6 – <i>Falklands/Malvinas</i> – Argentina/Reino Unido.....	71
Imagens de Satélite 7 – Ilhas do Lago Chade – Nigéria/Chade.....	76
Imagens de Satélite 8 – Península <i>Bakassi</i> – Nigéria/Camarões.....	78
Imagens de Satélite 9 – <i>Kasikili/Sedudu Islands</i> – Namíbia/Botsuana.....	80
Imagens de Satélite 10 – <i>Hanish Islands</i> – Eritreia/Iêmen.....	82

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 (Anexo) - <i>Tomadas de Terra (Land Grabs)</i> – 1918-2016.....	127
Tabela 2 - Tomadas de Terra por <i>Fait Accompli</i> sobre Áreas Territoriais Cinzentas após 1945.....	29
Tabela 3 - Tomadas de Terra por <i>Fait Accompli</i> sobre Áreas Territoriais Cinzentas após 1945 – Casos presentes na base de dados do ICOW.....	31
Tabela 4 - Casos com média/alta saliência (7-8/12) que levaram à guerra.....	87
Tabela 5 - Casos com média/alta saliência (7-8/12) que NÃO levaram à guerra.....	88
Tabela 6 - Casos com média/baixa saliência (0-4/5) que NÃO levaram à guerra.....	88
Tabela 7 - Díades Rivals na Segunda Metade do século XX.....	95
Tabela 8 - Relação entre Rivalidades Duradouras, suas Saliências e Fatalidades.....	113
Tabela 9 - Relação entre Rivalidades de Curta Duração, suas Saliências e Fatalidades.....	113
Tabela 10 - Relação entre Rivalidades Duradouras, Questões de Reputação, Interdependência, Saliências e Fatalidades.....	115

LISTA DE SIGLAS

COW – *Correlates of War*

EUA – Estados Unidos da América

ICOW – *Issue Correlates of War*

MID's – *Militarized Interstate Dispute*

ONU – Organização das Nações Unidas

OTAN – Organização do Tratado do Atlântico Norte

URSS – União das Repúblicas Socialistas Soviéticas

Sumário

Introdução.....	13
1. Coerção, <i>Fait Accompli</i> e Áreas Territoriais Cinzentas: O Arcabouço Teórico Acerca da Gestão Dos Conflitos Territoriais	16
1.1. Técnicas de Coerção e suas Variações.....	16
1.2. A Técnica do <i>Fait Accompli</i>	22
1.3. Áreas Territoriais Cinzentas.....	27
2. A Importância das Questões Territoriais e suas Saliências.....	34
2.1. A Importância Intrínseca dos Territórios e a Probabilidade de Levarem à Conflitos Armados..	34
2.2. Questões de Saliência Tangível e Intangível que levam Estados ao Confronto Bélico por Territórios.....	36
2.2.1. Definindo a Saliência das Questões e os Casos a Serem Analisados através do <i>Issue Correlates of War</i> (ICOW)	38
2.2.2. Método de Agrupamento dos Casos a Serem Analisados.....	44
2.3. A questão das Disputas Militarizadas - <i>Militarized Interstate Dispute</i> (MID's)	45
3. Os Casos.....	48
3.1. Alpha-Beta-Gamma <i>Island</i> – 1952	48
3.2. <i>Dokdo/Takeshima/Liancourt Island</i>	52
3.3. Sinai/Gaza/Suez.....	56
3.3.1. Crise do Canal de Suez (1956)	58
3.3.2. Guerra dos Seis Dias (1967)	61
3.3.3. Guerra do Yom Kippur (1973)	64
3.4. Golfo de Fonseca.....	69
3.5. Ilhas <i>Spratly</i> e <i>Paracel</i>	74
3.5.1. Reivindicações da China (Taiwan)	76
3.5.2. Reivindicações do Vietnam.....	77
3.5.3. Reivindicações das Filipinas.....	78
3.5.4. Reivindicações da Malásia.....	79
3.5.5. As Disputas e Fatalidades em razão das ilhas: China-Vietnam.....	80
3.6. Falklands/Malvinas.....	83
3.7. Ilhas do Lago Chade e Península Bakassi.....	88
3.7.1. Ilhas do Lago Chade.....	88
3.7.2. Península Bakassi.....	90
3.8. <i>Kasikili/Sedudu Island</i>	92
3.9. <i>Hanish Islands</i>	94
4. As Razões que Levam Estados à Guerra por Território Cinzento	99
4.1. Um Apanhado Geral dos Casos, suas Saliências e Fatalidades.....	99
4.2. As Relações de Rivalidade.....	102
4.2.1. As Relações de Rivalidade nos Casos Analisados.....	109
4.3. Reputação e Credibilidade na Política Internacional.....	113
4.3.1. A Questão da Reputação nos Casos Analisados.....	117
4.4. Condições Paralelas à Oportunidade, Escalada e Mitigação da Guerra por Território Cinzento.....	120
4.5. Sumarização e Conclusão Parcial dos Resultados Obtidos.....	124
Conclusão.....	128

INTRODUÇÃO

Estados podem entrar em contenda sobre as mais variadas questões na política internacional. Desde questões cotidianas de trocas econômicas e comerciais aos assuntos da *realpolitik* como relações político-diplomáticas com outros Estados ou questões militares e de segurança nacional. No entanto, dentro dos mais variados fatores que podem levar à guerra entre Estados, conflitos territoriais têm sido relacionados mais frequentemente a este tipo de resultado, quando comparados aos demais. (HENSEL; MITCHELL, 2006). Nesse sentido, esta dissertação é um estudo sobre as tomadas de territórios que levam à guerra entre Estados — mais especificamente, tomadas, por *fait accompli*, de território considerados como territórios “cinzentos”. (ALTMAN, 2017).

Entende-se aqui o *fait accompli* (fato consumado)² como uma ação, unilateral, que tenta obter um ganho às custas de um adversário na crença de que este não irá retaliar em resposta e, portanto, que uma rápida e assertiva ação será o modo mais eficiente de mudar o *status quo*, sem elevado risco de escalada de um possível conflito em decorrência de tal ação. (ALTMAN, 2017; GEORGE, 1991). Já “territórios cinzentos” são aqui entendidos como regiões que não são partes do “núcleo territorial”³ de um Estado, podendo, assim, serem sacrificados sem comprometer a proteção deste núcleo, minimizando a probabilidade da guerra. (ALTMAN, 2016, p. 10,11).

Deste modo, este trabalho possui como fundamentação teórica primordial as contribuições e dados advindos de Altman (2016; 2017), (não se prendendo somente a elas), em que o autor dá as bases conceituais e empíricas das tomadas de terra por *fait accompli*, que ocorreram entre 1918 e 2016, e das áreas territoriais cinzentas que, por definição, possuiriam uma menor probabilidade de levarem à guerra por serem, como dito acima, consideradas pequenas áreas que não fazem parte do núcleo territorial de um Estado, podendo, assim, serem “sacrificadas”. Contudo, a guerra ainda ocorre devido à tomada destes mesmos territórios cinzentos. Assim, a pergunta de partida que guiará a consecução deste projeto é: *Por quê a operacionalização da técnica de fait accompli sobre áreas territoriais cinzentas levariam à guerra quando, por definição, tal técnica e tais áreas são apontadas por sua baixa probabilidade de confronto armado?*

² Tradução literal do termo que possui sua origem na língua francesa.

³ Altman (2016) define “núcleo territorial” através da ideia de que: “perder um território em uma área de fronteira não demarcada, é diferente de perder um território que está claramente no lado fronteiroço demarcado do defensor” (ALTMAN, 2016, p. 10). Ou seja, o núcleo territorial de um Estado seria a parte de seu território claramente demarcada em termos de fronteira e que não gera dúvidas ou ambiguidades de localização com relação à mesma.

A fim de responder a tal indagação, a hipótese do presente trabalho é de que *existiriam questões de saliência tangíveis e intangíveis por detrás dos motivos pelos quais os Estados entram em confronto sobre as áreas territoriais cinzentas, e quando tais saliências se mostram relativamente altas, a guerra muito provavelmente irá ocorrer.*

Para tratar das questões e medir estas supostas saliências, serão utilizadas as contribuições empíricas e teóricas de Hensel e Mitchell (2006), e Hensel (2014) sobre as saliências tangíveis e intangíveis que podem estar presentes nas causas de conflitos territoriais que levam à guerra e, para quantificar estas mesmas saliências, será utilizada a base de dados do *Issue Correlates of War* (ICOW) que mede as saliências mencionadas a partir de indicadores que devem teoricamente estar presentes para se considerar um território tangível ou intangível. Deste modo, serão retirados de Altman (2017) os casos de tomada de territórios cinzentos medindo-os com base nos referidos indicadores do ICOW, testando, por fim, se estes possuem uma média ou alta saliência que justifique, ou não, aquele conflito ter levado à guerra, e outras causas que possam explicar mais satisfatoriamente os fatos, caso a saliência, *per se*, não o faça.

O primeiro capítulo se encarregou de trabalhar as noções teóricas sobre as técnicas de coerção, dissuasão e suas variações como forma de se chegar a determinado objetivo. Além disso, trabalhou-se a noção da relutância em se escalar um conflito, contornando as “linhas vermelhas” (*red lines*) existentes, ao mesmo tempo em que se tenta obter o “mesmo ganho” intrínseco ao da coerção, através da ação de *fait accompli*. Foram trabalhadas, adicionalmente, as noções teóricas acerca das “áreas territoriais cinzentas” e sua estreita relação com a escolha estatal em obter um pequeno ganho territorial evitando a escalada de um conflito.

O Capítulo 2 apresenta a importância dos territórios para os Estados e a disposição destes últimos de irem à guerra pelos primeiros. Além do mais, foram tratadas, também, as questões da existência de saliências, tangíveis e intangíveis, que acompanham as disputas territoriais e que se mostram como o grau de importância que Estados atribuem a determinado território. Em suma, este capítulo tratará de apresentar a metodologia utilizada na presente dissertação para a definição, contagem e análise de saliências e fatalidades presentes nos casos escolhidos. Por fim, será esclarecido a questão das disputas militarizadas (MID's) presentes em conflitos territoriais, e demonstrada a importância de considerá-las dentro da análise dos casos propostos.

Já o Capítulo 3 traz as narrativas e descrições gerais mais importantes dos casos de disputas por territórios cinzentos, tomados por *fait accompli*. Em outras palavras, tais casos se mostram como um panorama geral do conflito pelo território em questão, levando em conta o

histórico de relações entre as díades envolvidas, considerando, por vezes, a presença de mais Estados envolvidos indiretamente no conflito e que se mostram como variáveis importantes dentro das disputas. Não foram feitas descrições ou análises exaustivas sobre os casos, uma vez que o propósito deste capítulo é obter uma visão geral das disputas, de suas saliências ICOW totais, e de suas fatalidades, para que se distinga os casos que levaram à guerra, dos que não levaram.

Por fim, o Capítulo 4 faz o apanhado geral de todos os casos analisados, as relações entre suas saliências e fatalidades, subdividindo-os em categorias de análise, que facilite a categorização dos mesmos para que deles se possa retirar as possíveis razões que levam uns à guerra, e outros não. Deste modo, este último Capítulo se encarrega de trazer as ferramentas analíticas e teóricas necessárias para responder à pergunta de partida desta dissertação, para que se possa confirmá-la ou refutá-la, a partir dos resultados obtidos. Ao final, faz-se uma sumarização e uma conclusão parcial dos resultados observados, para que se possa obter um panorama geral das variáveis que influem, e como influem, no cálculo de ir à guerra por um território (cinzento).

CAPÍTULO 1

1. COERÇÃO, *FAIT ACCOMPLI* E ÁREAS TERRITORIAIS CINZENTAS: O ARCABOUÇO TEÓRICO ACERCA DA GESTÃO DOS CONFLITOS TERRITORIAIS

Este primeiro Capítulo tem por objetivo desenvolver com mais detalhes a teoria e os conceitos acerca das interações conflitivas em que Estados se deparam quando imersos em conflitos de interesses sobre determinadas questões e suas especificidades. Para tanto, serão elencados autores-chave que tratam da barganha política presente em conflitos, primordialmente territoriais, entre Estados e a forma com que estes lidam com o conflito decorrente, tanto de forma coercitiva, quanto não coercitiva. Deste modo, serão trabalhadas as noções teóricas que cobrem a seara da “coerção”, política e militar, como forma de se chegar a determinado objetivo, bem como a vontade em não se escalar um conflito, contornando as “linhas vermelhas” (*red lines*) existentes, ao mesmo tempo em que se tenta obter o “mesmo ganho” intrínseco ao da coerção. Isto posto, serão trabalhadas posteriormente as noções teóricas acerca das “áreas territoriais cinzentas” e sua estreita relação com a escolha estatal em obter um pequeno ganho territorial, por *fait accompli*, evitando a escalada de um conflito.

1.1. Técnicas de Coerção e suas Variações

A discussão e a produção teórica com relação aos entendimentos sobre a “coerção”, suas nuances, variações e seu papel para as relações internacionais vem produzindo grandes frutos desde os anos 1960, onde Schelling (1960;1966) se destaca como um dos grandes pilares acerca do assunto, se mostrando como referência ainda nos dias de hoje. Para se compreender, portanto, a estreita (mas talvez não tão perceptível) relação entre as conquistas de território por “coerção” e por “*fait accompli*”, se iniciará, primeiramente, a discussão desta primeira técnica.

Schelling (1966) inicia a discussão a respeito do tema fazendo o contraponto entre a “coerção”, com o que se pode entender por “força bruta”:

Há uma diferença entre pegar o que você quer, e fazer alguém dar a você; entre evitar o ataque e fazer alguém ter medo de te agredir; entre segurar o que as pessoas estão tentando tomar e fazer com que tenham medo de pegar; entre perder o que alguém pode forçadamente tomar, e entregar para evitar riscos ou danos. É a diferença entre defesa e dissuasão, entre força bruta e intimidação, entre conquista e chantagem, entre ação e ameaças. É a diferença entre o unilateral, “não-diplomático” recurso à força, e [entre] diplomacia coerciva baseado no poder de ferir (SCHELLING, 1966, p. 2-3 – tradução própria).

Em outras palavras, Schelling (1966) diferencia a “coerção” e a “força bruta” através dos meios pelo qual cada uma se vale para se chegar ao mesmo fim. “Força bruta somente pode

realizar o que não requer colaboração”. (SCHELLING, 1966, p. 8). Logo, a coerção só se mostra efetiva, quando a ameaça de dano, ou de exercício de mais danos, faz com que alguém se renda ou ceda a tal ameaça. Uma condição fortemente necessária à efetividade da coerção, portanto, seria a sua *credibilidade*. A credibilidade de uma ameaça, e sua consequente “habilidade de explorar o poder de ferir”, irá depender “do quanto o adversário pode ferir em retorno”, pois, “não é a ameaça individualmente que é efetiva (...), mas a garantia correspondente, possivelmente uma implícita, que ele [o adversário] pode evitar a dor ou perda se ele ceder”. Em vista disso, a coerção necessita o encontro de uma barganha onde o adversário estará melhor cedendo, ou consentindo às ameaças feitas, do que não cedendo. (SCHELLING, 1966, p. 4).

Altman (2017) parece resumir satisfatoriamente a discussão acima ao afirmar que “ameaças coercivas (...) pressionam o adversário a concordar a uma concessão, embora relutante”. Dito de outro modo, “desafiantes podem ameaçar infligir dano se suas demandas não forem satisfeitas, criando ganhos por coerção quando o defensor cumprir com tais demandas”. (ALTMAN, 2017, p. 882). Isto posto, Schelling (1966) faz, posteriormente, a distinção conceitual entre mais dois termos: “*deterrence*” (dissuasão) e “*compellence*” (compelência).

Ao fazer uma primeira e básica distinção entre “*deterrence*” e “*compellence*”, Schelling (1966) parte da premissa de que tal distinção “está no tempo e na iniciativa, em quem tem que fazer o primeiro movimento, em quem cuja iniciativa é colocada à prova”. (SCHELLING, 1966, p. 69). E exemplifica figurativamente:

Para dissuadir [*deterrence*] o avanço de um inimigo, pode ser o suficiente queimar as pontes de escape atrás de mim, ou montar um fio explosivo que automaticamente nos exploda quando ele avançar. Para obrigar [*to compel*] o recuo de um inimigo, porém, por alguma ameaça de engajamento, tenho que me comprometer a agir. (Isso requer fogo na grama atrás de mim enquanto enfrento o inimigo, com o vento soprando em direção ao inimigo). (SCHELLING, 1966, p. 69 – tradução própria).

Nesse sentido, e aludindo ao tempo e ao *modus operandi* intrínseco a cada técnica, Schelling (1966) distingue as mesmas da seguinte maneira:

A dissuasão envolve preparar o palco (...) e *esperar*. O ato evidente está a cargo do adversário. O cenário pode muitas vezes ser não-intrusivo, não hostil, não-provocativo. O ato que é intrusivo, hostil ou provocativo, é geralmente aquele a ser dissuadido; a ameaça dissuasiva apenas modifica as consequências se - o ato em questão - aquele a ser dissuadido - é então adotado. A compelência, em contraste, geralmente envolve *iniciar* uma ação (ou um compromisso irrevogável com a ação) que pode cessar, ou tornar-se inofensivo, somente se o oponente responder. O ato evidente, o primeiro passo, está no lado que faz a perigosa ameaça. Para dissuadir, alguém cava ou estabelece um campo minado e espera - no interesse da inação. Para compelir, obtém-se momentum suficiente (figurativamente, mas às vezes

literalmente) para fazer o outro *agir* para evitar a colisão. (SCHELLING, 1966, p. 69 – tradução própria – *grifos* originais).

Em suma, similarmente à “coerção”, a “compelência” também se utiliza de ameaças para alterar o comportamento de um adversário, ou alterar o *status quo*, mas agindo de forma proativa na intenção de obrigar este adversário a tomar uma determinada ação; ao contrário da dissuasão (*deterrence*), que, nas palavras de Altman (2017), “emprega ameaças para preservar o *status quo*”. (ALTMAN, 2017, p. 882).

Enquanto Schelling (1966) apresenta um esforço de diferenciação teórico conceitual entre a “dissuasão” e a “compelência”, Robert A. Pape (1996)⁴ também cria um esforço de diferenciação similar, porém, entre a “coerção” e a “dissuasão”. Definindo os termos dentro da seara interestatal, Pape (1996) afirma que a *coerção* “significa a mudança de comportamento de um Estado manipulando custos e benefícios” enquanto a *dissuasão* “tenta persuadir um Estado a não iniciar uma ação específica porque os benefícios percebidos não justificam os custos e riscos estimados” (PAPE, 1996, p. 4-12). Deste modo, tanto a coerção quanto a dissuasão focariam em influenciar o cálculo de decisão do adversário, porém, a dissuasão procuraria *manter* o *status quo* ao desencorajar o adversário a mudar o seu comportamento, enquanto a coerção procuraria forçar o adversário a *alterar* o seu comportamento. (PAPE, 1996, p. 4 – *grifos* próprios).

Além do mais, enquanto a dissuasão, como falado acima, tenta persuadir um Estado a não iniciar uma ação, a coerção envolveria “persuadir um oponente a parar uma ação em andamento ou iniciar um novo curso de ação pela mudança de cálculos de custo e benefício”. Nesse sentido, a coerção ocorreria na medida em que “um Estado deve escolher entre fazer concessões ou sofrer as consequências em continuar seu curso de ação”. (PAPE, 1996, p. 12). Como resultado:

[O] universo da coerção inclui quase todas as tentativas dos estados de forçar os outros a aceitarem uma mudança no *status quo*, incluindo virtualmente todas as guerras. As duas principais exceções são os *faits accomplis*, que alteram o *status quo* tão rapidamente que o oponente não tem oportunidade de resistir, e guerras de extermínio, nas quais nenhuma concessão seria aceita. (PAPE, 1996, p. 12 – tradução própria).

É possível perceber com esta citação, a estreita, porém oposta, relação que as técnicas de coerção possuem com a técnica de *fait accompli*, onde este último já não possuiria as mesmas

⁴ Robert A. Pape (1996) em seu livro “*Bombing to Win*” faz referência e trabalha mais a fundo sobre a noção de “coerção militar” (*military coercion*), no entanto, as definições e conceitos advindos de sua argumentação não sofrem prejuízos analíticos na presente pesquisa, pois, os mesmos encontram fortes correspondências com os conceitos e definições de outros autores sobre a literatura de técnicas coercitivas e dissuasórias como, por exemplo, Schelling (1966), Jakobsen (1998), e Altman (2017).

condições de sinalização e posicionamento de ameaças intrinsecamente presentes na coerção, no intuito pressionar o consentimento de um adversário, sendo operacionalizada, portanto, de forma rápida o suficiente na mudança do *status quo*.

Embora a coerção seja movida pela articulação de ameaças com o objetivo de forçar a concessão, ou a ação, de um adversário, segundo Pape (1996), a mesma não seria definida somente pelas “intenções” ou pelo “comportamento” daquele que emprega a coerção, mas, sim, “pela natureza das decisões encaradas por Estados-alvo em potencial”. Os Estados que se tornam alvo de coerção decidiriam quando fazer concessões e, em última instância, poderiam se render sem negociações formais, demandas explícitas, ou ameaças de outro Estado. Em outras palavras, se as ações do Estado que emprega a coerção impelem o alvo a fazer concessões, mesmo na ausência de demandas e ameaças explícitas, a coerção foi bem-sucedida. (PAPE, 1996, p. 12).

Cabe, neste momento, destacar a íntima e direta relação que a noção de coerção em Pape (1996), como a tentativa de se persuadir um oponente a parar uma ação em andamento ou criar um novo curso de ação para o adversário, possui com a noção de “diplomacia coerciva”. George (1991) define a diplomacia coerciva como os “esforços para persuadir um oponente a parar e/ou desfazer uma ação em que ele já embarcou”. Tal persuasão possuiria usos fundamentalmente “defensivos”, sendo possível, também, encontrar usos mais “agressivos” dentro da mesma técnica, no entanto, o uso de ameaças coercivas com algum grau de agressividade seria melhor entendida pelo termo “estratégia da chantagem” [*blackmail strategy*]. (GEORGE, 1991, p. 5).

Além do mais, George (1991), assim como fazem Schelling (1966), Altman (2017) e Pape (1996), também demonstra a necessidade de diferenciação conceitual entre a “diplomacia coerciva” e a “dissuasão” (*deterrence*), sendo esta última entendida como “uma estratégia que emprega ameaças para dissuadir um adversário de levar a cabo uma ação danosa no futuro”, por outro lado, a “diplomacia coerciva é uma resposta a uma invasão [ou ação] já iniciada”. (GEORGE, 1991, p. 5).

Assim sendo, em contraposição ao “brusco” uso da força no intuito de impedir um adversário, “a diplomacia coerciva enfatiza o uso de ameaças para punir o adversário se ele não consentir com o que é demandado dele”. Nesse sentido, se alguma medida de força é usada na diplomacia coerciva, a mesma consistiria somente num uso “exemplar” de “força limitada para persuadir o oponente a recuar”⁵. (GEORGE, 1991, p. 5). Já no que concerne ao termo

⁵ George (1991) considera “exemplar” o “uso de força o suficiente de um tipo apropriado para demonstrar firmeza em proteger o próprio interesse e estabelecer a credibilidade da própria determinação em usar mais força se necessário”. (GEORGE, 1991, p. 5).

“compelência”, o mesmo seria utilizado para abranger tanto a “diplomacia coerciva” quanto a “chantagem”, o que traz, na visão de George (1991), problemas metodológicos como, por exemplo, a própria necessidade de distinção conceitual entre os dois termos acima. (GEORGE, 1991, p. 5).

Deste modo, ao se empregar a diplomacia coerciva, dar-se-ia ao adversário a chance de parar ou de recuar antes que se ponha em prática meios militares de resolução do conflito em questão. Como uma técnica primordialmente defensiva:

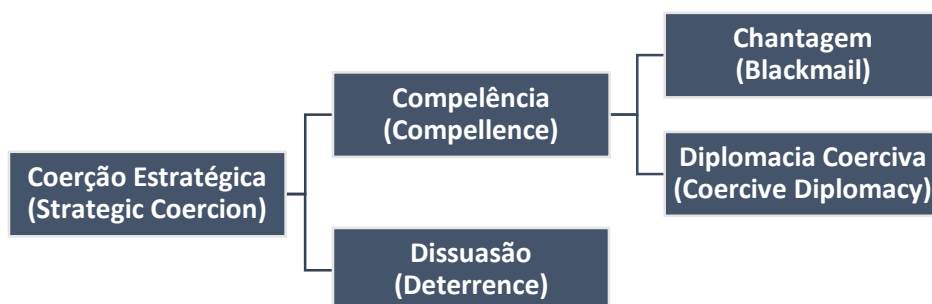
A Diplomacia Coerciva é uma estratégia atrativa na medida em que ela oferece a possibilidade de se alcançar um objetivo em uma crise, economicamente, com pouco ou nenhum derramamento de sangue, poucos custos políticos e psicológicos, e geralmente com menos risco de uma escalada indesejada do que uma estratégia militar tradicional. (GEORGE, 1991, p. 6 – tradução própria)⁶.

Contudo, seria exatamente por esses motivos que George (1991) considera a diplomacia coerciva como uma técnica “sedutora”. A razão para isso seria o fato de que Estados militarmente poderosos poderiam se mostrar tentados a intimidar, com pouco risco, Estado mais fracos a desistirem de seus objetivos. No entanto, o lado mais fraco desta diáde pode se mostrar “fortemente motivado pelo o que está em jogo e se recusar a recuar”, disposto a ver até onde a potência que emprega a coerção está disposta a ir. Nesse sentido, o Estado a empregar a diplomacia coerciva deve decidir até onde recuar, aceitar um acordo ou escalar o conflito ao uso da força militar para alcançar seus objetivos. (GEORGE, 1991, p. 6).

Uma forma particularmente útil de se resumir toda a discussão conceitual feita até aqui se mostra em Jakobsen (1998), onde o autor faz um “apanhado geral” do estado da arte da literatura que trabalha as noções da coerção e de suas variações representando, de forma gráfica, a correlação conceitual entre o que ele chama de “estratégias baseadas em ameaça”:

⁶ George (1991) posteriormente detalha as variantes da diplomacia coerciva, sendo elas: o ultimato, o ultimato tácito, *try-and-see*, o *gradual turning of the screw* e a abordagem do *carrot-and-stick*. Para mais detalhes de tais variantes, ver: George, 1991, p. 7-14.

Imagem 1. Árvore Genealógica das Estratégias de Coerção



Fonte: Retirado e adaptado de Jakobsen (1998, p. 12)

Jakobsen (1998) detalha a explicação sobre a hierarquia de conceitos acima afirmando que a “árvore genealógica” das estratégias de coerção possuiria duas ramificações principais, como se pode observar: a compelência e dissuasão. Ambas estariam alicerçadas na mesma lógica de se utilizar de ameaças para forçar o adversário a se comportar de uma maneira que ele, teoricamente, preferiria não se comportar. No entanto, cada uma possui objetivos diferentes quando postas em prática. A dissuasão seria “passiva” por natureza, ou seja, seu intuito é “desencorajar um oponente a tomar certa ação em primeiro lugar por medo das consequências”. Em outras palavras, a dissuasão se valeria da comunicação, ou sinalização, de uma ameaça ao adversário de que uma “dor” será infligida caso se tome determinado curso de ação, sendo responsabilidade do adversário tomar a decisão final de consentir, ou não, a tal ameaça. (JAKOBSEN, 1998, p. 12).

Já no que concerne à compelência, a mesma seria, ao contrário da dissuasão, “ativa” por natureza. Em consonância com Schelling (1966), Jakobsen (1998) também entende que o objetivo da compelência é iniciar uma ação ou convencer o adversário a fazer, ou parar de fazer, algo que o mesmo preferiria não fazer ou parar. (i.e. desistir de um território ou parar um ataque). Jakobsen (1998) entende, portanto, que a compelência envolveria a “comunicação de uma ameaça e/ou uso de força limitada para convencer o oponente de que os custos de não concordância serão muito altos”. (JAKOBSEN, 1998, p. 12), reforçando, deste modo, as posições analíticas tanto do próprio Schelling (1966), quanto de Pape (1996), George (1991) e Altman (2017), por exemplo.

Dando prosseguimento, a chantagem (*blackmail*) e a Diplomacia Coerciva seriam sub ramificações da compelência, pois, ambas objetivam ativamente persuadir o adversário a fazer e/ou parar de fazer algo, respectivamente. Nesse sentido Jakobsen (1998) define a “chantagem” como “o uso de ameaças para persuadir o alvo a fazer algo que ele preferiria não fazer”.

(GEORGE *apud* JAKOBSEN, p. 12-13). Até aqui, a definição de chantagem não apresenta uma característica substancialmente singular, que permita identificá-la como uma técnica exclusiva. O que dá a ela tal exclusividade é o fato de que o agente a se utilizar da chantagem “faz o primeiro movimento e impõe uma ameaça para intimidar o alvo a desistir de algo de valor sem resistência, como por exemplo, um território”; diferentemente da Diplomacia Coerciva que objetiva parar ou desfazer uma ação já iniciada pelo adversário. “Nessa situação o adversário faz o primeiro movimento e o repressor [*coercer*], então, impõe uma ameaça no intuito de parar e/ou desfazer a ação tomada pelo adversário”. (JAKOBSEN, 1998, p. 12-13).

É possível notar até aqui, que todos os conceitos e definições decorrentes do grande arcabouço teórico da “coerção”, apresentam convergências e divergências entre as muitas variações conceituais de que a técnica se dispõe. As técnicas de coerção existentes possuem uma extensa gama de utilização, desde usos econômicos e diplomáticos, a usos militares que, como se nota na literatura, envolvem disputas por território seja na tentativa de invadi-lo, impedir a invasão ou desfazer uma invasão já concretizada. A pesquisa aqui desenvolvida se propõe a analisar, como um todo, esta última seara das relações interestatais que levam a disputas territoriais, porém, com uma atenção mais detalhada a uma outra técnica presente em conflitos territoriais, mas que se difere essencialmente das outras no modo como a mesma pode ser operacionalizada: o *fait accompli*.

1.2. A Técnica do *Fait Accompli*

Ao iniciar a discussão sobre o que se pode entender por “*fait accompli*”, Altman (2017) afirma o termo não teria recebido a “devida atenção” pela literatura de Relações Internacionais (ALTMAN, 2017). Por “devida atenção”, Altman (2017) entende que a literatura, ao fazer considerações sobre a técnica de *fait accompli* (GEORGE, 1991; SCHELLING, 1966; VAN EVERA, 1998; GEORGE & SMOKE, 1974; SNYDER & DIESING, 1977; MEARSHEIMER, 1983) a trataria somente de forma indireta e secundária, geralmente como uma técnica que transita entre escalar ou não um conflito militar entre Estados em contenda, e não como uma técnica de “importância geral” para as teorias de relações internacionais. (ALTMAN, 2017, p. 883).

Jackson (2016) apresenta posição semelhante ao afirmar que, ao revisitar os “clássicos” da literatura⁷, “quase nenhum citava o ‘*fait accompli*’ em seu apêndice”, no entanto, era possível

⁷ Jackson (2016) exemplifica autores como Thomas C. Schelling, Robert Jervis, Glenn Snider, Paul Diesing, Oran Young, Alexander George dentre outros.

encontrar com facilidade, referências sobre a técnica nesta mesma literatura. Nesse sentido, assim como expõe Altman (2017), Jackson (2016) também compartilha da percepção que o *fait accompli* também seria tratado de forma secundária e indireta. Em suas próprias palavras: “[E]m quase todos os casos, o *fait accompli* e seus corolários eram tratados como referências improvisadas em uma análise mais ampla, focada principalmente em coerção e crise”. (JACKSON, 2016, s/p).

O *fait accompli*, ou em sua tradução literal, “fato consumado”, é tratado e entendido, de forma direta ou indireta, de diversas maneiras por diferentes autores que versam sobre o tema. A primeira e mais ampla definição, segundo Tarar (2016), e embora dentro da percepção “secundária” da técnica descrita acima, se encontraria em George e Smoke (1974), onde os autores descreveriam o “propósito” do *fait accompli*:

A estratégia de *fait accompli*, pode-se notar, é a maneira mais “racional” de iniciar um esforço para mudar o *status quo* quando o iniciador acredita que um forte poder de defesa em potencial descartou completamente o território em questão ou fez o que parece ser uma decisão firme de limitar sua ajuda à assistência militar e econômica e apoio diplomático. Um esforço máximo do iniciador para atingir seu objetivo rapidamente confronta o potencial poder de defesa com um *fait accompli*, dando-lhe pouco ou nenhum tempo para reconsiderar e reverter sua política de não-envolvimento. Do ponto de vista do iniciador, a estratégia de *fait accompli* pode parecer a maneira menos arriscada nessas circunstâncias de mudar o *status quo*. (GEORGE & SMOKE *apud* TARAR, 2016, p. 2 – tradução própria).

Nesse sentido, atrelada a esta definição, existiria um elemento de “vantagem de barganha” decorrente da operacionalização da técnica de *fait accompli*, onde:

Mesmo uma mudança de curto prazo estabelecida pelo *fait accompli* pode ser difícil de reverter; o *fait accompli* desloca o ônus da iniciativa de coerção, ou violência, para aqueles que a reverteriam, e isso, como Schelling já apontou, é uma fonte de fraqueza de barganha. Uma vantagem da estratégia do *fait accompli* é que ela provoca uma mudança nos papéis: o antigo desafiante agora é o defensor de um novo *status quo* com a vantagem de barganha que geralmente vem com esse papel; o antigo defensor é agora o desafiante em potencial, carregando o fardo de ter que iniciar os riscos de um novo confronto. (...). Se isso não resolve a crise, pelo menos aumenta acentuadamente o poder de barganha da parte que a realiza, mas sob o risco de uma guerra com um oponente que já está comprometido ou que se torna comprometido pelo efeito provocativo do *fait accompli*. (SNYDER & DIESING *apud* TARAR, 2016, p. 3).

Ou seja, a parte desafiante, antes requerendo a mudança de *status quo*, no momento em que operacionaliza o *fait accompli*, passa agora a ser o defensor do novo *status quo* criado, transformando o antigo defensor no potencial desafiante, caso o mesmo opte por uma subsequente mudança, mas que, agora, possui o risco de escalada do conflito em suas mãos.

Apresentando o mesmo teor das definições acima, tem-se uma posterior contribuição de George (1991), onde o autor define e considera o *fait accompli* como uma das estratégias

“ofensivas de gestão de crises⁸” (*offensive crisis management strategies*). George (1991) afirma que um *fait accompli* é operacionalizado quando:

O desafiante [*challenger*] está confiante de que o adversário [*defender*] não está comprometido em defender a posição sob disputa, (...) então o desafiante decide que uma rápida e decisiva ação não somente é o modo mais eficiente de mudar o *status quo* mas é também livre de risco na medida em que a probabilidade de escalada indesejada está em preocupação. (GEORGE, 1991, p. 382 – tradução própria).

Complementarmente, o autor demonstra as duas “faces” da estratégia, afirmando que o Estado desafiante que estiver considerando recorrer a um *fait accompli* precisa “reconhecer que o adversário, embora não comprometido em defender um *status quo* em particular, pode mudar de ideia assim que a tentativa de *fait accompli* ocorrer”. Nesse sentido, “tal risco pode dar ao desafiante, preocupação o suficiente para decidir entre fazer uso da estratégia de *fait accompli* e considerar uma estratégia ofensiva mais cautelosa”. No entanto, o Estado desafiante pode concluir que “sua rápida e decisiva ação mudará o *status quo* tão rapidamente que o defensor não terá tempo de reunir as capacidades para resistir à ação de *fait accompli*”. (GEORGE, 1991, p. 383).

Embora o *fait accompli* possa ser utilizado para a tomada de território de outros Estados, mudando rapidamente o *status quo* em favor do desafiante, o mesmo não necessariamente precisa ocorrer nestes termos. Um clássico exemplo de tal ideia seria quando da implantação de mísseis nucleares em Cuba pela então União Soviética, em 1962. Através de uma ação de *fait accompli*, Khrushchev tentou, secretamente, instalar os mísseis na ilha com o objetivo de “alcançar uma rápida e decisiva transformação da situação [*status quo*] antes que o adversário pudesse responder”. Porém, o Presidente Kennedy, tomando conhecimento da situação, se mobilizou para responder à esta ação demonstrando estar comprometido em defender sua posição, e o *status quo ante [bellum]*. (GEORGE, 1991, p. 383). Nesse sentido, a definição em George (1991) abarca um dos espectros mais gerais de entendimento e operacionalização da técnica de *fait accompli*.

Já a definição de *fait accompli* em Altman (2017), se assemelha fortemente à definição de George (1991). Para Altman (2017), um *fait accompli* “impõe um ganho unilateral limitado às custas de um adversário na tentativa de obter este ganho quando o adversário escolhe por ceder ao invés de escalar em retaliação” e, além disso, “(...) embora o *fait accompli* seja, assim

⁸ A pesquisa aqui proposta não tem por objetivo diferenciar e analisar conceitos, definições e casos de crises internacionais dentro das quais podem ser percebidas as estratégias de *fait accompli*. Mesmo enquadrada por George (1991) como uma estratégia de gestão de crises e que, com frequência pode ser encontrada em situações de crise, a operacionalização do *fait accompli* não sofrerá prejuízos analíticos, dado que o mesmo pode ser identificado em outros contextos para além de crises propriamente ditas.

como a força bruta, uma imposição unilateral, ele se apresenta em uma escala não-violenta muito menor.”. Nesse sentido, um *fait accompli* seria inviável para ganhos “maximalistas” como a conquista definitiva de um adversário ou a mudança de um regime de governo, ele seria utilizado, no entanto, com o objetivo de se obter um ganho pequeno o bastante na crença de que o adversário não irá escalar o conflito em resposta ao *fait accompli*. (ALTMAN, 2017, p. 882).

Em consonância com as ideias supracitadas, Altman (2017), à luz das contribuições de Ahmed Tarar (2016) que traz a noção de “*fait accompli* militar”, afirma que a técnica de *fait accompli* pode ocorrer dentro de um contexto de conflito militar, devido a duas questões. Primeiro, haveria a questão “informacional”, onde “a incerteza do [Estado] defensor sobre a viabilidade (custo) de um *fait accompli* leva a uma indisposição em oferecer concessões. [Estados] desafiante, então, recorrem ao *fait accompli*”. (TARAR, 2016 apud ALTMAN, 2017, p. 883). Ou seja, a baixa crença do Estado (defensor), que se encontra em contenda militar com outro Estado (desafiante), de que ele sofrerá um *fait accompli*, levá-lo-ia a não oferecer concessões de nenhum tipo no conflito em que se encontra, sendo, posteriormente, a ação do Estado desafiante operacionalizar o *fait accompli* para conquistar os ganhos desejados. (Seja ele de que natureza for, i.e. envio de tropas, armamentos ou aeronaves a determinado local sem se valer de nenhuma ameaça ou “aviso” prévio).

De forma complementar, Altman (2017) esclarece, ainda, que Mearsheimer classifica a técnica de *fait accompli* dentro das estratégias militares de “ganhos limitados”, onde este se caracterizaria como “uma operação repentina de capturar uma região fronteiriça engajando somente uma pequena fração das forças inimigas”. No entanto, Mearsheimer arguiria que mesmo um ataque com objetivo de se alcançar um ganho limitado, faria com que uma “guerra de atrito” se tornasse muito provável pois, “os principais tomadores de decisão do [Estado] defensor vão estar, sem dúvida, sob grande pressão de recapturar o território perdido”. (MEARSHEIMER apud ALTMAN, 2017, p.883).

Da mesma maneira que Schelling (1966), Pape (1996) e George (1991), na primeira sessão deste Capítulo, Altman (2017, p. 882) diferencia o “*fait accompli*” e as técnicas de “coerção” afirmando que as duas seriam dois modos fundamentalmente diferentes de se obter algo de um adversário. Enquanto o *fait accompli* exerce “ganhos unilaterais, impondo uma mudança ao status quo sem o consentimento do adversário”, a coerção (ou ameaças coercitivas), “pressiona o adversário em concordar a uma concessão, embora relutante”. Em outras palavras, o *fait accompli* seria entendido como uma alternativa à a “compelência” pois, para Altman (2017), o *fait accompli* também seria, assim como a compelência, uma “coerção demandando

uma revisão do status quo” (ALTMAN, 2017, p. 882), a diferença, no entanto, é que o *fait accompli*, como visto, demanda tal revisão de forma súbita e em um grau de violência consideravelmente menor em comparação a outros tipos de coerção.

Isto posto, Altman (2017) chega à conclusão de que a literatura que abarca as discussões sobre o *fait accompli*, considera a técnica como possuindo um elevado grau de escalada de um conflito, entendendo que assim que se toma conhecimento do ocorrido, tentar-se-á reverter a situação ao *status quo ante*, traduzindo esta técnica como relativamente indesejável, ou custosa o bastante caso se queira evitar esta mesma escalada sobre determinada questão. No entanto, a relativa facilidade com que se pode conseguir um território através de um *fait accompli* e não por ameaças e coerção, seria um dos fatores que levariam Estados a aplicarem esta primeira técnica em detrimento da segunda, pois “Estados que praticam a coerção devem transmitir sua decisão efetivamente para receber uma concessão. Em contrapartida, Estados podem obter um ganho por *fait accompli* sem a necessidade de sinalização”. (ALTMAN, 2017, p. 883).

Altman (2017), demonstra, então, que a maior parte dos ganhos territoriais (na forma de “tomadas de território”)⁹, ocorridos entre 1918 e 2014, por *fait accompli*, foram significativamente maiores do que os ganhos por coerção, durante o mesmo período. A pergunta a se fazer, então, é: por quê? Existiriam, na visão de Altman (2017), quatro principais explicações do por que as tomadas de terra por *fait accompli* são mais comuns do que cessões territoriais por coerção.

A primeira delas seria o fato de que (1) os Estados não perceberiam as ameaças a serem feitas contra outros Estados críveis o suficiente para convencer o oponente de sua posição. A título de exemplificação: “Talvez a Rússia tenha duvidado de que direcionar um ultimato e mobilizar forças próximo à Crimeia¹⁰ convenceria a Ucrânia de que a Rússia iria realmente tomá-la pela força”. A segunda explicação seria o (2) valor inerente ao ataque surpresa, pois, se o mesmo provê uma “vantagem tática” importante para *faits accomplis*, então os Estados desconsiderariam a “sinalização e as ameaças explícitas necessárias nas concessões por coerção.” (TARAR *apud* ALTMAN, 2017, p. 884). Ainda no exemplo da Crimeia, o fato de a Rússia ter operacionalizado uma invasão “repentina e secreta”, usando soldados que não possuíam identificação, teria dado à Ucrânia “pouco tempo para se preparar ou implantar tropas

⁹ Altman (2017) define uma *land grab* (tomada de território) como: “uma implantação militar que captura um pedaço de território disputado com a intenção de assumir um controle duradouro” sobre o mesmo, e esclarece, adicionalmente, que em conflitos territoriais, “o *fait accompli* assume a forma de tomada de terra [*land grab*]. A “Coerção”, por outro lado, “cria ganhos territoriais na forma de cessões sob ameaça”. (ALTMAN, 2017, p. 884).

¹⁰ A anexação da península da Crimeia, pela Rússia, se deu no ano de 2014.

cuja lealdade não estava em questão. A Rússia pode ter escolhido desconsiderar a coerção por este motivo. ” (ALTMAN, 2017, p. 884).

Já a terceira explicação se basearia na noção de que, (3) se o Estado desafiante opta pelo uso da ameaça, e essa ameaça é realmente “sincera” e verdadeira, “por que o desafiante não toma, simplesmente, o território? ”. A ideia é de que a ausência do *fait accompli* poderia ser entendida como um sinal de fraqueza e ausência de uma real capacidade de ação. Nesse sentido, a Rússia não teria motivos para empregar ameaças de tomada da Crimeia já que ela estava disposta a fazê-lo de qualquer modo. Por fim, a quarta explicação é calcada na ideia de que a (4) perda de um território por *fait accompli* é menos custosa (de um ponto de vista da reputação de um Estado) do que a perda por concessão. (ALTMAN, 2017, p. 884).

Deste modo, o Estado defensor optaria por fazer com que o desafiante provasse que está realmente disposto a arriscar uma guerra para conquistar aquele território. Ou seja, “rejeitando a ameaça do desafiante, o defensor preserva a possibilidade de manter o território consigo se o desafiante estiver blefando”. Ainda no contexto da Crimeia, a Ucrânia teria preferido a possibilidade de manter a Crimeia rejeitando e duvidando das ameaças russas, do que “perdê-la” por concessão. “Antecipando isto, a Rússia não se valeu de ameaças e escolheu, ao invés disso, impor um *fait accompli*”. (ALTMAN, 2017, p. 884).

Uma quinta explicação adicional ao fato de *faits accomplis* serem mais comuns para tomadas de terra do que ameaças e coerção, estaria relacionada à (5) criação e ao reforço da norma de integridade territorial e à proibição de sua operacionalização, no pós 1945¹¹. É possível identificar a existência de tal norma precisamente na Carta da Organização das Nações Unidas (ONU) onde, em seu Capítulo 1, Artigo 2º, §4, se afirma que: “Todos os membros deverão evitar em suas relações internacionais a ameaça ou o uso da força contra a integridade territorial ou a dependência política de qualquer Estado, ou qualquer outra ação incompatível com os Propósitos das Nações Unidas.” (CARTA DAS NAÇÕES UNIDAS, 2019). Em outras palavras, a criação e reforço de tal norma teria levado os Estados a não mais se utilizarem de ameaças e de uso da força contra outros Estados, fazendo com que *faits accomplis* sem o uso da força se tornassem o meio mais comum de se conseguir algum objetivo.

No entanto, tomadas de terra sobre porções menores de território ainda persistiriam (ALTMAN, 2017), o que leva, então, à necessidade de discussão da próxima sessão.

1.3. Áreas Territoriais Cinzentas

¹¹ Ver, por exemplo, Zacher (2001), Fazal (2011) e Atzili (2012).

As ameaças do *fait accompli* e da tomada de território seriam alguns dos desafios fundamentais que os Estados se deparam quando estes buscam se defender de uma agressão. É razoável pensar que Estados devem se proteger de invasões e se defender de conquistas territoriais que possam eventualmente ocorrer. Mas seria necessário, também, se defender de “predações mais limitadas” pois, “quando um adversário captura um pequeno pedaço de território, Estados se deparam com uma difícil decisão com relação à natureza e extensão de sua resposta”. (ALTMAN, 2016, p. 9-10).

Ou seja, Estados se encontrariam em uma posição em que uma reação desproporcional à tomada daquele pequeno território poderia escalar a uma guerra indesejada e, por outro lado, a ausência de resposta poderia resultar em uma nova tomada de território, o que poderia colocar em ação a chamada “*salami tactics*”¹², descrita por Thomas Schelling. Em outras palavras, “se a primeira tomada de terra é permitida, como um defensor evitaria ser tomado pedaço por pedaço (...)” através desta tática? Tornar a ameaça de retaliação crível é uma condição essencial para a dissuasão, mas isso não seria uma tarefa fácil quando o que está em jogo é tão limitado. (ALTMAN, 2016, p. 9-10).

Deste modo, no intuito de proteger até mesmo pequenas partes de um território, Estados devem estabelecer uma “linha vermelha” que sirva para dissuadir a tomada desses territórios e onde a ameaça de retaliação e defesa do mesmo será mais crível para o oponente. Na seara dos conflitos territoriais, as fronteiras serviriam a tal função. Se a um Estado é permitido a cruzar uma fronteira sem se iniciar uma guerra, “então a barreira de uma predação adicional perde a credibilidade mesmo se a invasão inicial ocupou apenas uma pequena região”. Nas palavras de Altman (2016), “se um defensor permitisse que as violações da linha não fossem contestadas, como a próxima linha vermelha poderia ser crível? ” (...) “Em geral, Estados devem lutar por pequenos pedaços de seu território de modo a proteger o resto”. (ALTMAN, 2016, p. 10).

No entanto, a lógica acima não se aplicaria às chamadas “áreas cinzentas”. Em teoria, áreas (territoriais) cinzentas seriam “regiões que não são partes claras do núcleo territorial e, assim, podem ser sacrificadas sem comprometer a proteção deste núcleo”. (ALTMAN, 2016, p. 10). Um exemplo prático seriam ilhas em vias marítimas que se encontram, ambigualmente, entre dois ou mais Estados, onde tais ilhas não são parte do núcleo dos mesmos, e a eventual tomada desse território seria diferente de perder uma área que está claramente, ou demarcada,

¹² Ou, em sua tradução literal, “tática do salame”: “Esta tática implica em ‘fatiar’ [e conquistar] o objetivo pedaço por pedaço em pequenos incrementos”. (SCHELLING *apud* ALTMAN, 2016, p. 10). Em outras palavras, tal tática poderia se aplicar a qualquer tipo de situação em que um ator está tomando pequenas ações, gradualmente, sem quebrar ou sem ultrapassar, instantaneamente, qualquer tipo de aviso, ameaça ou “linha vermelha” feita previamente, testando, deste modo, a aceitação do oponente a tais ações. (SCHELLING, 1966, p. 66-69).

do lado da fronteira do Estado que sofreu a tomada de terra, antes administrado por ele. Altman (2016), reconhece que o termo “área cinzenta” é mais frequentemente associado a ambiguidades do que a territórios ou ilhas, porém, afirma que utiliza tal termo para enquadrar os dois tipos de variáveis e expande a metáfora: “se o núcleo territorial do defensor é ‘preto’ (proibido) e o próprio território do desafiante é ‘branco’, áreas cinzentas estão no meio (...) [e] são vulneráveis a tomadas de terra”. (ALTMAN, 2016, p. 10-11).

Altman (2016) se mostra relativamente original ao trazer considerações e definições sobre “áreas **territoriais** cinzentas”, pois, outros autores que tratam de temas semelhantes e potencialmente “ambíguos”, como parece ser caso de escolha da palavra “cinzento”, focam suas análises em outras questões que não territórios especificamente, mas, sim, noções e categorias de conflitos que ganham conotações de “cinzento”, “híbrido”, “assimétrico” ou “não-convencional”. (MAZARR, 2015, s/p). Mazarr (2015), por exemplo, entende que muitas situações que receberiam o nome de “zonas cinzentas” nos dias atuais - como coerção econômica, sabotagens e rupturas clandestinas, propagandas etc – seriam “meramente o que Estados têm feito por séculos no avanço de seus interesses em um sistema internacional competitivo”. Ou seja, para Mazarr (2015), a grande diferença entre as mais variadas estratégias que recebem o título de “estratégias (zonas) cinzentas” estaria na “coerência, intencionalidade, e urgência de tais campanhas” o que justificaria tratar este título como uma abordagem distinta. (MAZARR, 2015, s/p).

Assim sendo, Mazarr (2015) define tais estratégias como:

[A] busca de objetivos políticos através de campanhas calculadas e integradas para atingir metas específicas e muitas vezes bastante ambiciosas dentro de um determinado período de tempo. Em espírito e execução, são mais como campanhas militares do que o fluxo e refluxo difuso da diplomacia, mas empregam principalmente ferramentas não-militares ou não-cinéticas. Eles se esforçam para permanecer abaixo dos limiares escalonáveis. E, finalmente, eles estão dispostos a avançar gradualmente em direção aos seus objetivos, em vez de fazer um ataque total. (MAZARR, 2015, s/p).

Tal definição não demonstra possuir correlação direta, ou qualquer alusão que englobe, especificamente, territórios ou “áreas territoriais cinzentas”, como se vê em Altman (2016). Na verdade, tal definição parece possuir correlação com as definições do próprio *fait accompli*, trabalhadas anteriormente, no que concerne especificamente ao alcance de objetivos políticos de forma gradual e sem que se escale o conflito indesejavelmente. Em outras palavras, as “estratégias cinzentas” apresentadas por Mazarr (2015) se traduzem como estratégias políticas e militares, variadas, empregadas por Estados que procuram o alcance de determinado objetivo, sem que se escale um confronto militar de maior proporção.

Elkus (2015) demonstra um posicionamento consonante com as considerações de Mazarr (2015) na medida em que este primeiro trabalha a noção de “guerras cinzentas” (*gray wars*) como “guerras nas quais os combatentes minimizam o escopo e a escala de combate” (ELKUS, 2015, s/p). Assim sendo, Elkus (2015) faz uma crítica à tentativa de se caracterizar o termo “guerra cinzenta” como uma “nova” técnica que mereceria a atenção de pesquisadores. Em suas próprias palavras:

Este não é um estratagema novo e exótico tanto quanto a percepção de que, como observou Carl von Clausewitz, a guerra absoluta – guerra não constrangida por nenhum tipo de limitação política – é amplamente senão completamente impossível na prática. O contexto político da guerra sempre envolve algum grau de minimizar o escopo e a escala do combate. (ELKUS, 2015, s/p – tradução própria).

Ou seja, Elkus (2015) entende que não haveria, portanto, a necessidade de criação de uma “nova terminologia”¹³ para se referir a situações já existentes como “guerra proxy”, *salami tactics*, estratégias de coerção, e técnicas de compelência, pois, ao fim e ao cabo, tais técnicas são percebíveis nas ações de Estados que as empregam de modo camuflado. (ELKUS, 2015). No entanto, até mesmo as considerações de Elkus (2015) não parecem elencar noções territoriais, propriamente ditas, como elenca Altman (2016) ao teorizar e definir “áreas cinzentas” com base nas características intrínsecas que um determinado território apresenta no que concerne a sua “ambiguidade” ou ao fato de não pertencer ao “núcleo territorial” de um Estado. (ALTMAN, 2016).

Assim sendo, as áreas territoriais cinzentas vêm, segundo Altman (2016), em quatro tipos: primeiramente, uma área cinzenta existiria (1) “quando dois ‘pontos focais’¹⁴ [*focal points*] deixam uma pequena área entre eles. Ilhas fluviais encaixam nessa descrição. Cada margem do rio é um ponto focal.”. Em segundo lugar, (2) “uma área cinzenta existe quando uma pequena área [território] fica de fora do ponto focal saliente [demarcado].”. Exemplos seriam ilhas que se encontram entre dois ou mais Estados, como no caso do arquipélago das *Spratly Islands*, disputado pelos países do sudeste asiático como, por exemplo, China, Vietnam, Malásia e Filipinas. (ALTMAN, 2016, p. 11); (NATIONAL PUBLIC RADIO, 2018).

Em terceiro lugar, (3) “áreas cinzentas existem quando o ponto focal (a fronteira estabelecida) é imprecisamente definido com relação a uma área em particular”. Um exemplo empírico seria o acordo derivado da guerra Indo-Paquistanesa de 1971, sobre a divisão da Cachemira, onde os negociadores da Índia e do Paquistão “deixaram uma área cinzenta ao norte,

¹³ Ver Barno e Bensahel (2015) como exemplo adicional de uso do termo “*gray zone conflicts*” também como forma de conceituar um “novo” tipo de estratégia utilizada em conflitos.

¹⁴ Será tratado ainda, nesta mesma seção, as definições e conceitos de “pontos focais”.

uma região montanhosa inóspita centralizada na Geleira Siachen sem nenhum valor econômico significativo” que acabou por ser tomada pela Índia através de uma técnica de *fait accompli*. (ALTMAN, 2016, p. 11).

E, por fim, (4) “uma área cinzenta existe quando um Estado é impreciso sobre suas reivindicações territoriais em suas declarações públicas”, sendo esta uma possibilidade que apresentaria menos chances de ocorrer, quando comparada ao terceiro tipo. (ALTMAN, 2016, p. 11)¹⁵. Adicionalmente, e a título de esclarecimento conceitual, baseado nos bancos de dados do *International Crisis Behavior* (ICB) e do *Militarized Interstate Dispute* (MID), Altman (2016) constata que “aproximadamente metade das áreas cinzentas nos [bancos de] dados são ilhas, a outra metade [são] ambiguidades em fronteiras territoriais”. Em se tratando das ilhas, as mesmas incluem “ilhas em mares, ilhas fluviais e ilhas em grandes lagos”. Seguindo esta lógica, as penínsulas também são incluídas na análise por apresentarem a mesma disjunção em termos físicos e geográficos do núcleo territorial. (ALTMAN, 2016, p. 17).

Deste modo, as áreas territoriais cinzentas funcionariam “como a antítese dos pontos focais” (ALTMAN, 2016, p. 13), fazendo, assim, com que as mesmas sejam mais vulneráveis a tomadas de terra por *fait accompli*. Altman (2016), deriva uma definição de pontos focais a partir de Schelling (1960), afirmando que “pontos focais são saliências únicas e conspícuas que são claramente diferentes das alternativas ao redor”. (SCHELLING, 1960 *apud* ALTMAN, 2016, p. 11). Ou seja, no que tange a territórios, os pontos focais podem ser entendidos como fronteiras ou demarcações claramente estabelecidas e percebidas entre Estados. Ao retornar à obra original de Schelling (1960), é possível perceber que o mesmo faz importantes considerações sobre a nítida facilidade em se utilizar tais pontos como um “padrão” reconhecido de limite:

Certamente existem razões convenientes em usar rios como o lugar acordado de parada de tropas ou utilizar antigas fronteiras, qualquer que seja sua atual relevância; mas com frequência tais atributos de paisagem parecem menos importantes por sua conveniência prática do que para seu poder de cristalizar um acordo. (...). Existe, de modo similar, uma forte atração ao *status quo ante* bem como a fronteiras naturais. (SCHELLING, 1960, p. 68 – tradução própria).

Em outras palavras, independentemente do valor prático que uma determinada fronteira, ou demarcação, possa ter, sua real relevância estaria na capacidade desta mesma demarcação ser facilmente reconhecida como um local natural de “limite”, ou como visto anteriormente em Altman (2016), de “linha vermelha” para ambos os lados de um conflito, por exemplo.

¹⁵ A título de esclarecimento, e por razões de escolha metodológica, serão consideradas somente as duas primeiras definições de área territorial cinzenta apresentados por Altman (2016), o que refletirá diretamente na escolha dos casos que serão utilizados na análise desta pesquisa. Tal discussão será feita com mais detalhes no Capítulo 2.

É possível exemplificar outros autores que seguem a mesma linha de raciocínio de Altman (2016) e Schelling (1960) ao considerarem a importância dos pontos focais para a gestão de questões territoriais. Vasquez (1995) afirma que “de uma perspectiva territorial, fronteiras naturais que possuem claras saliências – como rios, montanhas, desertos, lagos e oceanos – são mais prováveis de levarem a uma demarcação mutuamente aceitável de fronteiras” (VASQUEZ, 1995, p. 288).

Gibler (2007), por sua vez, considera que “pontos de referência geográficos são observáveis para todas as partes, são estacionários, e são, portanto, menos sujeitos a equívocos e erros”. E completa dizendo que tais pontos de referência “provêm algumas das ferramentas mais fáceis para se fazer acordos que requerem coordenação entre dois ou mais atores”. (GIBLER, 2007, p. 517). A título de exemplificação Gibler (2007) afirma que se dois países são divididos por um determinado rio através de uma fronteira, sem qualquer outra característica geográfica marcante, tal rio definiria fortemente as negociações fronteiriças entre esses mesmos países, mesmo que esta condição diminua substancialmente a porção de terra disponível a um dos lados, pois, a mais clara e mais “óbvia” divisão seria dada por ele. (GIBLER, 2007, p. 518).¹⁶

Assim sendo, Altman (2016) estabelece que “perder [um] território em uma fronteira não demarcada”, como exemplificado acima, “é diferente de perder [um] território que está claramente do lado do defensor de uma fronteira estabelecida”. Ou seja, embora grande parte da literatura tenha focado em apresentar a importância dos pontos focais em disponibilizarem “barganhas duradouras” na posse de um território, quando se trata de áreas territoriais cinzentas, as mesmas seriam intrinsecamente vulneráveis a *faits accomplis* por não pertencerem à área “claramente demarcada”. Nas palavras de Altman (2016), (h-1) “uma tomada de terra é mais provável de ocorrer se o território disputado for uma área cinzenta”. (ALTMAN, 2016, p. 11-13).

Uma segunda hipótese a ser derivada da noção de que uma tomada de território é mais provável se o mesmo for um território cinzento, é de que (h-2) a probabilidade de guerra de uma tomada de terra é menor se o território em questão for, justamente, uma área cinzenta. (ALTMAN, 2016, p. 13). Contudo, mesmo demonstrando, teoricamente, uma baixa probabilidade de guerra, tomadas de território cinzento por *fait accompli* ainda demonstram a ocorrência de guerra. (ALTMAN, 2017).

¹⁶ Para maiores informações e mais autores que também versam, de uma maneira ou de outra, sobre a importância dos pontos focais para a manutenção de questões territoriais, ver, por exemplo: Carter e Goemans (2011); Griffiths (2015); Huth et al. (2011; 2012) e Fortna (2003; 2004).

Os esforços de pesquisa deste trabalho serão focados e baseados na junção destas duas hipóteses auxiliares (h-1; h-2), atrelados à hipótese principal de que (H) *existiriam questões de saliência tangíveis e intangíveis por detrás dos motivos pelos quais os estados entram em confronto sobre as áreas territoriais cinzentas, e quando tais saliências se mostram relativamente altas, a guerra muito provavelmente irá ocorrer*. O próximo capítulo se encarregará de demonstrar os casos empíricos a partir dos quais as análises desta pesquisa serão feitas, e demonstradas as noções e conceituações teóricas acerca da importância dos territórios, e de sua saliência, para as relações interestatais.

CAPÍTULO 2

2. A IMPORTÂNCIA DAS QUESTÕES TERRITORIAIS E SUAS SALIÊNCIAS

Este segundo capítulo tem por objetivo apresentar a importância intrínseca dos territórios para o cálculo de custo e benefício e para a disposição de Estados irem à guerra em razão dos mesmos. Adicionalmente, e de forma complementar, serão tratadas as questões e a existência de saliências, tangíveis e intangíveis, que acompanham as disputas territoriais e que se mostram como o grau de importância que Estados atribuem a determinado território; o que também demonstra influenciar a tomada de decisão sobre levar à cabo disputas militarizadas ou até mesmo a guerra sobre a área de contenda. Tais saliências são medidas e definidas pela base de dados do *Issue Correlates of War* (ICOW)¹⁷ juntamente, mas não somente, com as contribuições de Hensel e Mitchell (2006) e de Hensel et al. (2016) que definem e identificam cada uma das variáveis presentes em uma reivindicação territorial. Por fim, será esclarecida a questão das disputas militarizadas (MID's) presentes em conflitos territoriais, e demonstrada a importância de considerá-las dentro da análise dos casos propostos.

2.1. A Importância Intrínseca dos Territórios e a probabilidade de levarem a conflitos armados

Estados podem entrar em contenda sobre as mais variadas questões na política internacional. Mas territórios “têm sido associados com a guerra mais frequentemente do que qualquer outra questão na política mundial” (HENSEL; MITCHELL, 2006, p. 276). Em consonância com a assertiva acima, Holsti (1991) assevera que disputas sobre algum território estratégico possui maior probabilidade de levar a disputas bélicas do que desacordos sobre políticas comerciais pois, sob este aspecto, a “segurança é um valor mais importante (...) do que o bem-estar”. (HOLSTI, 1991, p. 24). Além disso, conflitos armados sobre territórios são mais prováveis de escalar em sua magnitude e “reivindicações territoriais geralmente criam conflitos militarizados e rivalidades duradouras recorrentes”. (HENSEL; MITCHELL, 2006, p. 276).

Com visão semelhante, Hensel (1996) sugere que, no sentido mais básico, territórios podem ser importantes pelo o que eles contêm, como, por exemplo, “*commodities* ou recursos valiosos, como minerais estratégicos ou petróleo”. De maneira similar, um território também

¹⁷ O *Issue Correlates of War* (ICOW) se mostra como a base de dados mais pertinente à análise e medição aqui proposta. Outras bases como o *International Crisis Behavior* (ICB), por exemplo, também possui grande relevância na análise das diversas crises e conflitos entre Estados, no entanto, o ICOW é especialmente relevante no que concerne às “questões” (*issues*) que levam Estados à guerra, com foco para questões territoriais.

pode ser importante para determinado Estado pela população que ali está instalada, especialmente se esta população se caracterizar como “um grupo étnico e religioso que habita um Estado vizinho”. Além do mais, um território pode demonstrar importância na medida em que eles aumentam a segurança de um Estado, provendo alguma espécie de aviso antecipado de um ataque iminente, ou auxiliando na defesa nacional. (HENSEL, 1996, p. 45).

Sobre esta questão, especificamente, Goertz e Diehl (1992) reconhecem, igualmente, que a “batalha ideológica” entre os Estados Unidos (EUA) e a então União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), por exemplo, era frequentemente marcada por termos geopolíticos, e que, através da história, “existe uma ligação consistente entre território e poder nacional”, pois, o “poder é associado com força demográfica e recursos econômicos que são geralmente associados ao tamanho da terra”. Em suma Goertz e Diehl (1992) entendem que seria “difícil pensar em uma guerra que não teve algum componente territorial [associado] a ela” (GOERTZ; DIEHL, 1992, p. 2), reforçando a ideia de que reivindicações territoriais, ou conflitos envolvendo territórios, possuem maior probabilidade de escalada militar.

Vasquez (1995) traz, também, explicação semelhante sobre a alta probabilidade de guerra quando o que está em jogo é um território. O autor afirma que enquanto considerações sobre “proximidade” (*proximity explanation*) explicam a guerra através do quão próximos dois Estados são um do outro, a explicação da “territorialidade”¹⁸ (*territoriality explanation*) entende o surgimento de guerras através de “disputas territoriais específicas entre Estados que não estavam aptos a resolvê-las por outros meios”. Nesse sentido, “enquanto a proximidade provê a oportunidade para a guerra, disputas territoriais provêm a vontade [*willingness*] de ir à guerra”. (VASQUEZ, 1995, p. 281).

Contudo, conflitos territoriais, mesmo aumentando consideravelmente a probabilidade de guerra entre dois Estados, nem sempre levarão a este resultado (HENSEL; MITCHELL, 2006), ou seja, nem sempre a guerra, ou conflitos militarizados¹⁹, se farão presentes em desacordos sobre território. Dito de outro modo:

[N]em todas as questões são igualmente prováveis de levarem à guerra. Guerras são agrupadas entre vizinhos porque vizinhos possuem disputas territoriais. Guerras são menos frequentes entre não-vizinhos porque mesmo que eles possam ter desacordos ideológicos, econômicos ou políticos e até mesmo rivalidades de poder (e.g. Anglo-Russo ou Soviético-EUA) eles geralmente não possuem disputas territoriais. Questões territoriais são fontes de conflito (desacordo) que se não manejadas corretamente

¹⁸ Vasquez (1995, p. 283) entende territorialidade como “a tendência de humanos ocuparem e, se necessário, defender um território”.

¹⁹ A questão dos conflitos, ou disputas militarizadas, será tratada mais à frente no presente Capítulo.

possuem uma maior probabilidade de terminarem em guerra do que outras fontes de conflito. (VASQUEZ, 1995, p. 281-282 – tradução própria).

Vasquez (1995) salienta, nesse sentido, que seria errôneo “concluir que a territorialidade causa diretamente a guerra, ou é uma fonte constante de guerra”. Isto é, questões ou conflitos territoriais levarão à guerra dependendo de como tais conflitos são tratados e lidados por Estados. Em suma, territórios podem se mostrar como fontes mais prováveis de conflitos militares entre Estados, mas o resultado final não necessariamente será este. (VASQUEZ, 1995, p. 283). No entendimento de Senese e Vasquez (2003), territórios seriam “causas subjacentes” da guerra na medida em que eles “não produzem imediatamente a guerra, mas desencadeiam uma série de eventos que eventualmente resultam em guerra”. (SENESE & VASQUEZ, 2003, p. 278).

No entanto, Senese e Vasquez (2003), assim como Hensel e Mitchell (2006) e Vasquez (1995), também entendem que, mesmo aumentando a probabilidade de levarem à guerra, territórios somente levarão a este resultado dependendo de como são administrados. Ou seja, a ideia seria de que existiriam determinadas “práticas de poder” envolvendo conflitos territoriais que resolveriam a questão em favor de um dos lados do conflito. Tais práticas abrangeriam a “ameaça ou demonstração de uso da força; a criação de alianças e/ou construção de exército para aumento de poder; e a escalada de táticas de *realpolitik* através de crises, na intenção de compelir um oponente”. (SENESE & VASQUEZ, 2003, p. 278).

Nesse sentido, sem o uso de tais técnicas de “diplomacia coerciva”, uma política de poder não estaria realmente sendo utilizada. Em outras palavras, o que aumenta consideravelmente a probabilidade de guerra sobre um território, ainda na visão de Senese e Vasquez (2003), não seria um desacordo por questões territoriais de ambos os lados, mas, sim, recorrer ao uso da força para legitimarem suas reivindicações. (SENESE & VASQUEZ, 2003).

Destarte, se conflitos territoriais possuem grande probabilidade de levar a conflitos militarizados, dependendo de como são administrados, mas este nem sempre é o resultado final desta “barganha”, quais fatores poderiam levar, então, Estados escolherem, ou não, a guerra como curso de ação?

2.2. Questões de Saliência Tangível e Intangível que levam Estados ao Confronto Bélico por Territórios

Hensel e Mitchell (2006) alegam haver questões de “saliência tangíveis e intangíveis” que Estados atribuem a conflitos e disputas territoriais que justificariam alguns levarem à guerra e outros não. A título de exemplificação, questões territoriais são, geralmente, mais difíceis de

se resolver quando o que está em jogo é visto como “indivisível”, ou seja, quando este mesmo território é valorizado por questões intangíveis, “como a presença de locais sagrados (Jerusalém), parentes étnicos (Alsácia-Lorena), ou a presença de eventos históricos importantes (Kosovo)”. (HENSEL; MITCHELL, 2006, p. 275).

Questões territoriais podem envolver objetivos de saliência *tangíveis*, “como o controle sobre um território em particular, a proteção de uma minoria étnica, ou a deposição de um líder em particular”; e podem envolver objetivos de saliência *intangível*, “como influência, prestígio e ideologia”. (HENSEL; MITCHELL, 2006, p. 275 – itálicos próprios). Hensel (1996) entende, similarmente, que territórios são importantes para Estados no sentido de que estes primeiros aumentam a segurança estatal na medida em que este território “contém características geográficas defensíveis como um terreno acidentado ou montanhas”. E completa: “Território neste sentido tangível contribui para o poder e segurança estatal, os quais são importantes elementos em uma visão de mundo realista”. (HENSEL, 1996, p. 45). Goertz e Diehl (1992) também reconhecem a existência de fatores tangíveis e intangíveis que modificam (aumentam ou diminuem) a importância que Estados atribuem a determinados territórios e que, consequentemente, influenciam o cálculo de custo e benefício sobre ir, ou não, à guerra em razão daquele território. (GOERTZ; DIEHL, 1992).

Mais detalhadamente, questões territoriais *tangíveis* podem incluir um:

[T]erritório estratégico que oferece controle de rotas comerciais ou de comunicações, ou que poderia melhorar a posição militar de um estado em relação a seus rivais, bem como territórios que contenham recursos valiosos (petróleo, minerais ou água doce). (...). Em suma, os conflitos sobre territórios valorizados, em grande parte, por benefícios tangíveis, deveriam ser mais passíveis de solução pacífica, pois as partes deveriam ser capazes de localizar um acordo que ambos preferissem, racionalmente, à guerra. (HENSEL & MITCHELL, 2006, p. 276 – tradução própria).

Já no que concerne a territórios valorizados por questões *intangíveis*, os mesmos podem ser vistos:

[C]omo parte da identidade nacional, particularmente quando é povoada por seus compatriotas étnicos, linguísticos ou religiosos ou quando há uma longa história de compatriotas morando e morrendo lá [em suas terras]. Na medida em que tais considerações psicológicas estão envolvidas, deve ser difícil encontrar qualquer divisão mutuamente aceitável. Embora um depósito de petróleo possa ser compartilhado, a divisão é muito menos atraente para o território que contém locais sagrados, as sepulturas de seus ancestrais ou parentes étnicos. (HENSEL & MITCHELL, 2006, p. 277 – tradução própria).

Hensel (1996) chama a atenção, adicionalmente, para os elementos psicológicos, de coesão e identidade nacional, e autonomia estatal existentes na valoração intangível de um território. (HENSEL, 1996, p. 46). Hensel e Mitchell (2006) alegam que quando territórios são

valorizados dentro de tal saliência, os mesmos trariam grandes perdas de imagem e reputação para os Estados que fazem grandes concessões, pois, estes teriam incentivos de se firmar nas negociações, e “a saliência intangível da terra reduzirá o conjunto de acordos mutuamente aceitáveis”. Deste modo, acordos pacíficos seriam geralmente mais fáceis de se conseguir quando as questões territoriais são minimamente percebidas como divisíveis (valorizadas tangivelmente) entre Estados, quando comparado com questões percebidas como indivisíveis (valorizadas intangivelmente). (HENSEL; MITCHELL, 2006, p. 277).

Como visto acima, tanto Hensel e Mitchell (2006), quanto Hensel (1996) e Goertz e Diehl (1992) reconhecem a existência de questões, ou saliências, tangíveis e intangíveis que influenciam a decisão estatal em levar à cabo um confronto militar sobre determinado território. Adicionalmente, Hensel e Mitchell (2006) afirmam que conflitos territoriais com maior saliência *intangível* seriam mais difíceis de se resolver pacificamente e possuiriam maior probabilidade de disputas militarizadas e guerras mais severas, em comparação àqueles com menor saliência do mesmo tipo. (HENSEL; MITCHELL, 2006). A pergunta que se faz, então, é: Como medir tais saliências e analisá-las na empiria?

2.2.1. Definindo a Saliência das Questões e os Casos a Serem Analisados através do *Issue Correlates of War (ICOW)*

Dizer que territórios possuem tipos específicos de saliências e que tais saliências influenciam o cálculo de custo e benefício em levar a cabo o enfrento militar, pressupõe-se a necessidade de critérios, ou parâmetros, de medição, qualitativa e/ou quantitativa, que indiquem o quão “altas” ou “baixas” tais saliências são em relação umas às outras e em relação a diferentes conflitos territoriais. Deste modo, tal medição será retirada das definições e base de dados de Hensel e Mitchell (2006) e do *Issue Correlates of War (ICOW)*²⁰, respectivamente, onde os primeiros definem, teoricamente, três variáveis para cada saliência e o ICOW as quantifica a partir da empiria.

Assim sendo, considera-se como “saliência”, “o grau de importância atribuído a uma questão pelos atores envolvidos”. (GOERTZ, DIEHL, BALAS; 2016, p. 77). Dentro de questões territoriais, tal definição se traduz como “o grau de importância atribuído ao território específico que está sob contenda”. (HENSEL; MITCHELL, 2006, p. 277).

²⁰ O *Issue Correlates of War (ICOW)* é uma iniciativa e um projeto de pesquisa liderado por Paul Hensel (University of North Texas) e Sara Mitchell (University of Iowa) que tem por objetivo a coleta de dados sobre as mais diversas questões conflituosas que estão presentes na política internacional. Para mais detalhes, acessar: <<http://www.paulhensel.org/icow.html>> ou ver Referências Bibliográficas.

Nesse sentido, a saliência tangível de questões territoriais é medida como se segue:

Primeiro, [1] um determinado território é mais tangível se for conhecido ou se acredita que inclui **recursos potencialmente valiosos**, como petróleo, cobre, minério de ferro, níquel, urânio, água doce ou pesca. Segundo, [2] um território é considerado mais tangível se tiver uma **localização estratégica**. Um local pode ser considerado estratégico por razões militares ou econômicas, desde posições defensivas importantes ou bases militares até rotas de comunicação ou comércio, uma rota para o mar ou um porto de águas quentes. Finalmente, [3] um território é considerado mais tangível quando se sustenta uma **população permanente** - medida pela presença de cidades ou aldeias permanentes - do que quando é inabitável. (HENSEL & MITCHELL, 2006, p. 278 – tradução própria – *itálicos* e **negritos** próprios).

Em suma, as três variáveis que compõem a medição da saliência tangível de um determinado território são seus (1) *recursos naturais potencialmente valiosos*, sua (2) *localização estratégica* e a existência de uma (3) *população permanente*. De modo similar, a saliência intangível de um território é medida da seguinte maneira:

Um determinado território é considerado mais intangível para um Estado que o considera [1] parte da **pátria nacional**, em vez de uma colônia ou dependência. Colônias ou outras dependências - embora sejam importantes para o prestígio de um Estado - não fazem parte da nação e, portanto, não recebem o mesmo valor. Em segundo lugar, um determinado território é considerado mais intangível para um Estado que tem [2] **laços** étnicos, linguísticos, religiosos ou outros **de identidade** com o território e seus residentes. Um território que é apenas habitado por membros de outros grupos pode ser valioso por causa de seu conteúdo físico, mas um território que é habitado por seus parentes tem um valor muito maior como parte da nação. Finalmente, um território é mais intangivelmente saliente para um Estado que [3] já **exerceu soberania** sobre o território do que para aquele que não o fez. (HENSEL & MITCHELL, 2006, p. 278 – tradução própria – *itálicos* e **negritos** próprios).

Ou seja, as três principais variáveis que compõem a saliência intangível de um território podem ser sumarizadas na existência de: uma (1) *pátria nacional* para o país que reivindica o território; de (2) *laços de identidade étnica, linguística e religiosa*; e na existência de uma (3) *soberania já exercida sobre o território em questão*. Assim sendo, o ICOW quantifica tais variáveis da seguinte maneira:

Variáveis tangíveis:

- **Recursos Naturais:** +2 pontos se presente
- **Localização Estratégica:** +2 pontos se presente
- **Território Populado:** +2 pontos se presente

Variáveis intangíveis:

- **Pátria Nacional:** +1 ponto para cada Estado, caso for relevante
- **Laços de Identidade:** +1 ponto para cada Estado, caso for relevante
- **Soberania Histórica:** +1 ponto para cada Estado, caso for relevante

Caso haja a presença de algum dos indicadores tangíveis acima colocadas, soma-se, instantaneamente, dois pontos à medição da saliência, pois ambos os Estados que reivindicam o território em contenda podem se beneficiar do atributo existente, mesmo não sendo o objetivo principal dos mesmos. Em contrapartida, a contagem de pontos para os indicadores intangíveis, está diretamente ligada à reivindicação, individual, que determinado Estado faz daquele território. Nesse sentido, um determinado Estado pode, por exemplo, reivindicar um território em disputa baseado em sua soberania histórica sobre ele, mas ao mesmo tempo não possuir laços de identidade ou mesmo ser parte integrante de sua nação. Conta-se, assim, somente um ponto para esta saliência. A mesma lógica é válida para os três indicadores em questão. No entanto, caso ambos os Estados reivindicuem a(s) mesma(s) saliência(s) intangível(eis), conta-se um máximo de dois pontos para cada uma. (Uma para cada Estado)²¹. (HENSEL; MITCHELL, 2006); (HENSEL et al., 2016b).

Desta forma, obtêm-se um índice de saliência que possui uma variação de 0-12 pontos, somados os indicadores: 0-6 para os tangíveis; e 0-6 para os intangíveis. (HENSEL; MITCHELL, 2006). Assim, o grau de saliência deste índice, definido pelo ICOW e por Hensel et al. (2016b), se dá da seguinte maneira:

- Saliência Baixa: (0-4)
- Saliência Média: (5-7)
- Saliência Alta: (8-12)

Neste momento, se faz necessário retornar ao aporte teórico do Capítulo 1 onde se tem as definições e conceitos de *fait accompli* para definir e demarcar empiricamente os casos a serem aqui analisados. Este trabalho tomará por base e eixo fundamental, as contribuições de Altman (2016; 2017) no que tange às tomadas de terra por *fait accompli*, de 1918 a 2016, e quais levaram à guerra, além das considerações sobre áreas cinzentas que serão aplicadas às mesmas tomadas de terra. O Anexo 1 demonstra tal ideia. Nesta Tabela, estão contabilizadas as tomadas de terra (*land grabs*) por *fait accompli* que ocorreram entre 1918 e 2016, demonstrando, respectivamente: o ano em que ocorreu a ação de *fait accompli*, o Estado praticante do *fait accompli*, o Estado contra o qual foi praticado o *fait accompli*, o território

²¹ Tanto o ICOW quanto Hensel & Mitchell (2006) consideram somente conflitos territoriais entre dois Estados. As definições e medições não incluem a existência ou participação de terceiros dentro da disputa, mesmo que eles possam existir. O mesmo será feito nesta dissertação. Serão analisados conflitos e tomadas de terra entre díades; a eventual existência de terceiros, sejam eles aliados, alianças, ou participantes do conflito, serão analisados tangencialmente e em função do conflito na díade inicial, pois, conflitos territoriais tendem a se formar, em um primeiro momento, entre dois Estados.

tomado, e se tal ação levou, ou não, à guerra. Ao todo, soma-se oitenta e quatro (84) tomadas de território e vinte e sete (27) casos que levaram à guerra por aquele território. (ALTMAN, 2017).

No entanto, partindo da Tabela 1, os casos relevantes para análise serão somente aqueles que se deram sobre áreas territoriais cinzentas, após 1945, reduzindo os casos de *land grabs* para vinte e três (23), sendo cinco (5) que levaram à guerra²², como segue a Tabela 2:

TABELA 2. Tomadas de Terra por *Fait Accompli* sobre Áreas Territoriais Cinzentas após 1945

Ano	Por	Contra	Território	Guerra
1952	Bulgária	Grécia	Ilhas <i>Alpha-Beta Gamma</i>	
1954	Coreia do Sul	Japão	Ilhas <i>Dokdo (Takeshima)</i>	
1956	Israel	Egito	Sinai, Gaza	X
1966	Venezuela	Guiana	<i>Ankoko Island</i>	
1967	Israel	Egito	Sinai; Gaza	X
1969	El Salvador	Honduras	Golfo de Fonseca; Ilhas Fonseca;	X
1969	China	Rússia	<i>Damansky (Zhenbao) Island</i>	
1971	Filipinas	China	Ilhas <i>Spratly</i> (p)	
1973	Egito	Israel	Sinai (p)	X
1974	China	Vietnam do Sul	Ilhas <i>Paracel</i>	
1982	Argentina	Reino Unido	Ilhas <i>Falkland</i> (Malvinas)	X
1983	Nigéria	Chade	Ilhas no Lago Chade	
1983	Malásia	Vietnam	Ilhas <i>Spratly</i> (p)	
1986	Qatar	Bahrain	<i>Fasht al-Dibal</i>	
1987	Nigéria	Camarões	Ilhas no Lago Chade	
1988	China	Vietnam	Ilhas <i>Spratly</i> (p)	
1991	Botswana	Namíbia	Ilha <i>Kasikili/Sududo</i>	
1994	China	Filipinas	Ilhas <i>Spratly</i> (p)	
1995	Eritreia	Iêmen	Ilhas <i>Hanish</i>	
1996	Grécia	Turquia	<i>Imia (Kardak); Akrogiolia</i>	
2002	Marrocos	Espanha	<i>Ilha Parsley (Perejil)</i>	
2010	Nicarágua	Costa Rica	<i>Ilha Calero</i> (p)	
2014	Rússia	Ucrânia	<i>Crimeia</i>	

Notas: (p) A captura de terra apreendeu somente parte do território especificado.

Casos em **vermelho** não estão presentes na base de dados do ICOW.

Fonte: Retirado e adaptado de Altman (2017, p. 887,888).

²² Considera-se como “guerra”, ou “guerra interestatal”, o padrão do *Correlates of War* (COW) de “uma série de batalhas sustentadas entre as forças armadas de dois ou mais Estados, resultando num total de mil (1.000) ou mais mortes relacionadas àquela batalha” dentro do período de um ano. (COW, 2019); (MAOZ et al., 2018, p.7).

Por razões de escolha metodológica, serão consideradas como áreas territoriais cinzentas, somente duas dentre as identificadas em Altman (2016), sendo elas: (1) quando dois pontos focais deixam uma área entre eles, ou seja, deixam áreas que podem pertencer a qualquer um dos dois pontos focais; e (2) quando um pequeno território (ou pequenos territórios) ficam de fora do ponto focal saliente, ou seja, ilhas entre mares, lagos, arquipélagos e grandes rios assim como penínsulas, que possuem a mesma essência conceitual de separação física e geográfica do núcleo territorial. (ALTMAN, 2016). Tal escolha se justifica, em primeiro lugar, dada a ambiguidade analítica intrínseca às outras definições, pois, identificar áreas territoriais que são “imprecisamente definidas” entre dois Estados abrem uma margem de definição consideravelmente grande quando se questiona o que é ser impreciso sobre determinado território e se tal imprecisão é vista do mesmo modo pelo adversário.

Em segundo lugar, e de modo similar, identificar nas tomadas de terra entre 1918-2016 os casos em que Estados foram “imprecisos sobre suas reivindicações territoriais”, também é passível de questionamento considerando a dificuldade analítica de aferir se determinado Estado foi impreciso em alguma de suas reivindicações, e se tal percepção é igualmente válida para ambos os lados do conflito.

Também por questões metodológicas, serão consideradas somente as tomadas de território ocorridas após o ano de 1945, ou seja, após a Segunda Guerra Mundial. Pois, por se tratar de um período específico e de grande impacto na História mundial, a análise sobre as causas das tomadas de território poderá ficar comprometida, dado justamente à especificidade do contexto e circunstância em que ocorreram, impedindo de revelar uma saliência e motivo mais verossímil por detrás daquela tomada de território, que não seja em contexto de Guerra Mundial.²³

Adicionalmente, as tomadas de território sinalizadas em vermelho na tabela acima serão desconsideradas das análises de pesquisa, pois, como averiguado, as mesmas não se encontram na base de dados do ICOW²⁴, que será utilizado como uma das fontes fundamentais da pesquisa proposta. Uma eventual proposta de medição própria e individual das saliências dos casos omissos na base do ICOW desviará consideravelmente o foco de pesquisa desta dissertação, que propõe a identificação de prováveis causas que levam estados à guerra quando operacionalizam a tomada de um território cinzento por *fait accompli*, considerando como dada sua saliência.

²³ Ver Zacher (2001), por exemplo.

²⁴ Os conflitos e dados territoriais do ICOW vão até o ano de 2001, somente.

Isso posto, serão examinadas as saliências e as nuances militares conflitivas de dezesseis (16) tomadas de território cinzentos e será analisado se as mesmas possuem, ou não, uma média/alta saliência total (7;8-12) que justifique a guerra nos termos do *Correlates of War* (COW), como se segue:

TABELA 3. Tomadas de Terra por *Fait Accompli* sobre Áreas Territoriais Cinzentas após 1945 – Casos presentes na base de dados do ICOW

<i>Ano</i>	<i>Por</i>	<i>Contra</i>	<i>Território</i>	<i>Guerra</i>
1952	Bulgária	Grécia	Ilhas <i>Alpha-Beta Gamma</i>	
1954	Coreia do Sul	Japão	Ilhas <i>Dokdo (Takeshima)</i>	
1956	Israel	Egito	Sinai, Gaza	X
1967	Israel	Egito	Sinai; Gaza	X
1969	El Salvador	Honduras	Ilhas do Golfo de Fonseca	X
1971	Filipinas	China	Ilhas <i>Spratly (p)</i>	
1973	Egito	Israel	Sinai (p)	X
1974	China	Vietnam do Sul	Ilhas <i>Paracel</i>	
1982	Argentina	Reino Unido	Ilhas Falkland (Malvinas)	X
1983	Malásia	Vietnam	Ilhas <i>Spratly (p)</i>	
1983	Nigéria	Chade	Ilhas no Lago Chade	
1987	Nigéria	Camarões	Ilhas no Lago Chade	
1988	China	Vietnam	Ilhas <i>Spratly (p)</i>	
1991	Botswana	Namíbia	Ilhas <i>Kasikili/Sududo</i>	
1994	China	Filipinas	Ilhas <i>Spratly (p)</i>	
1995	Eritreia	Iêmen	Ilhas <i>Hanish</i>	

Notas: (p) A captura de terra apreendeu somente parte do território especificado.

Fonte: Retirado e adaptado de Altman (2017, p. 887,888).

Tal método será aplicado na tentativa de identificar a saliência de todas as tomadas de terra descritas e averiguar, primeiramente, se a saliência daquelas que levaram à guerra é realmente alta e, de modo semelhante, tentar-se-á identificar a alta saliência em alguma das tomadas de terra que **não** levaram à guerra, pois, caso isso se mostre verdadeiro, a saliência das questões territoriais não será mais a variável explicativa da guerra por aquele território, mas, sim, outra(s) variável(eis) e explicação(ões) que deverá(am) ser identificada(s) naquela díade.

Adicionalmente, e de modo inverso, será averiguado se algum dos casos apresenta baixa/média saliência total (0-4/5) e mesmo assim a guerra, ou disputas militarizadas severas, se fizeram presente apesar da baixa saliência, o que também fará com que a saliência das questões territoriais não seja mais a única variável explicativa da não-guerra. Além do mais, serão analisados casos cuja saliência se mostrou idêntica (igualmente alta ou igualmente baixa),

mas os resultados militares se mostraram veementemente diferentes ou desproporcionais, fazendo-se necessário, portanto, a identificação de explicações mais satisfatórias para tal acontecimento.

2.2.2. Método de Agrupamento dos Casos a Serem Analisados

É necessário esclarecer neste momento que, embora dezesseis (16) casos seja uma população relativamente alta para a metodologia de estudos de caso, não será feita análise profunda e detalhada de cada um dos casos selecionados. O que se fará é uma contextualização dos principais acontecimentos daquele conflito, os atores envolvidos e o histórico de relacionamento daquela díade específica, para que, posteriormente, se correlacione tais informações com suas respectivas saliências e seja possível o teste de hipótese desta dissertação.

Além do mais, os quinze casos mencionados anteriormente não serão analisados um a um, separadamente, mas, sim, em blocos. Tal escolha de análise se justifica na medida em que é possível notar a recorrência de disputa sobre o mesmo território, como é o caso do Sinai/Gaza/Suez, entre Egito e Israel; e as *Spratly Islands* e *Paracel Islands* entre China, Filipinas, Vietnam e Malásia. Tal recorrência chama a atenção para o fato de que os Estados em questão possuem um histórico interligado de relações diáticas que indica a recorrência de conflito sobre o mesmo território, o que faz com que a tentativa de análise individual de cada caso possa provocar perda qualitativa relevante do conflito sobre aquele território como um todo.

Assim, a ordem de análise dos casos será por ordem cronológica de acontecimentos, como se segue:

1. Bulgária-Grécia: *Alpha-Beta-Gamma Island* – 1952
2. Coreia do Sul-Japão: *Dokdo (Takeshima) Islands* – 1954
3. Israel-Egito: Sinai/Gaza/Suez – 1956, 1967 e 1973
4. El Salvador-Honduras: Golfo de Fonseca (*Six Border Pockets*) – 1969
5. Filipinas-China; *Spratly Islands* – 1971; China-Vietnam: *Paracel Islands* – 1974; Malásia-Vietnam; China-Vietnam; China-Filipinas - 1983, 1988, 1994, respectivamente.
6. Argentina-Reino Unido: Malvinas (*Falklands*) – 1982
7. Nigéria-Chade: Ilhas no Lago Chade – 1983
8. Nigéria-Camarões: Ilhas no Lago Chade - 1987
9. Botsuana-Namíbia: *Kasikili/Sududo Island* – 1991

10. Eritreia-Yemen: *Hanish Islands* – 1995

2.3. A questão das Disputas Militarizadas - *Militarized Interstate Dispute* (MID's)

O presente trabalho vem tratando e criando a hipótese, de maneira mais ou menos recorrente, de que a questão de conflitos e disputas territoriais que levam à guerra dependeriam de quão salientes tais territórios são para Estados em contenda escolherem a guerra como curso de ação. Novamente, entende-se como “guerra”, um combate sustentado envolvendo forças armadas regulares em ambos os lados e mil (1.000) fatalidades relacionadas à batalha, dentro do período de um ano. (COW, 2019; MAOZ et al., 2018, p. 7). No entanto, disputas envolvendo o uso da força, ou a movimentação de forças militares de ambos os lados em conflito, que levam eventualmente a fatalidades, podem se fazer presentes em função da disputa territorial, sem se enquadrarem dentro do padrão de mil mortes dentro do período de um ano. Tais demonstrações de força se denominam “disputas militarizadas” (MID's).

De acordo com Jones et al. (1996) Disputas Militarizadas se caracterizam como:

Casos históricos de conflito em que a ameaça, exibição ou uso de força militar antes da guerra por um Estado membro é explicitamente dirigida ao governo, representantes oficiais, forças oficiais, propriedade ou território de outro Estado. As disputas são compostas de incidentes que variam em intensidade, desde ameaças, uso da força, até o combate real antes da guerra. (JONES et al., 1996, p. 163).

Ou seja, MID's se mostram como uma espécie de “estágio(s) inicial(ais)” de um contexto de disputa mais severo antes da concretização do que se entende por *guerra* vir à cabo. Em outras palavras, tais disputas variam em intensidade e podem levar a fatalidades ou demonstrações de força mais intensas em função de um conflito territorial antes que a guerra se faça presente, o que demonstra a necessidade de considerar o fator das MID's dentro da análise dos casos propostos por este trabalho, pois a maior parte dos casos a serem analisados não levaram à guerra, mas demonstraram situações de disputas militarizadas nos termos aqui propostos.

A própria base de dados do ICOW reconhece e incorpora os dados do *Correlates of War* sobre as MID's dentro da medição das saliências de disputas territoriais em questão. O “manual do usuário” (*user's manual*) da versão 1.2²⁵ de reivindicações territoriais (*territorial claims*) do ICOW, o qual se utiliza de uma série de siglas para identificação e operacionalização dos critérios de análise utilizados pela base de dados, possui três indicadores (ou variáveis)

²⁵ A versão 1.2 de *Territorial Claims* do ICOW se mostra como a versão atualizada mais recente deste *data set*, produzida por Paul Hensel (Department of Political Science University of North Texas) em colaboração com Bryan Frederick (RAND Corporation) e Christopher Macaulay (Department of Political Science University of North Texas).

específicos que tratam tanto das MID's dentro do conflito territorial em questão quanto da guerra entendida como o padrão de mil mortes dentro do período de um ano: “*Midsiss*”; “*Midsfat*”; e “*Warssis*”.

O indicador “*Midsiss*” corresponde ao “número total disputas interestatais militarizadas (MIDs) sobre a questão [seja de qual natureza for] que ocorreu durante a reivindicação diática”. Ou seja, o número total de ameaças, uso ou demonstração de força militar dirigidos ao oponente dentro daquele conflito territorial específico. Já a variável “*Midsfat*” contabiliza o “número total de disputas interestatais militarizadas sobre a reivindicação diática que produziu pelo menos uma fatalidade”. Em outras palavras, determina se a demonstração de força militar dentro daquela disputa territorial resultou em pelo menos uma morte (civil ou militar) em função da referida disputa. Por fim, o indicador “*Warssis*” estabelece o “número total de guerras interestatais COW em larga escala sobre a reivindicação diática”. Em suma, estabelece se aquela disputa territorial específica levou à guerra como definida pelos padrões do *Correlates of War*. (HENSEL et al., 2016b, p. 12).

Deste modo, será possível analisar as nuances da totalidade dos conflitos territoriais a serem estudados, tanto aqueles que levaram à guerra, quanto aqueles que não levaram, pois, conflitos que não levaram à guerra nos padrões do COW podem ter apresentado, de forma mais ou menos sistemática, disputas militarizadas, demonstrações de força e até mesmo fatalidades em função do território em contenda. Também será possível correlacionar a presença de MID's com as próprias saliências em questão, observando a recorrência de MID's e comparando com a alta ou baixa saliência daquele conflito territorial, possibilitando hipóteses adicionais como, por exemplo, da grande recorrência de MID's quando a saliência se mostra alta ou, inversamente, mesmo possuindo baixa saliência, a observância de MID's se mostrou elevada.

Contudo, Jones et al. (1996) chama a atenção para um importante fator das disputas militarizadas, constatando que:

Estados não se engajam em ações militarizadas a menos que eles percebam que as questões em jogo são importantes e, embora reconhecendo que nem todas as disputas sérias se tornam necessariamente militarizadas, nós acreditamos que a militarização é um indicador válido de que uma disputa é séria. (JONES et al., 1996, p. 168).

A constatação de Jones et al. (1996), acima, parece sugerir que Estados só irão se engajar em ações militares se o que estiver em jogo for importante o suficiente para isto. Posto de outro modo, sugere que Estados não irão, ou dificilmente irão, se engajar em ações militares caso o que está em jogo não seja percebido como tendo a devida importância para tal ação. Esta assertiva indica, de modo indireto, que a “importância” de uma determinada questão sempre

será alta caso o Estado escolha a ação militar. Tal assertiva será averiguada com maiores cuidados transpondo e entendendo de igual maneira a “importância” de determinada questão como a “saliência” atribuída a ela, que, no caso, serão questões territoriais, pois, como identificado na definição de Goertz, Diehl e Balas (2016), a saliência de uma questão é entendida como o grau de importância atribuído a ela pelos atores envolvidos.

Por fim, com relação ao número de fatalidades sobre as referidas MID's, as mesmas serão retiradas de Gibler (2018), onde o autor apresenta as narrativas das disputas militarizadas entre díades, de 1816 a 2010, identificando: o número da disputa; (como encontrada dentro da base de dados do COW), o ano da disputa; os Estados da díade em questão; o resultado daquela disputa e o número estimado de fatalidades causados em decorrência da referida disputa, com variações entre: 1-25 mortes; 26-50 mortes; 51-100 mortes, 101-250 mortes; 251-500 mortes; 501-999 mortes; e mais de 999 mortes. É necessário ressaltar que tal contagem de fatalidades diz respeito somente às mortes relacionadas àquela disputa específica, e somente de pessoal das forças militares regulares de cada Estado. O número de fatalidades civis não está incluso. (GIBLER, 2018, p. 3). A presente dissertação seguirá, portanto, o mesmo modelo de análise acima estabelecido.

CAPÍTULO 3 - OS CASOS

Este Capítulo tem por objetivo descrever os dezesseis (16) casos de tomadas de territórios cinzentos, por *fait accompli*, presentes em Altman (2017), e apresentados no Capítulo 2, em um total de dez (10) Blocos. Os casos aqui presentes se mostram como um panorama geral do conflito pelo território em questão, levando em conta o histórico, se existente, de relações entre as díades envolvidas, considerando, por vezes, a presença de mais Estados envolvidos indiretamente no conflito e que se mostram como variáveis importantes dentro das disputas. Não foram feitas descrições ou análises exaustivas sobre os casos, uma vez que o propósito do presente capítulo é obter uma visão geral das disputas, de sua saliência ICOW total, e de suas fatalidades, para que se distinga os casos que levaram à guerra, dos que não levaram. Assim, no Capítulo 4, será desenvolvida uma análise que possa esclarecer o que estes casos possuem em comum, e de discrepante, para que se busque explicação (ões) do porquê *faits accomplis* sobre áreas territoriais cinzentas levam à guerra.

3.1. Alpha-Beta-Gamma Island – 1952

Território sob disputa: Ilhas no Rio Evros/Maritsa – Faixa fronteiriça Grécia/Bulgária

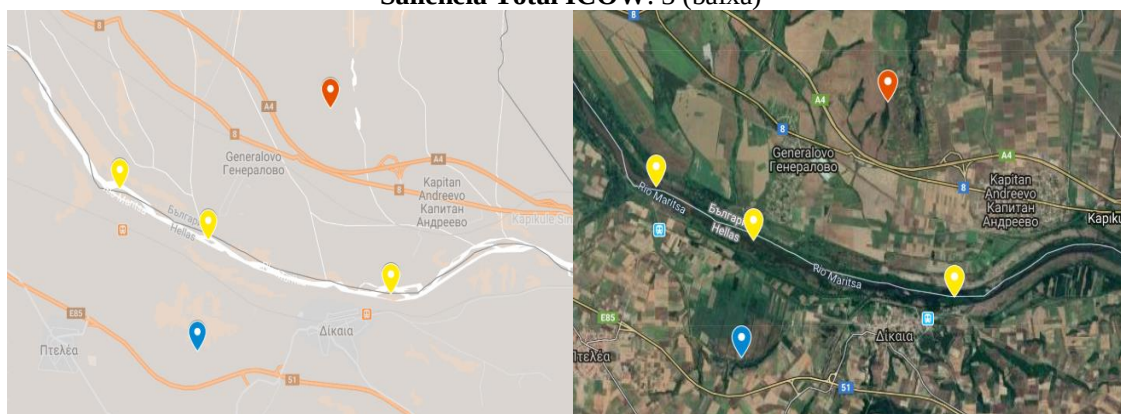
Estado reivindicante: Bulgária

Estado Alvo: Grécia

Ano: 1952

Fatalidades: 1-25

Saliência Total ICOW: 3 (baixa)



Fonte: Google Maps (2019)

 Bulgária  Grécia  Território Disputado

Dado que a ordem de análise dos quinze (15) casos mencionados no Capítulo anterior se dará de forma cronológica, o primeiro dos casos a ser investigado se refere às ilhas (ou ilhotas) que se encontram na fronteira entre a Grécia e a Bulgária. Tanto Altman (2017) quanto Mislán e Streich (2019), ao identificar a existência do conflito sobre tal território, nomeiam e caracterizam tais ilhas como “Alpha-Beta-Gamma”. (ALTMAN, 2017; MISLAN & STREICH,

2019). Porém, autores que tratam do mesmo conflito sobre o território mencionado, não se utilizam de tal referência ao falar sobre elas. Tal localidade é reconhecida como ilhas do rio Evros (parte grega), ou rio Maritsa (parte búlgara). (GIBLER, 2018; HATZIVASSILIOU, 2006). Tal rio se mostra como uma fronteira natural entre Grécia (ao sul), Bulgária (ao norte) e Turquia (a leste), tendo um comprimento total de 530km, dos quais 230km pertencem à Grécia, e que deságua no Mar da Trácia. (EVROS RIVER, 2019).

No que concerne à disputa específica sobre as pequenas ilhas, Gibler (2018) traz um panorama (narrativa) geral sobre o ocorrido:

A Grécia apresentou uma queixa junto às Nações Unidas em 31 de julho de 1952, acusando os nacionais búlgaros de atravessar ilegalmente a fronteira em 26 e 27 de julho para fazer colheitas nas ilhas gregas do rio Evros. O movimento nessas duas ilhas ocorreu com um ataque a soldados gregos estacionados nas proximidades, matando quatro [deles]. A Bulgária contestou a queixa junto às Nações Unidas no dia seguinte, alegando que a Grécia também havia cometido uma violação de fronteira. Em meio à incerteza, a Grécia fortaleceu sua fronteira em 4 de agosto e disparou contra as ilhas, deixando morteiros no lado búlgaro da fronteira. No entanto, o ataque expulsou efetivamente a Bulgária da ilha, enquanto as Nações Unidas confirmaram a questão da soberania grega. (GIBLER, 2018, p. 350 – tradução própria).

Visto de forma isolada, o fato de nacionais búlgaros terem violado a fronteira entre os dois países para colheita, não parece justificar a mobilização militar e a ocorrência de fatalidades sobre tal incidente. No entanto, é possível notar um histórico de disputas anteriores ao fato isolado do rio Evros. Gibler (2018) identifica pelo menos nove (9) disputas militarizadas²⁶ (MID's) entre os dois Estados, que variam em intensidade e que se encontram em um contexto de disputas mais severo com outros Estados, como, por exemplo, a I e a II Guerra Mundial. (GIBLER, 2018).

A título de exemplificação tem-se, em 1914, uma MID entre Grécia e Bulgária, que não apresentou fatalidades, e que se caracterizou como uma mobilização de tropas gregas²⁷ após negociações relativas à suas fronteiras terem fracassado. Já em 1925, tropas búlgaras mataram um oficial e um sentinela gregos em Demir Kapur, na Crimeia, fazendo com que, no dia seguinte, tropas gregas adentrassem território búlgaro. O incidente foi mediado pela então Liga das Nações, com o suporte do Reino Unido, França, Itália, Romênia e Turquia. De modo similar, em 1928, soldados gregos assassinaram um guarda búlgaro enquanto o mesmo estava inspecionando um de seus próprios postos na fronteira. (GIBLER, 2018, p. 348-349).

²⁶ Para mais detalhes de todas as nove MID's entre Grécia e Bulgária, ver: Gibler (2018, p. 347-350).

²⁷ É importante recapitular que uma MID pode se caracterizar, também, como a demonstração ou ameaça de força contra outro Estado, não sendo condição necessária o embate direto entre tropas de Estados disputantes. (JONES, 1996).

Além do mais, outro importante cenário para as relações político-diplomáticas entre os dois países, mas que também possuíram repercussões regionais, foi, e de alguma forma ainda é, o caso da Macedônia (ROUDOMETOF, 2002; MISLAN & STREICH, 2019). Roudometof (2002) argui que, de modo geral, “a questão da Macedônia diz respeito a reivindicações concorrentes de a quem pertence o solo macedônio”. (ROUDOMETOF, 2002, p. 3):

Quem detém os "direitos" legítimos sobre a Macedônia? Seria a Antiga República Iugoslava da Macedônia (ARIM) a carregadora legítima do nome da Macedônia? Ou o nome pertence à tradição e cultura históricas gregas, como insiste o Estado-nação grego? Os macedônios modernos são os legítimos herdeiros do legado histórico de reis macedônios como Filipe II e Alexandre, o Grande? Ou são búlgaros que foram doutrinados pela nação macedônia pelos partidários de Tito, como insistem búlgaros e gregos? (ROUDOMETOF, 2002, p. 3 – tradução própria).

A passagem acima já consegue demonstrar uma certa percepção do quão saliente a questão da Macedônia é para os Estados que a reivindicam, seja territorial, cultural ou politicamente. Roudometof (2002) argumenta, adicionalmente, que a questão da Macedônia tem dividido os Estados dos Bálcãs desde a metade do século XIX e que, na segunda metade do mesmo século, “a região [da macedônia] foi reivindicada ferozmente por todos os Estados-nação vizinhos (Sérvia, Grécia e Bulgária)”. (ROUDOMETOF, 2002, p. 5), fato que reforça quão saliente a questão da Macedônia se mostra para tais Estados.

Além do mais, a visão oficial da Antiga República Iugoslava da Macedônia (ARIM), seria de que a “macedônia geográfica”, (ou seja, a Macedônia que abrange a área que engloba a própria República da Macedônia, a Bulgária e a Grécia), seria a verdadeira pátria nacional da nação macedônica. No entanto, com visão oposta, tanto a Grécia quanto a Bulgária “consideram suas lutas sobre a macedônia como parte de seus [próprios] processos de libertação nacional”. (ROUDOMETOF, 2002, p. 6).

Embora as MID's e a questão da Macedônia acima exemplificadas não façam parte, diretamente, do incidente das ilhas no rio Evros, elas chamam a atenção para um importante aspecto das relações entre Grécia e Bulgária: uma rivalidade construída ao longo dos anos e de cenários que levaram ambos os Estados a disputarem lados opostos de um mesmo contexto. Pois, como nota Hatzivassiliou (2006), Grécia e Bulgária se mostram como “rivais desde o fim do século dezenove, inimigos em três guerras entre 1914 e 1944, [e] membros de mundos opostos desde 1944”. (HATZIVASSILIOU, 2006, p. 45). Hatzivassiliou (2006) descreve uma série de incidentes que corroboram a assertiva acima:

O Tratado de Paz Búlgaro de 1947 não havia acertado as coisas: a Bulgária continuava violando as cláusulas de desarmamento; Sofia não pagou à Grécia a soma acordada de reparações, US\$ 45 milhões às taxas de 1938. Além disso, as guerras do passado deixaram lembranças amargas e problemas práticos: em 1941, quando Sofia anexou

a Macedônia Oriental Grega e a Trácia Ocidental, os búlgaros haviam destruído as pirâmides de fronteira (marcadores de fronteira), e isso significava que depois de 1944 havia desacordos quanto à localização exata da linha divisória; frequentemente tais disputas culminavam em incidentes de fronteira. *Para piorar a situação, houve ilhotas disputadas no rio Evros, na Trácia, o que também causou incidentes de fronteira, o mais importante dos quais levou a um conflito de artilharia em julho de 1952.* (HATZIVASSILIOU, 2006, p. 45 – tradução própria – *itálicos próprios*).

A passagem acima demonstra, de forma clara, alguns dos principais conflitos de interesse, e um histórico de relacionamento hostil, entre Grécia e Bulgária que posicionou os dois Estados em uma espécie rivalidade que se fez presente ao longo dos anos. É importante destacar, também, o reconhecimento de Hatzivassiliou (2006) sobre contendas territoriais, anteriores ao próprio conflito sobre as ilhas do Rio Evros, que ocorreram nesta díade, como a anexação de território grego pela Bulgária e a destruição de marcos fronteiriços, além de considerar o próprio embate do Rio Evros como um dos mais importantes desta relação, que levou a um conflito armado mais severo.

Por fim, o ICOW quantifica a saliência total deste território como três (3): zero (0) pontos para a saliência tangível, e três (3) pontos para saliência intangível, o que demonstra que tais ilhas não possuem recursos naturais valiosos; não são uma localização estratégica (como definido no capítulo anterior); e não são um território povoado. De forma específica, a base de dados do ICOW estabelece um (1) ponto de saliência intangível para a Bulgária, que considera o território parte da pátria nacional, e dois (2) pontos de saliência intangível para a Grécia, que considera as ilhas também como parte de sua nação e por exercer historicamente a soberania sobre estas. Tal fato demonstra que o território em questão é mais valorizado pelo Estado grego do que para o Estado búlgaro, o que também parece justificar a empreitada grega em retomá-lo de forma mais incisiva. O ICOW, em consonância com os dados apresentados por Gibler (2018), também identifica a existência de disputas militarizadas e de fatalidades entre os Estados disputantes, mas não a ocorrência de uma guerra sistêmica. (HENSEL et al., 2016a; GIBLER, 2018).

3.2. Dokdo/Takeshima/Liancourt Island

Território sob disputa: Dokdo/Takeshima/Liancourt Island

Estado praticante do *Fait Accompli*: Coreia do Sul

Estado Alvo: Japão

Ano: 1954

Fatalidades: None

Saliência Total ICOW: 6 (média)



Fonte: Google Maps (2019)

📍 Japão 📍 Coreia do Sul 📍 Área Disputada

As ilhas Dokdo/Takeshima/Liancourt²⁸, a serem referidas somente como Dokdo ou Dokdo/Takeshima a partir deste ponto, se configuram, geograficamente, como uma ilha de duas principais estruturas rochosas e trinta e dois (32) “pequenos afloramentos” que se encontram no Mar do Leste/Mar do Japão, na fronteira marítima entre Coreia do Sul e Japão, com uma área aproximada de 0,18 quilômetros quadrados. A ilha está localizada a cerca de “50 milhas náuticas a leste da ilha sul-coreana de Ullung e a cerca de 90 milhas náuticas a noroeste das ilhas Oki japonesas. (LEE & VAN DYKE, 2010, p. 741-742; KOO, 2010, p. 63; SELDEN, 2009).

A disputa sobre essas ilhas entre os Estados acima mencionados, data de pelo menos 1905, ano tido nas reivindicações japonesas como o ano oficial de anexação da ilha ao Estado japonês, que teria ocorrido “cinco anos antes da Coreia ser forçada a assinar o tratado de anexação”, além da assertiva japonesa de que as ilhas eram *terra nullius*²⁹ no mesmo ano da anexação, o que legitimaria adicionalmente tais ações. (KOO, 2010, p. 63; LEE, 2010, p. 742). No entanto, os coreanos não aceitam a posição japonesa e afirmam que documentos históricos coreanos, mais antigos que qualquer outro registro japonês, comprovariam a legítima posse da

²⁸ “O nome *Liancourt Rocks* deriva de *Le Liancourt*, nome do navio baleeiro francês a chegar em Dokdo/Takeshima pela primeira vez em 1849. *Liancourt Rocks*, é um terceiro nome usado pela comunidade internacional em lugar do Dokdo coreano, e Takeshima japonês”. (CHO, 2009, p. 366).

²⁹ “Terra inabitada que não exhibe evidências de estar em posse de nenhum outro país”. (PARK *apud* KOO, 2010, p. 63).

ilha para a Coreia. O Japão notadamente rejeita tal reivindicação ao afirmar que a mesma não define, claramente, que tais documentos se referem à “atual” Dokdo/Takeshima. (CHO et al., 2009, p. 368; LEE & VAN DYKE, 2010), transformando a disputa em um impasse que dura até os dias atuais.

Tais “trocas de acusações” parecem possuir justificativas mais “profundas” para além da mera reivindicação sobre esta ilha. Segundo Cho et al. (2009), o então expansivo Japão imperial teria “imposto” sua soberania sobre Dokdo “enquanto reduzia os direitos diplomáticos da Coreia em 1905”. (CHO et al., 2009, p. 368). De forma complementar, Koo (2010) aponta para o fato de que os sul-coreanos também se queixam do aproveitamento que os japoneses fizeram da fraqueza política coreana, vis-à-vis a este primeiro, em 1905, “quando as ilhas foram registradas como parte da Prefeitura de Shimane (*Shimane Prefecture*)³⁰ do Japão”. Além do mais, o Japão já teria tomado controle dos assuntos de política externa da Coreia através de um tratado de protetorado (*Protectorate Treaty*), também em 1905³¹, tratado este que “teria sido imposto sobre a Coreia por colonialistas japoneses sem o aval do Rei Kojong (1852-1919) ”. (KOO, 2010, p. 64; LEE, 2010, p. 742).

No entanto, talvez o acontecimento mais expressivo e intenso da relação entre os dois países, além dos pontos mencionados acima, seja a completa anexação, e ocupação, da península coreana pelo Japão em 1910. (LEE, 2010; CHO, 2009; KOO, 2010). A anexação japonesa de toda a península coreana reverbera, até os dias atuais, fortes sentimentos por parte da população coreana, para além das possíveis vantagens materiais que a ilha de Dokdo possa apresentar. (KOO, 2010; SELDEN, 2009; KWON, 2010). A vantagem material mais clara e proeminente de Dokdo/Takeshima, se mostra no potencial de pesca que a ilha possui em seu entorno que, em outras palavras, se mostra como seu recurso material mais saliente. No entanto, para a Coreia do Sul, as reivindicações sobre a ilha possuiriam um aspecto “emocional” muito mais intenso do que qualquer valor material, pois, “ceder a ilha para o Japão seria considerado como, novamente, comprometer a soberania sobre toda a península coreana”. (KOO, 2010, p. 64-65). Dito de outro modo, “para os coreanos, a tomada de Dokdo é inseparável da subjugação e humilhação da nação pelas mãos do Japão, um trauma que permanece vívido nos dias atuais”. (SELDEN, 2009, p. 2).

³⁰ Para mais detalhes sobre o papel da *Shimane Prefecture* na relação entre Japão e Coreia do Sul, ver Bukh (2015).

³¹ O ano de 1905 também é emblemático na medida em que marcou o fim da Guerra Russo-Japonesa como um fato regional que acabou por gerar vantagens estratégicas ao Japão em sua expansão colonial na região, para que o mesmo conseguisse se sobrepor política e militarmente sobre a Coreia. (KWON, 2010, p. 235-236; SELDEN, 2009).

Para o Japão, contudo, talvez não seja avaliada a mesma saliência “emocional” que a ilha tem para a Coreia do Sul. Porém, o potencial de pesca da ilha e as questões de fronteira marítima somadas às questões políticas, econômicas e legais de Dokdo se tornaram altamente salientes para o Japão por estarem diretamente interligadas a outras disputas territoriais japonesas na medida em que “concessões de soberania em qualquer uma destas disputas de ilhas, poderia comprometer [*jeopardize*] reivindicações ou negociações com relação ao resto”. (KOO, 2010, p. 65). Ou seja, é possível perceber um forte ímpeto nas ações japonesas em manter sua “reputação” de mantenedor de territórios marítimos com relação a Dokdo, para que não ocorra outras disputas ou reivindicações sobre ilhas de seu domínio.

Após a derrota japonesa na Segunda Guerra Mundial, as potências aliadas suspenderam o controle japonês sobre uma série de territórios, incluindo a ilha de Dokdo, ordenando o retorno de sua soberania à Coreia do Sul. No entanto, o Japão, através do Tratado de São Francisco contestou, novamente, o direito coreano à ilha e, no ano de 1954, a relação entre os dois Estados chegou à beira de uma crise mais incisiva, quando de uma investida, por *fait accompli*, do Estado coreano que tomou controle e instalou tropas militares sobre a ilha. (CHO et al., 2009, p. 368-369; KOO, 2010 p. 65; WIEGAND, 2015, p. 350). Gibler (2018) identifica esta MID entre os dois países e traz narrativa consonante com os fatos apresentados até aqui: os “sul-coreanos ocuparam as ilhas Takeshima japonesas no Mar do Japão. As ilhas, geralmente usadas por pescadores de ambas as nações como uma escala, tem sido uma fonte de contenda entre Japão e Coreia do Sul por muitos anos. (GIBLER, 2018, p. 860).

O leitor mais atento irá perceber, com a passagem acima, que Gibler (2018) considera a ilha como sendo um território legitimamente japonês ao dizer que a Coreia do Sul ocupou “as ilhas Takeshima japonesas”. Contudo, isso se deve ao fato de o Japão ter exercido soberania sobre a mesma desde 1905 e, a Coreia do Sul, mesmo reivindicando politicamente a ilha, não a havia ocupado *de facto*, o que justifica sua ação de ocupação por *fait accompli* naquele ano.

Ao se olhar para a saliência deste território, quantificado pelo ICOW, tem-se que o mesmo possui uma saliência total de 6 pontos: sendo 2 pontos para a saliência tangível e 4 pontos para a saliência intangível. A ilha é, portanto, valorizada tangivelmente pelos (1) recursos naturais que possui (pesca) e pela (2) localização estratégica que apresenta no Mar do Leste/Mar do Japão, entre a Coreia do Sul e o próprio Japão. Já no que concerne À valorização intangível, para além do valor “emocional” que a ilha possui para a Coreia do Sul, ambos os Estados reivindicam este território por acreditarem que o mesmo faz parte de sua (I) pátria nacional e que ambos já exerceram (II) soberania histórica sobre ele. (HENSEL et al., 2016a).

Por fim, Japão e Coreia do Sul possuíram outras disputas militarizadas e contendas sobre Dokdo/Takeshima como, por exemplo, em 1965, 1977, 1996, 2004, 2005, 2006 e 2008 (KOO, 2010), com algumas delas se traduzindo em tomadas e apreensões de barcos pesqueiros por ambos os países (GIBLER, 2018, p. 860-863). No entanto, nem o ICOW ou Gibler (2018) quantificam fatalidades em decorrência de tais disputas, mesmo estas tendo se mostrado presentes. Como aponta Koo (2010):

Em julho de 1953, um barco-patrolha japonês ordenando que os pescadores sul-coreanos deixassem as ilhas, foi disparado por supostos vigilantes paramilitares marítimos sul-coreanos armados. Em abril de 1954, três barcos-patrolha japoneses chegaram para encenar sua típica demonstração de força. Ao chegar às ilhas Dokdo, esses navios foram atingidos por morteiros das forças sul-coreanas. Os japoneses perderam um barco e sofreram dezesseis baixas, incluindo várias mortes. (KOO, 2010, p. 71 – tradução própria).

Embora a base de dados do *Issue Correlates of War* ou as MID's em Gibler (2018) não identifiquem fatalidades sobre o conflito das ilhas em questão, as mesmas se mostram presentes nessa díade logo após a Coreia do Sul ocupá-las no mesmo ano de 1954. É importante ressaltar, entretanto, que embora ambos os países tenham demonstrado, ao longo de vários anos, uma forte rivalidade por todos os motivos aqui descritos, a relação entre eles não escalou para situações de crises políticas e militares mais extremas; talvez devido ao fato, dentre vários outros, da já existente, e cada vez mais crescente, interdependência econômica e geoestratégica em que Japão e Coreia do Sul se encontram atualmente, além da presença chinesa e russa como grandes *stakeholders* em um eventual embate mais severo. (KOO, 2010, p. 66; WIEGAND, 2015).

3.3. Sinai/Gaza/Suez



Fonte: Google Maps (2019)

📍 Sinai 📍 Faixa de Gaza 📍 Canal de Suez 📍 Egito 📍 Israel

Considerações Iniciais

Antes de iniciar as considerações sobre as disputas territoriais envolvendo Egito e Israel pela Península do Sinai, como o território cinzento mais saliente para a relação entre os mesmos, é necessário fazer considerações prévias importantes para a análise que se seguirá. Primeiramente, o território cinzento a ser considerado nas disputas entre Egito e Israel é, fundamentalmente, a Península do Sinai que, como descrito no Capítulo 2 desta dissertação, se configura, assim como ilhas, como uma área exterior ao núcleo territorial de um Estado, mesmo que esta área apresente forte proximidade com o território em questão. (ALTMAN, 2016). No entanto, os conflitos pelo Sinai entre os dois países supracitados possuem uma conexão, e uma interconexão, direta com o histórico mais abrangente do conflito árabe-israelense.

O conflito árabe-israelense trouxe, e traz, repercussões territoriais para o Oriente Médio que vão além do Sinai. O histórico de conflito na região atrai, direta ou indiretamente, os holofotes de disputa para outros territórios como, por exemplo, as Colinas de Golã, na Síria; o Canal de Suez, no Egito; a faixa de Gaza, na fronteira Egito e Israel; e o próprio Sinai, também na fronteira Egito-Israel. Todos estes territórios, mesmo não sendo territórios cinzentos nos moldes aqui propostos, fazem parte de um pano de fundo mais abrangente de conflitos que não devem ser considerados isoladamente. A cadeia de acontecimentos conflitivos entre árabes, israelenses e até mesmo entre outras potências internacionais que influem sobre a região, faz com que seja necessário entender todo o histórico anterior antes de se analisar os acontecimentos específicos.

Isto posto, para os propósitos deste trabalho, o território cinzento principal de contenda entre a diáde Egito-Israel, será a Península do Sinai somada às especificidades contextuais do

Canal de Suez e da Faixa de Gaza que possuem participação fundamental no conflito como territórios também disputados, por outros atores, dentro do quadro geral de hostilidades. Tal escolha analítica se justifica, ainda, devido à própria base de dados do ICOW quantificar saliências diferentes para cada conflito específico e para diádes diferentes, ou seja, o mesmo território possui saliência diferente para Estados reivindicantes diferentes.

A quantificação de saliência do ICOW para o conflito do Suez em 1956, quando Israel invade a península do Sinai, se dá somente entre o Egito e o Reino Unido, pelo Canal de Suez, não havendo a quantificação deste mesmo conflito para Egito e Israel, separadamente. Ou seja, a saliência territorial presente na base de dados considera o Canal de Suez como o território de contenda principal entre Egito e Reino Unido, em 1956, que é de 7 pontos. (HENSEL et al., 2016a). Dado que Israel invadiu a Península do Sinai e participou ativamente deste conflito, assim como Reino Unido, França e, paralelamente, Estados Unidos e Rússia, resguardadas suas próprias razões e motivos, será mantida a saliência de 7 pontos pelo Suez entre Egito e Reino Unido. Porém, a saliência territorial do Sinai, entre Egito e Israel, isolados os contextos específicos de cada conflito (Crise do Suez, Guerra dos Seis Dias e Yom Kippur) será considerada nos moldes que se seguem.

A saliência tangível do Sinai será a saliência que o próprio ICOW também quantifica: 2 pontos para a *localização estratégica* do território, e mais 2 pontos por ser um *território populado*, perfazendo um total de 4 pontos de saliência tangível, para ambos os Estados. (HENSEL et al., 2016a). Já a saliência intangível, para o Egito, será considerada como 3 pontos, ou seja, o máximo permitido para cada Estado reivindicante de um território. Já para Israel, a saliência intangível será de um (1) ponto. É plausível considerar as saliências intangíveis nos moldes acima na medida em que, para o Egito, o Sinai é, historicamente, parte de sua *pátria nacional* e o mesmo sempre exerceu a *soberania* sobre este território, além dos *laços de identidade* que o Egito compartilha do mesmo. Para Israel, a recíproca dificilmente seria verdadeira. Israel, comparado ao Egito, não possui os mesmos laços de identidade e de soberania histórica sobre o Sinai, mesmo que este reivindique qualquer uma destas saliências.

No entanto, será considerada a saliência intangível de *pátria nacional* do Sinai para Israel, não porque este primeiro pertence, ou já teria pertencido, ao segundo, mas na medida em que Israel possui fortes preocupações de caráter securitário com relação a seu próprio território e a sua proximidade direta com a península poderia trazer à tona tal valoração intangível. Em outras palavras, a saliência do Sinai, para Israel, se traduz de maneira mais pragmática e de

cunho securitário, do que de maneira identitária ou nacional³², em comparação ao Egito. (TAL, 2008, p. 133-147).

Partindo, então, dos pressupostos e prerrogativas acima, a saliência total para a Península do Sinai, na díade Egito-Israel, é de 8 pontos: 4 pontos de saliência tangível total, e 4 pontos de saliência intangível total. Tal “saliência estimada”, por assim dizer, será considerada em conjunto com a saliência *do Issue Correlates of War* para os casos de 1956 (Canal de Suez), de 1967 (Guerra dos Seis Dias) e de 1973 (Guerra do Yom Kippur), no intuito de contrabalancear possíveis disparidades de saliência que a análise de outras díades e territórios, que não Egito-Israel/Israel-Egito, pelo Sinai, possam trazer.

3.3.1

Território sob disputa: Suez/Sinai (*Crise do Canal de Suez*)

Praticante do *Fait Accompli* (nacionalização) sobre o Canal de Suez – 1956: Egito (Aliado contextual: União Soviética)

Estado Alvo - 1956: Reino Unido (Aliados contextuais: França, Israel, Estados Unidos)

Praticante do *Fait Accompli* (invasão) sobre o Sinai – 1956: Israel

Fatalidades: >999 (guerra)

Saliência Total ICOW (Suez): 7 (média)

Saliência Total Estimada (Sinai): 8 (alta)

A primeira das disputas envolvendo Egito e Israel, pelo e sobre o Sinai, teve início em 1956, na então crise do Canal de Suez, controlado, política e militarmente, pelo Reino Unido. (CLEVELAND & BUNTON, 2009; KAMRAVA, 2005; HERZOG, 1990). Geograficamente falando, o Canal de Suez provê a rota marítima mais curta entre a Europa e os países ao redor do Oceano Índico até o Pacífico, na Oceania. O Canal, localizado no Egito, possui uma extensão de 193km entre *Port Said*, ao norte, e o porto de Suez, ao sul, “com canais de dragagem ao norte de *Port Said*, no Mediterrâneo e ao sul de Suez. (...). A oeste do canal fica o delta baixo do rio Nilo, e a leste fica a península do Sinai, mais alta, acidentada e árida. (SMITH & FISHER, 2019, s/p).

Já no que diz respeito à Península do Sinai, ainda em termos geográficos:

A Península do Sinai é uma área desértica ressecada na forma de um triângulo invertido, servindo como um corredor de conexão e uma barreira divisória entre o Egito e Israel. Ele fornece a ambos os lados um ponto de partida ideal em um ataque

³² Um exemplo capaz de fundamentar todas essas considerações a respeito da saliência de controle atribuída ao Sinai, são as negociações de *Camp David*, de 1978, que, de maneira geral, se traduziram na devolução do Sinai ao Egito, ocupado por Israel desde a Guerra dos Seis Dias, e a desmilitarização da península, como garantia à segurança deste último. Em Camp David, o objeto de contenda era claro: o Sinai. No entanto, a valoração atribuída a ele era diametralmente oposta. O Egito valorizava o respectivo território por razões intangíveis muito mais veementes do que Israel, que, por sua vez, o valorizava mais por razões de cunho estratégico e securitário. Na existência de tais diferenças de valoração para o mesmo objeto de contenda, foi possível o acordo entre os dois Estados. (QUANDT, 2016; ANZISKA, 2018; CLEVELAND & BUNTON, 2009; MASSOULIÉ, 1996; KAMRAVA, 2005).

contra o outro. O lado norte, na costa do Mediterrâneo, tem 134 milhas de comprimento; seu lado oeste, ao longo das margens do Canal de Suez e do Golfo de Suez, tem 311 milhas de comprimento; e seu lado oriental, ao longo do Golfo de Aqaba, tem 155 milhas de comprimento. (...) No Sinai, não há rios, florestas ou selvas: o conflito é predeterminado pelas demandas do deserto, e isso de fato fica claro nas batalhas travadas em 1956. (HERZOG, 1990, p. 5- tradução própria).

Com a passagem acima é possível notar o grande valor estratégico que a Península do Sinai possui tanto para o Egito, quanto para Israel, em comparação a seu possível valor em recursos naturais que, como visto, são escassos ou quase não existem.

Para se entender a Crise, ou conflito, do Canal de Suez, é necessário entender, de forma geral, os fatos e acontecimentos anteriores que levaram a ele. Gamal Abdel Nasser, eleito presidente do Egito, após uma série de reviravoltas políticas domésticas em 1956, ano do conflito, estava a meses de realizar um feito que elevaria sua popularidade e o colocaria como um dos grandes heróis da nação egípcia nos anos vindouros: a nacionalização do Canal de Suez. (KAMRAVA, 2005, p. 91). Segundo Herzog (1990), a subida de Nasser ao poder no Egito foi bem recebida por Israel, em um primeiro momento, e teria inspirado, em alguma medida, um certo tipo de “esperança” para o futuro das já eclodidas divergências entre árabes e judeus. No entanto, a “mistura de radicalismo de Nasser e nacionalismo árabe extremo, somada a uma ambição de alcançar a liderança no mundo árabe, (...) gradualmente veio à tona em um amargo e cego antagonismo a Israel”. (HERZOG, 1990, p. 3).

No final de 1955, o Egito recebeu da União Soviética, através da Tchecoslováquia, uma expressiva quantidade de armamentos, que modernizaram, assim, todo o arsenal militar egípcio. Sobre este fato, Nasser declarou que isto “constituiu um grande passo em direção à batalha decisiva para a destruição de Israel”. Com isso, o acordo com o bloco soviético se mostrou como uma grande alavancagem das ambições de Nasser que estava se estabelecendo como o principal “elemento hostil” ao “imperialismo ocidental” no Oriente Médio, e se tornando uma preocupação britânica e francesa na região. (HERZOG, 1990, p. 3). Nas palavras de Maussoulié (1996), “para Israel, esse novo fator ameaça romper o equilíbrio de forças”. (MASSOULIÉ, 1996, p. 74). Deste modo, tais ações resultaram na criação de um interesse comum, e de uma forte cooperação, entre França e Israel, de forma que este segundo passou a receber armamentos franceses em contrapartida. (Embora somente o necessário para prevenir e contrabalancear o novo o poderio militar egípcio em sua futura campanha militar pelo Sinai). (HERZOG, 1990, p. 3).

O que se sucedeu a esses fatos foram uma série de medidas retaliatórias a Israel, por parte do Egito, no impedimento de acesso deste primeiro a algumas das principais passagens marítimas e de acesso a mares e oceanos que Israel possuía, como, por exemplo, o acesso ao

Mar Vermelho, ao Golfo de Ácaba, e de navios israelenses ao próprio Canal de Suez, desrespeitando acordos de livre acesso a rotas marítimas como o Acordo de Armistício de 1949. Ao mesmo tempo, o Egito estava no curso das negociações de retirada, por completo, das tropas britânicas no Canal de Suez, e de um empréstimo com os Estados Unidos, através do Banco Mundial, para a construção de uma barragem, em Aswan, acima do Rio Nilo. (HERZOG, 1990, p. 3-4; KAMRAVA, 2005; CLEVELAND & BUNTON, 2009).

No entanto, em julho de 1956, a promessa de empréstimo foi retirada e, como retaliação, o Egito nacionaliza o Canal de Suez juntamente à Companhia britânica em que o Reino Unido possuía a maior parcela de investimentos, seguido da França, proclamando que os rendimentos do Canal seriam utilizados para financiar os projetos recusados pelos patrocinadores Ocidentais. Considerando a nacionalização do Canal uma ameaça direta a seus interesses, França e Reino Unido, juntamente de Israel, se preparam militarmente para enfrentar o Egito de Nasser, como resposta à nacionalização. (HERZOG, 1990, p. 4; KAMRAVA, 2005, p. 94; CLEVELAND & BUNTON, 2009, p. 311-312).

Cada Estado atacante possuía suas próprias razões para irem à guerra contra o Egito, mas ambos possuíam o mesmo interesse em comum de depor Nasser. Assim, em 29 de outubro de 1956, Israel inicia ataques ao Sinai, seguido pela França e pelo Reino Unido, que iniciam seus ataques em 31 de outubro, bombardeando áreas ao longo do Canal e também em *Port Said*. As hostilidades se seguiram por aproximadamente mais um mês, até que França e Reino Unido finalmente aceitam o acordo de cessar-fogo das Nações Unidas. Tanto os Estados Unidos quanto a União Soviética condenaram veementemente a empreitada militar dos três países sobre o Egito e, sob extrema pressão das duas superpotências, Reino Unido e França se retiram do Egito em dezembro de 1956, e Israel, tendo demonstrado certa relutância, se retira do Sinai somente em março de 1957. Mesmo Israel tendo se retirado do Sinai, fez-se necessário a existência de uma força tarefa especial das Nações Unidas no local, para atuar como uma *buffer zone* na Faixa de Gaza, entre Egito e Israel. (HERZOG, 1990, p. 5-8; KAMRAVA, 2005, p. 94-96; CLEVELAND & BUNTON, 2009, p. 311-312).

Gibler (2018), ao identificar a MID correspondente ao conflito acima, avalia, assim como o ICOW, a ocorrência de mais de 999 fatalidades em decorrência do mesmo, ou seja, identifica a existência de uma guerra sistêmica entre os atores envolvidos. (HENSEL et al., 2016a; GIBLER, 2018, p. 660). A narrativa desta MID se mostra consonante com todo o histórico de conflito tratado até aqui:

Essa disputa descreve a Crise de Suez de 1956, que levou à Guerra do Sinai do mesmo ano. (...). O Egito foi o principal inimigo de Israel no dia em que ganhou o estado.

(...). Quando o Canal de Suez foi nacionalizado, o pessoal britânico no local foi removido à força e Israel foi então excluído de uma parte importante de seu comércio. Os soviéticos usaram seu poder de veto nas Nações Unidas para impedir qualquer resolução sobre o assunto. Reino Unido, França e Israel optaram por ações punitivas contra o Egito. Os aliados derrotaram os egípcios, deixando os americanos e soviéticos como os principais concorrentes da Guerra Fria a pedir um cessar-fogo para minimizar as chances de uma guerra mais ampla. (...). Um cessar-fogo liderado pela ONU entrou em vigor em 6 de novembro de 1956, administrado por uma força de manutenção da paz da ONU. A Grã-Bretanha e a França foram finalmente coagidas a desistir do território adquirido durante o conflito, deixando o Egito em 22 de dezembro. Israel finalmente desistiu da Faixa de Gaza em março de 1957. (GIBLER, 2018, p. 660 – tradução própria).

Já no que concerne à saliência dos territórios em questão, como dito inicialmente, o Canal de Suez demonstra uma saliência total de 7 pontos (média): 4 pontos de saliência tangível, e 3 pontos de saliência intangível, sendo desta última, 2 pontos para o Egito, e 1 ponto para o Reino Unido. (HENSEL et al., 2016a). Já no que concerne à saliência da Península do Sinai, criou-se uma saliência de controle para este território como forma de contrabalançar possíveis imprecisões dada a ausência de uma saliência para este território na guerra do Suez, em 1956. Deste modo, tem-se uma saliência total de 8 pontos (alta) para o Sinai, sendo 4 pontos de saliência tangível, e 4 pontos de saliência intangível: 3 pontos para o Egito e 1 ponto para Israel. Assim, identifica-se uma média/alta saliência por este território, no respectivo ano, que levou à guerra.

3.3.2

Território sob disputa: Gaza/Sinai/Suez (*Guerra dos Seis Dias*)
Estado praticante do *Fait Accompli* sobre os Territórios Ocupados– 1967: Israel
Estado Alvo 1967: Egito
Fatalidades: >999 (guerra)
Saliência Total ICOW: 9 (alta)
Saliência Total Estimada (Sinai): 8 (alta)

Pode-se dizer a Guerra dos Seis Dias foi o resultado de uma série de acontecimentos, políticos e militares, e inclusive de acontecimentos passados (como a Guerra de 1948 e a Guerra do Suez, 1956, por exemplo), “mal interpretados”, que levou à sua eclosão. De acordo com Cleveland e Bunton (2009), o conflito árabe-israelense, entendido de forma ampla, “moldou as atitudes dos participantes” da guerra de 1967. No que diz respeito a Israel, este estaria em um constante sentimento de insegurança caso todas as nações árabes decidissem empregar um ataque militar unificado contra ele. Já no que concerne ao Estados Árabes, “as memórias da vitória israelense em 1948 e a invasão israelense do Egito em 1956 eram uma parte ativa de sua consciência política”. (CLEVELAND & BUNTON, 2009, p. 337).

Da perspectiva árabe, “Israel era um braço expansionista do imperialismo ocidental”, e que mais cedo ou mais tarde poria à cabo um ataque sobre os povos árabes no intuito de ganhar mais territórios para seus assentamentos. Em contrapartida, Israel comprou a propaganda árabe

de aumento de poderio militar e acompanhou, alarmado, o envio de armas soviéticas ao Egito, à Síria e ao Iraque. Ou seja, a grande rivalidade árabe-israelense estava, de certo modo, aflorada, criando uma permanente sensação de insegurança em ambas as partes. Contudo, embora incidentes entre Israel e guerrilhas palestinas, que empregavam ataques terroristas a este primeiro através da Jordânia, estivessem ocorrendo, os Estados árabes estavam “mais preocupados com os assuntos interárabes do que com Israel”. Um exemplo seria a preocupação de Nasser em recuperar a economia egípcia ao mesmo tempo em que tentava reaver seu prestígio como líder árabe, que se mostrava em decadência devido à incapacidade egípcia de fazê-lo no então conflito do Iêmen. (CLEVELAND & BUNTON, 2009, p. 337-338).

No entanto, em maio de 1967, o então diretor da inteligência militar de Israel, Aharon Yariv, relata que Israel estaria se preparando para atacar a Síria, em retaliação à massivas investidas que guerrilheiros palestinos vinham operacionalizando contra Israel, através da Síria. “Outras figuras públicas [de Israel] também usaram uma forte linguagem que foi amplamente interpretada pelo mundo árabe como um sinal da intenção de Israel em depor o regime sírio à força”. (SHLAIM, 2014, p. 265). Nas palavras de Cleveland e Bunton (2009), “os relatos foram incorretos, mas naquele momento foram feitos para ser verdade”. (CLEVELAND & BUNTON, 2009, p. 338).

Assim, além do fato de se ver politicamente de mãos atadas em não poder permanecer inerte à situação, Nasser vê em tais acontecimentos uma oportunidade única de reaver sua liderança no mundo árabe e toma uma série de medidas em resposta às ameaças e movimentações israelenses. A primeira delas foi o envio de tropas ao Sinai, seguido do pedido de remoção da operação especial de *peacekeeping* das Nações Unidas na península e, terceiro, ordenou o bloqueio à passagem de navios israelenses pelo Estreito de Tiran, no Golfo de Ácaba. Nasser, dificilmente esperava, ou queria, ir à guerra contra Israel naquele momento. No entanto, tais medidas sinalizaram a preparação de um ataque total ao Estado judeu fazendo com que este se sentisse pressionado a tomar ações preventivas extremas, e escalar o conflito. (SHLAIM, 2014, p. 265; CLEVELAND & BUNTON, 2009, p. 338-339; MASSOULIÉ, 1996, p. 82-85).

Incapaz de tolerar politicamente as movimentações egípcias, e temendo pressões de longo prazo extremas caso tais ações não fossem contestadas, Israel e seus tomadores de decisão relacionados (especialmente o então Primeiro Ministro Levi Eshkol) decidem agir militarmente. Deste modo, em 5 de junho de 1967, Israel ataca de surpresa e destrói a aviação de caça egípcia, ainda em solo. Ainda no mesmo dia, pilotos israelenses também destroem as forças aéreas tanto da Síria quanto da Jordânia. Após ganhar o controle aéreo na guerra, Israel envia suas tropas a

todos os *fronts* para combater os exércitos da Síria, do Egito e da Jordânia. Em seis dias a guerra está ganha e o Egito viu-se tomado da Península do Sinai e do Canal de Suez, e Síria e Jordânia viram-se tomadas das Colinas de Golã e do *West Bank*, respectivamente. (SHLAIM, 2014, p. 267-8; CLEVELAND & BUNTON, 2009, p. 338-339; MASSOULIÉ, 1996, p. 82-85).

A Guerra dos Seis Dias resultou em um grande trauma aos povos árabes. A grande facilidade com que as forças armadas israelenses venceram três Estados árabes criou uma aura de “invencibilidade” ao Estado judeu. Israel, agora detentor de territórios antes pertencentes a seus vizinhos, demonstra uma nítida falta de disposição em continuar as negociações relacionadas aos territórios palestinos e assentamentos judeus. No entanto, a vitória israelense também trouxe reveses ao país. Com a captura do West Bank, da Faixa de Gaza, das Colinas de Golã e do Sinai, Israel se viu administrando uma nova população árabe de 1,5 milhão de pessoas; isso, segundo Cleveland e Bunton (2009, p. 339), “levantou importantes questões sobre o caráter do Estado israelense em termos de sua composição religiosa, bem como suas tradições democráticas”. Além disso, uma onda de mais de 300 mil palestinos se espalhou para os países vizinhos, em função da Guerra, criando uma crise de refugiados pela região. (SHLAIM, 2014, p. 267-274; CLEVELAND & BUNTON, 2009, p. 339; MASSOULIÉ, 1996, p. 82-87). Sendo este o panorama geral da Guerra dos Seis Dias, no que concerne a saliência dos territórios em questão, são necessárias algumas considerações sobre a mesma.

Na versão 1.01 de reivindicações territoriais do *Issue Correlates of War*, a saliência correspondente à Guerra dos Seis Dias, diz respeito somente à Faixa de Gaza, que é de um total de 9 pontos, não havendo a saliência para a Península do Sinai correspondente ao ano de 1967. Já a versão 1.2 considera de igual modo a Faixa de Gaza como o território de contenda em 1967, com uma saliência de 8 pontos. No entanto, nesta versão, o ano de reivindicação vai somente até 1949. A justificativa para tal mudança é encontrada no Manual do Usuário da versão 1.2, onde Hensel et al. (2016a) afirmam que:

Embora os líderes israelenses tenham discutido periodicamente a tomada da Faixa de Gaza durante as guerras de 1956 e 1967, não temos evidências claras o suficiente para codificar uma reivindicação da soberania de Gaza como posição oficial do governo israelense, exceto durante a Conferência de Lausanne de abril a setembro de 1949, então as datas, e o tipo de resolução de reivindicação, foram alterados para refletir isso. (HENSEL, et al. 2016a).

Dada a esta mudança, a saliência ICOW mais próxima para a Península do Sinai se encontra nas reivindicações da Guerra do Yom Kippur, que considera o próprio Sinai como o território saliente em questão. Embora esta saliência corresponda à guerra do ano de 1973, ela se mostra como a saliência mais próxima do Sinai no ano de 1967, que é de um total de 8 pontos,

e que se equipara à saliência de controle aqui criada, que também é 8 pontos. Deste modo, no intuito de se encontrar um ponto de equilíbrio entre tais disparidades, considerar-se-á a saliência do Sinai, para a Guerra dos Seis Dias, como sendo de 8 pontos (alta).

Já no que concerne à disputa militarizada correspondente ao conflito, GIBLER (2018) identifica uma contagem de mais de 999 mortes em decorrência do mesmo, caracterizando a disputa como uma guerra nos termos do *Correlates of War*. A narrativa é como se segue:

Essa disputa descreve os eventos que levaram a Guerra dos Seis Dias a lançar Israel contra o aliado mundo árabe (principalmente Egito, Síria e Jordânia em combate). (...). Tropas egípcias se moveram para o Sinai, removeram as forças de paz da ONU ali instaladas desde a Guerra do Sinai [1956] (ver MID # 200), bloquearam o Estreito de Tiran e deram todas as indicações de que o conflito provavelmente aumentaria. Israel decidiu tomar a iniciativa, lançando um ataque em 5 de junho de 1967. Ao demolir a força aérea egípcia no primeiro dia, os israelenses estabeleceram o caminho para uma vitória após seis dias de luta. Israel concluiu que havia cumprido seus objetivos militares e concordou voluntariamente com um acordo de cessar-fogo promulgado pelas principais potências. O sucesso de Israel foi retumbante e reorganizou drasticamente suas fronteiras. Israel ocupou a totalidade da Península do Sinai, que acabou retornando ao Egito após os Acordos de *Camp David*. (GIBLER, 2018, p. 686-687 – tradução própria).

Assim, com a Resolução 242 do Conselho de Segurança, um acordo de cessar-fogo foi aceito pelas partes, confirmando o novo *status quo*: Israel por ter alcançado seu objetivo e os países árabes pela dura derrota e perda de territórios. (GIBLER, 2018, p. 687).

3.3.3

Território sob disputa: Gaza/Sinai/Suez (*Guerra do Yom Kippur*)

Estado praticante do *Fait Accompli* – 1973: Egito

Estado Alvo 1973: Israel

Fatalidades: >999 (guerra)

Saliência Total ICOW: 8 (alta)

Saliência Total Estimada (Sinai): 8 (alta)

O mundo árabe iniciou os anos de 1970 ainda em forte inquietação devido aos acontecimentos das últimas décadas. A proclamação do Estado de Israel, e a subsequente guerra em razão deste fato, em 1948 juntamente à Guerra de 1967, ainda se mostravam vivas na memória árabe como uma grande perda moral e, principalmente, territorial. Especialmente para Egito e Síria, a necessidade de reafirmação da retórica árabe e a retomada dos territórios ocupados por Israel na Guerra dos Seis Dias se mostravam como uma necessidade que ia além da questão da Palestina: uma necessidade e um “desejo instintivo de vingar a perda e revidar [a derrota imposta por Israel]”. Nesse sentido, para estes dois Estados, “outra guerra [havia se mostrado] inevitável e, de fato, necessária como a única maneira de restaurar as fronteiras pré-1967”. (KAMRAVA, 2005, p. 125).

A responsabilidade de levar à cabo esta missão, e sair bem-sucedido dela, estaria agora nas mãos de Anwar Sadat, que sucedeu a presidência do Egito após a morte de Nasser. Sadat necessitava, além equilibrar os conflitos políticos internos do Egito (juntamente aos econômicos e sociais), de uma reputação e uma popularidade à altura de Nasser, as quais ele ainda não possuía, para alcançar os objetivos que estavam em pauta. Além do mais, a ocupação tanto do Sinai quanto do Canal de Suez, por Israel, estava erodindo para além do capital político egípcio. A economia do país estava cada vez mais comprometida devido à grande mobilização militar, pelo Egito, no deserto do Sinai. Nas palavras de Kamrava (2005): “Conseguir o Sinai de volta era, agora, mais do que uma questão de justificativa política ou até mesmo nacional. Cada vez mais, era uma questão de sobrevivência econômica”. (KAMRAVA, 2005, p. 126).

Assim sendo, tais “obrigações” políticas levaram Sadat a “embarcar em uma campanha diplomática ambiciosa” logo após assumir a presidência do Egito, tendo como um de seus principais objetivos assegurar as concessões territoriais feitas por Israel com relação ao Sinai. Tais concessões foram conquistadas, primeiramente, através das Nações Unidas, como um dos principais órgãos mediadores dos conflitos entre os dois países, e através, também, dos Estados Unidos que agiu ativamente por meios diplomáticos na tentativa de dar fim à Guerra de Atrito do final dos anos 1969 e início dos anos 1970, ainda no governo de Nasser. (KAMRAVA, 2005, p. 126).

A Guerra de Atrito foi um importante fator na história entre Egito e Israel na medida em que seus resultados proporcionariam o pano de fundo e a base sobre a qual Sadat apoiaria sua diplomacia para levar à cabo a guerra de 1973. (KAMRAVA, 2005, p. 127). Tal Guerra teve início com os ataques egípcios a forças israelenses que ocupavam o Canal de Suez em 1969. A intenção de Nasser com tais ataques “era impedir Israel de transformar o canal em uma fronteira de fato com o Egito; aumentar para Israel os custos da ocupação do Sinai, fazendo-o sofrer perdas constantes de soldados e equipamentos e, eventualmente, forçá-lo a se retirar para as fronteiras pré-1967”. (KAMRAVA, 2005, p. 126). Segundo Dunstan (2003), a Guerra de Atrito teria sido a resposta egípcia à construção israelense da “Linha Bar-Lev”³³ levando à cabo uma “campanha sustentada de bombardeio das novas posições Israelenses, combinadas a invasões do Canal e o ressurgimento de ataques de guerrilhas e terrorismo dentro de Israel”. Israel respondeu aos ataques egípcios com ofensivas aéreas e movimentações de tropas com o

³³ A Linha Bar-Lev recebeu este nome em homenagem ao General das Forças de Defesa de Israel (IDF) Chaim Bar-Lev, e se configurava como uma série de *checkpoints*, ao longo de todo o Canal de Suez, em sua fronteira com a Península do Sinai, até o Mediterrâneo com um comprimento de 160 km, cujo o objetivo era oferecer guarnições e pontos de apoio ao exército israelense em suas disputas com o Egito. (DUNSTAN, 2003, p. 9-12).

objetivo de “pressionar o Egito a aceitar um cessar-fogo e, simultaneamente, forçar uma ‘troca de regime’ dentro do próprio Egito”. (DUNSTAN, 2003, p. 12).

A Guerra de Atrito resultou em um enfraquecimento da moral israelense, no entanto, estes conseguiram, ao final, manter uma porção considerável da Linha Bar-Lev e ainda não estavam dispostos a chegar a um acordo com o Egito de retirada de tropas dos territórios ocupados. Para o Egito, a guerra foi considerada um “sucesso” na medida em que este conseguiu manter uma batalha sustentada de maior duração contra Israel, em comparação à guerra de 1967, apesar das várias baixas militares, e civis, sofridas. (DUNSTAN, 2003, p. 13). Com posição semelhante, Kamrava (2005) assevera que Israel se considerou o “real vencedor” de tais disputas contra o Egito e que, apesar da considerável ajuda soviética, o Egito fez pouco progresso tangível em seu custoso confronto com a IDF. Assim sendo, e ainda com a vantagem do *status quo* anterior, Israel se mantinha relutante em chegar a um acordo negociado com o Egito. (KAMRAVA, 2005, p. 127).

Retornando à figura de Anwar Sadat, que há pouco havia assumido a presidência do Egito, não estaria ainda em posição de assinar qualquer acordo com Israel, pois territórios vitais ao primeiro ainda estavam ocupados pelo vizinho judeu. Deste modo, e considerando todo este cenário, Sadat deveria decidir se iria, novamente, à guerra contra Israel ou não. Assim sendo, em julho de 1972, Sadat expulsa aproximadamente quinze (15) mil conselheiros militares soviéticos, que estavam auxiliando na reconstrução das forças armadas egípcias desde a guerra de 1967 e, além disso, corta relações diplomáticas com a Jordânia sob um pretexto relativamente pouco relevante - uma proposta feita pelo Rei Hussein de criar uma federação jordaniana que possuiria soberania sobre os Palestinos. (KAMRAVA, 2005, p. 127-128).

Aos olhos da então Primeira Ministra Golda Meir, e de outros membros da linha-dura israelense, tais ações de Sadat foram interpretadas como um sinal da fraqueza, estratégica e militar, pois, “os egípcios, que haviam sido tão decisivamente derrotados em 1967, não podiam representar uma ameaça séria para Israel agora que haviam perdido seus padrinhos soviéticos e aliados da Jordânia”. No entanto, a intenção de Sadat era justamente conquistar a liberdade e a margem de manobra necessárias para levar, junto da Síria, a guerra a Israel. (KAMRAVA, 2005, p. 128).

Assim, na madrugada de 6 de outubro de 1973, “em meio ao mês santo mulçumano do *Ramadan* e do *Yom Kippur* [Dia da Expição] judeu” (KAMRAVA, 2005, p. 128; DUNSTAN, 2003, p. 14), forças egípcias e sírias atacam, de forma coordenada, as posições israelenses na porção leste do Canal de Suez e das Colinas de Golã, respectivamente. No que concerne ao

Sinai, o Egito se valeu de setecentos tanques para levar à cabo o ataque e, ao fim do dia, as fortificações da Linha Bar-Lev foram finalmente rompidas. Do lado sírio, as perdas Israelenses foram ainda maiores, “ao final do primeiro dia de combate, a totalidade das Colinas de Golã foram recapturadas pelas forças sírias”. Afim de impedir os sírios de ganharem mais território, Israel tentou responder com ataques aéreos, mas não obteve o êxito desejado. Já no Sinai, o contra-ataque israelense, “que resultou em uma das grandes batalhas de tanques desde a Segunda Guerra Mundial”, também falhou em expulsar o Egito do Suez. Em suma, nos primeiros três dias de batalha, parecia que a vitória egípcia e síria estava garantida. (KAMRAVA, 2005, p. 128).

Contudo, apesar dos rápidos ganhos e aparente vitória do lado árabe, o curso da guerra mudou dramaticamente, em favor de Israel, por duas principais razões. A primeira delas teria a ver com a “psicologia da guerra” e suas consequências táticas:

Aparentemente, as forças sírias e egípcias ficaram impressionadas com a facilidade com que haviam ultrapassado as forças israelenses e não haviam realmente planejado o que fazer depois de recuperar o território perdido. Por outro lado, os israelenses logo superaram o choque do colapso de suas forças e se reagruparam. Um dos episódios mais espetaculares da guerra ocorreu na noite de 15 de outubro, quando o major-general da IDF, Ariel Sharon, liderou uma pequena força de comandos israelenses em todo o Suez e infligiu pesadas baixas às forças egípcias. (KAMRAVA, 2005, p. 129).

Ou seja, Kamrava (2005) entende que a relativa facilidade com que Egito e Síria conseguiram superar as forças israelenses e reconquistar, em grande parte, os territórios ocupados, somados à “falta de planejamento” posterior sobre como agir sob tais circunstâncias, teria gerado uma lacuna nas ações posteriores dos dois países árabes. No entanto, Israel não teria conseguido se reerguer se não fosse pelo segundo fator: a imensa quantidade de equipamento e suporte militar advindo dos Estados Unidos. “Tudo, desde tanques a aeronaves, foi transportado para Israel a partir de porta-aviões pertencentes às Sexta e Sétima Frota dos EUA, alguns diretamente de bases militares nos Estados Unidos, e o equipamento foi colocado em uso dentro de algumas horas da entrega”. (KAMRAVA, 2005, p. 128).

A partir da terceira semana de conflitos, a posição árabe havia se tornado insustentável. A Síria havia perdido, novamente, as Colinas de Golã e, no Sinai, Israel havia recuperado suas posições ao ponto de o exército egípcio se deparar com um real perigo de aniquilação. Assim, com os esforços diplomáticos de cessar-fogo do então Secretário de Estado Americano, Henry Kissinger, e da Resolução 338 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, em 22 de outubro, impondo o cessar imediato de hostilidades, Síria e Egito aceitam os termos propostos para se

iniciar as negociações de paz. Israel se mantém relutante, e cessa as hostilidades somente um dia depois, com uma nova resolução em 23 de outubro³⁴. (KAMRAVA, 2005, p. 129-131).

Ao se olhar, em Gibler (2018), para a narrativa de conflito sobre a Guerra do Yom Kippur, percebe-se que a mesma é fortemente consonante com os acontecimentos tratados até aqui:

Em setembro de 1973, a Síria e o Egito, com uma coalizão de países árabes que incluíam Iraque, Jordânia e Arábia Saudita, começaram a planejar um ataque surpresa coordenado a Israel. Eles decidiram que o Yom Kipur, um dos dias mais sagrados do calendário judaico, seria o melhor dia para iniciar uma guerra desse tipo e, em 6 de outubro de 1973, todos os lados atacaram. O Egito se concentrou principalmente em quebrar rapidamente as defesas israelenses no Sinai e em manter esse território. Em Golã, onde a maioria dos combates estava concentrada devido à sua proximidade com a maioria da população israelense, a Síria tentou lançar uma ofensiva rápida, mas não teve tanto sucesso quanto os egípcios. Tornou-se rapidamente aparente que Israel tinha a vantagem militar quando as Forças de Defesa de Israel assumiram o controle das Colinas de Golã e depois avançaram para o Egito, chegando a 100 quilômetros do Cairo. Nesse ponto, o Conselho de Segurança da ONU aprovou uma resolução em 22 de outubro solicitando que todas as partes cessassem as hostilidades, as quais concordaram no dia seguinte. Os acordos oficiais de separação de forças propostos por Israel foram acordados em 18 de janeiro de 1974, no Egito, e 31 de maio de 1974, na Síria. (GIBLER, 2018, p. 688 – tradução própria).

A Guerra do Yom Kippur, assim como a Guerra dos Seis Dias e a Guerra do Suez, apresenta uma contagem de fatalidades acima de 999 mortes, enquadrando o conflito como uma guerra dentro dos padrões do *Correlates of War*. No que concerne à saliência ICOW para a disputa entre Egito e Israel, diferentemente dos dois casos anteriores, o território em questão para a base de dados é a própria Península do Sinai, que é o território cinzento considerado para as análises desta dissertação. Deste modo, o ICOW quantifica uma saliência de 8 pontos (alta) para o Sinai, na Guerra do Yom Kippur, sendo 4 pontos de saliência tangível: 2 pontos por ser um *território populado*, e mais 2 pontos por ser uma localização estratégica; e 4 pontos de saliência intangível: tanto Egito, quanto Israel, reivindicam as variáveis de *pátria nacional* e *soberania histórica* sobre o Sinai, mas não a variável de *laços de identidade*, para o conflito de 1973, especificamente.³⁵ (HENSEL et al., 2016a).

³⁴Embora toda a narrativa sobre a Guerra do Yom Kippur aqui desenvolvida tenha focado fundamentalmente nas ações e participações do Egito e da Síria nas batalhas contra Israel, é necessário reconhecer a participação, mesmo que direta ou indireta, de outros atores importantes dentro do quadro geral do conflito, como, por exemplo: Estados Unidos, União Soviética, Iraque, Jordânia e Arábia Saudita. (GIBLER, 2018).

³⁵A “saliência de controle”, criada para complementar e contrabalancear as saliências das disputas de 1956 e 1967, não se mostra necessária no conflito de 1973 na mesma medida em que as anteriores. Devido justamente ao fato de o ICOW já considerar o Sinai como o território saliente em questão.

3.4. Golfo de Fonseca

Território sob disputa: Golfo de Fonseca (Six Border Pockets)

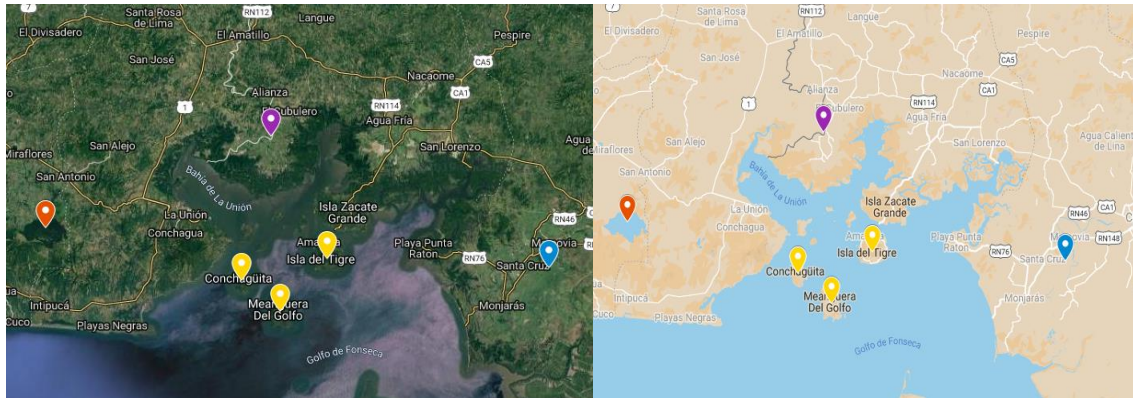
Estado Reivindicante: El Salvador

Estado Alvo: Honduras

Ano: 1969

Fatalidades: >999

Saliência Total ICOW: 7 (média)



Fonte: Google Maps (2019)

 El Salvador  Honduras  Território Disputado  Fronteira

Os casos de *land grabs* presentes em Altman (2017) apontam o Golfo de Fonseca e suas respectivas ilhas, que se encontram na fronteira entre El Salvador, Honduras e Nicarágua, como o território (cinzento) que teria sido a razão de uma guerra entre os dois primeiros países, em 1969. (ALTMAN, 2017). No entanto, ao se buscar a narrativa de disputa militarizada em Gibler (2018), sobre o respectivo conflito no ano mencionado, percebe-se que a mesma corresponde a outro contexto de disputa entre El Salvador e Honduras, que não parecem estar explicitamente ligados ou não são decorrentes de uma disputa direta sobre as ilhas do golfo. Esta disputa corresponde à chamada “Guerra do Futebol”. (GIBLER 2018).

A Guerra do Futebol teve início após a última partida das classificatórias entre as Seleções de El Salvador e Honduras, em 1969, para a Copa do Mundo de 1970. A primeira partida entre as duas Seleções terminou com a vitória de Honduras sobre El Salvador, por 1-0, nos acréscimos do segundo tempo. A derrota da Seleção Salvadorenha estaria ligada ao fato de, na noite anterior, torcedores hondurenhos terem propositalmente produzido um “tumulto” generalizado em frente ao hotel o qual os jogadores de El Salvador estavam hospedados, já que a partida se deu em Tegucigalpa, capital hondurenha. O objetivo era, justamente, impedir os jogadores de dormirem esperando que isso afetasse diretamente o desempenho no jogo. Além do mais, a população e torcedores salvadorenhos se sentiram extremamente ludibriados pelo resultado da partida. (BONIFACE, 1998, p. 93; CHIRINOS, 2018, p. 23; ALEIXO, 1977).

O jogo de retorno, que agora ocorreria em San Salvador, representou uma hostilidade aberta à seleção hondurenha. Na noite anterior, torcedores salvadorenos quebraram janelas do hotel onde os jogadores estavam hospedados, além de atirarem ratos mortos, ovos podres, e uma série de outros materiais malcheirosos. A seleção hondurenha foi levada ao estádio em carros blindados devido aos ataques dos torcedores. Ademais, enquanto o hino nacional de Honduras era tocado, torcedores salvadorenos queimavam a bandeira de Honduras em uma aberta aversão ao país e à sua seleção. A partida terminou em vitória para a Seleção de El Salvador que venceu Honduras por 3-0. À medida que as notícias dos acontecimentos chegaram a Honduras, cidadãos hondurenos atacaram lojas pertencentes à salvadorenos em Tegucigalpa e San Pedro. Tais hostilidades abertas forçaram aproximadamente 1.400 salvadorenos a retornarem para El Salvador, a maioria a pé, enquanto os mesmos eram roubados e suas casas postas em chamas por hondurenos. El Salvador recorreu à OEA (Organização dos Estados Americanos) para que esta intervisse na situação ao mesmo tempo que o governo salvadorenho acusava Honduras de cometer genocídio. No entanto, a OEA, com o intuito de evitar maiores desordens, se manteve imparcial à situação. (BONIFACE, 1998, p. 93; CHIRINOS, 2018, p. 23).

A terceira, e última, partida entre as seleções ocorreu na Cidade do México e terminou com a vitória de El Salvador por 3-2. Embora El Salvador tenha se classificado, pela primeira vez, para a Copa do Mundo de 1970, o mesmo estava nitidamente indignado com os recentes acontecimentos e com a falta de resposta internacional aos fatos ocorridos. Devido ao alto grau de hostilidades e tensões entre os dois países, o que se sucedeu foi o corte de relações diplomáticas e uma guerra que durou aproximadamente quatro (4) dias e teve fim com um acordo de cessar-fogo mediado pela OEA. (BONIFACE, 1998, p. 93; CHIRINOS, 2018, p. 23). Contudo, uma guerra sistemática entre dois Estados não teria sido causada (há de se pensar), única e exclusivamente, por uma rivalidade de torcidas nacionais que acabou por escalar todo o conflito. El Salvador e Honduras possuem um histórico de conflito e disputas muito mais profundos que alicerçam toda a cadeia de acontecimentos até à guerra.

El Salvador é aproximadamente cinco vezes menor, territorialmente, em comparação a Honduras. No entanto, a população do primeiro, em 1969, era de aproximadamente 3,7 milhões de habitantes, em contraposição a uma população de aproximadamente 2,6 milhões do segundo. Ou seja, mesmo sendo consideravelmente menor em extensão territorial, El Salvador possuía uma população consideravelmente maior que Honduras, o que acabou por causar grandes fluxos migratórios do primeiro para o segundo. Assim sendo, a fim de encontrar uma solução para o

“excedente demográfico” de seu país, e sendo este um dos principais objetivos de sua Política Externa, El Salvador apoiava a emigração salvadorenha, fosse de forma espontânea, ou de forma planejada. (CHIRINOS, 2018, p. 21; ALEIXO, 1977, p. 27-30). Segundo Aleixo (1977):

Já nas primeiras décadas após a independência, muitos salvadorenhos buscaram no país vizinho, maior e menos povoado, novas oportunidades de trabalho e até mesmo valhacouto. (...). Durante a presidência do hondurenho Paz Barahona (1925-29), os salvadorenhos fixam-se na costa norte do país amigavelmente mesmo sem ter cumprido os requisitos migratórios. Assim, a emigração de salvadorenhos para Honduras já havia antes de 1928 atingido grandes números como consequência da expansão das plantações de bananas nas primeiras décadas do século. A partir de 1928, novos fatos explicam a intensificação do êxodo. Neste ano a United Fruit Company absorve a Cuyoimel e amplia suas terras de irrigação. (ALEIXO, 1977, p. 29-30).

É possível perceber, portanto, que um enorme fluxo de cidadãos salvadorenhos se fez presente em Honduras, em razão dos fatos e razões apresentados por Aleixo (1977), já no início e metade dos anos de 1920. Tais fluxos começaram, então, a despertar a insatisfação tanto do governo hondurenho, quanto de sua população que, de acordo com Chirinos (2018), fazia com que tais imigrantes fossem vistos “como uma tensão econômica em um Estado ainda mais pobre do que o seu próprio, e à medida que as lojas pertencentes à imigrantes salvadorenhos legais começaram a se expandir, hondurenhos sentiram que seus empregos estavam ‘sendo tirados’”. (CHIRINOS, 2018, p. 21-22). Adicionalmente, grandes corporações comerciais em Honduras começaram a enxergar os imigrantes salvadorenhos como uma ameaça. (CHIRINOS, 2018).

Além das tensões sociais e econômicas provocadas pelas imigrações, El Salvador e Honduras possuem disputas territoriais e fronteiriças desde muito antes da guerra de 1969. Aleixo (1977) assevera que:

Demarcar de forma definitiva as fronteiras continua sendo sério problema para os dois países. (...). Ambos os países se acusam de elaborar e divulgar mapas com alterações inaceitáveis em suas respectivas extensões territoriais. Tais mapas salvadorenhos circularam de modo particular na época do conflito [de 1969]. (...). Numerosas vezes Honduras e El Salvador tentaram em vão fixar seus limites. São exemplos os anos de 1884 (Tratado Letona-Cruz), 1886 (Tratado Zolaya-Castellanos), 1895 (Tratado Bonilla-Velasco). Este último tratado estabelecia o princípio *uti possi de tis de jure* e não o *de facto*. Também malograram os esforços de uma comissão interestatal em 1967 quando de uma série de incidentes fronteiriços. (ALEIXO, 1977, p. 26-27).

É possível perceber, portanto, que as disputas, e até mesmo rivalidades estratégicas, entre El Salvador e Honduras são mais profundas do que um mero conflito esportivo ou mesmo insatisfações de cunho imigratório e social. Os dois Estados possuem conflitos e disputas territoriais que datam de muito antes da guerra ocorrida em 1969. Aliás, a Embaixada de Honduras no México teria declarado que “a raiz do grave conflito [de 1969] é a falta de delimitação de fronteira”. (TENORIO *apud* ALEIXO, 1977, p. 27). Tal declaração aludiria para

o fato do quão saliente questões territoriais são para Estados em disputa e que um fato esportivo, à primeira vista sem nenhuma relação direta com o conflito, pode escalar à guerra caso as questões territoriais não sejam solucionadas.

Em suma, é notório que a “Guerra do Futebol” não possuiu relações, ou causas, diretas com a disputa específica das ilhas do Golfo de Fonseca, como alude Altman (2017) em sua lista de *land grabs*. Em outras palavras, as disputas territoriais presentes entre os estados em questão, especialmente no que concerne às ilhas, não causaram diretamente a guerra de 1969, mas possuem um histórico e uma série de fatores anteriores ao acontecimento que provavelmente embasaram e deram suporte ao conflito. Contudo, as questões e disputas territoriais e fronteiriças entre El Salvador e Honduras ainda se mostram importantes dentro desta análise e as ilhas do Golfo são parte fundamental de tais disputas.

O Golfo de Fonseca é uma das fronteiras naturais entre El Salvador, Honduras e Nicarágua, e suas especificações geográficas são como se seguem:

O Golfo de Fonseca é um dos melhores portos naturais do oeste da América Latina. Seu maior comprimento é de aproximadamente 80 quilômetros e a largura média é de 48 quilômetros. A entrada, medida do ponto Amapala ao ponto Consiguina, tem 34 quilômetros de largura. O canal, seguido de embarcações profundas, percorre a ilha Meanguera e a costa da Consiguina. Ancoragens seguras podem ser encontradas em Amapala, Honduras e La Union, El Salvador. (CIA, 1983, p. 2 – tradução própria).

No que concerne à soberania do Golfo, El Salvador tem afirmado, desde pelo menos 1914, que as águas do Golfo são indivisíveis e que as mesmas seriam parte de seu “mar territorial”. No entanto, em consonância com todo o histórico de conflito visto anteriormente, a questão fronteiriça das águas e ilhas do Golfo, para El Salvador, “é complicada devido à sua disputa centenária de demarcação de terra com Honduras”. (CIA, 1983, p. 6). Além do mais, sob o Tratado Geral de Paz de 1980, “Honduras e El Salvador estão comprometidos com a resolução sua disputa de fronteira, incluindo o status jurídico das ilhas e áreas marítimas (...)”. (CIA, 1983, p. 6). Porém, os dois países não chegaram a um acordo definitivo sobre tais questões.

Já em relação à visão de Honduras sobre a quem pertenceria a soberania das ilhas e territórios marítimos do Golfo, o país, sob o Artigo 10 de sua Constituição de 1982 afirma(va) que “os territórios localizados no continente dentro de seus limites territoriais, suas águas interiores e suas ilhas, ilhotas e enseadas no Golfo de Fonseca que historicamente, geográfica e legalmente pertencem a ele, fazem parte das Honduras”. (CIA, 1983, p. 7). Ou seja, tanto

Honduras, quanto El Salvador, enxergam os territórios do Golfo como sendo indivisíveis e pertencentes aos seus respectivos Estados³⁶.

Retornando, por fim, à última MID's em Gibler (2018) entre El Salvador e Honduras, no que concerne às disputas sobre o Golfo de Fonseca, tem-se que:

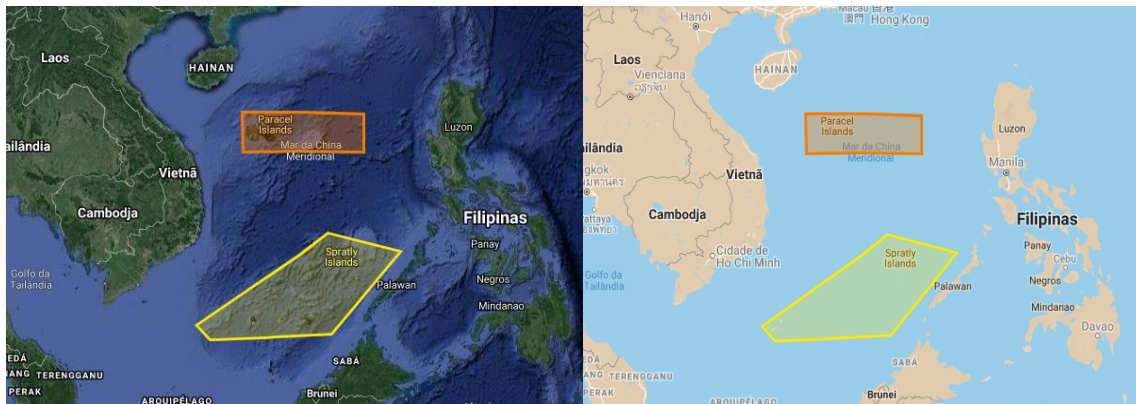
A Corte Internacional de Justiça [CIJ], em 1992, concedeu a Honduras dois terços do território que disputava com El Salvador. O tribunal também decidiu que os dois países devem compartilhar o Golfo de Fonseca com a Nicarágua. O exército hondurenho seguiu a decisão militarizando seu território e estabelecendo postos de controle em janeiro de 1993. El Salvador protestou em fevereiro. Em 10 de setembro de 1994, os dois países se reuniram para demarcar a nova fronteira e, no final de dezembro de 1994, as tensões haviam diminuído consideravelmente ao longo da fronteira. (GIBLER, 2018, p. 87 – tradução própria).

Esta teria sido, portanto, a última disputa entre os dois Estados que se encerrou através de um acordo mediado pela CIJ, e que não levou à nenhuma fatalidade. A MID que levou à guerra, ou seja, a mais de 999 mortes nos termos do COW, em 1969, foi a referida Guerra do Futebol que possuiu como estopim as hostilidades civis e esportivas entre El Salvador e Honduras, após um longo histórico de disputas e rivalidades imigratórias e territoriais.

Conclui-se, em vista disso, que há uma certa divergência teórico-analítica ao se olhar para a guerra ocorrida em 1969 e suas causas diretas, as quais não se conectam de modo direto com os conflitos específicos do Golfo de Fonseca. Contudo, apesar de tais divergências, ainda é possível notar uma estreita relação entre a guerra e as disputas territoriais entre os dois países, pois, o histórico de disputas territoriais e fronteiriças, que incluem as reivindicações pelo Golfo de Fonseca e suas ilhas, somado a outros fatores contextuais (como o grande fluxo imigratório), formaram o pano de fundo de rivalidade entre os dois países que culminaram em uma guerra sistemática e corte de relações diplomáticas. Para todos os efeitos, a saliência ICOW para o Golfo de Fonseca é de 7 pontos: 4 pontos de saliência tangível, e 3 pontos de saliência intangível: 2 pontos para Honduras (*Pátria Nacional e Soberania Histórica*) e 1 ponto para El Salvador (*Pátria Nacional*).

³⁶ É importante destacar neste momento, o importante papel da Nicarágua no que concerne as disputas envolvendo o Golfo de Fonseca, pois, a mesma compartilha de sua fronteira com El Salvador e Honduras nesta porção territorial. No entanto, para os propósitos deste trabalho, estão sendo consideradas somente as interações, conflitos e disputas entre os dois últimos países devido a um dos pontos de partida desta pesquisa que são as *land grabs* e disputas territoriais presentes em Altman (2017), e que considera somente estes Estados como os reivindicantes do território em questão.

3.5. Ilhas Spratly e Paracel



Fonte: Google Maps (2019)

 Spratly Islands  Paracel Islands

Considerações Iniciais

Embora as reivindicações e disputas territoriais sobre as *Spratly Islands* e sobre as *Paracel Islands* apareçam em dúzias na lista de *land grabs* de Altman (2017), as mesmas serão aqui analisadas de maneira conjunta e agrupada. Tal escolha se assemelha à análise das disputas entre Egito e Israel sobre o Sinai, pois, assim como estes últimos, as *Spratly Islands* e as *Paracel Islands* são um conjunto de territórios, (arquipélagos de pequenas ilhas, ilhotas e recifes) (CORDNER, 1994; KOO, 2010), que possuem um histórico de disputa interligado entre China, Vietnam, Malásia, Filipinas, e eventualmente Taiwan e Brunei. Deste modo, analisar as disputas individuais em cada ano, e em cada dúzia, faria com que o panorama geral e o histórico interligado de conflito sobre as mesmas fossem negligenciados, podendo causar, por conseguinte, uma perda qualitativa na análise como um todo.

3.5.

Território sob disputa: *Spratly Islands; Paracel Islands*
Estados Reivindicantes Principais: China, Filipinas, Vietnam, Malásia
Estado Alvo: *não se aplica*³⁷
Anos: 1971, 1974, 1983, 1988, 1994
Fatalidades 1974: 101-250
Fatalidades 1988: 26-100
Saliência Total ICOW: 8 (alta)

As especificações geográficas gerais das *Spratly Islands* são como se seguem:

O grupo ou arquipélago das Ilhas *Spratly* está situado no Mar da China Meridional e compreende uma coleção de centenas de cardumes, recifes, atóis e pequenas ilhotas, na maior parte desabitadas. Embora o arquipélago seja predominantemente de origem vulcânica, uma deposição sedimentar considerável é evidente em algumas partes. As *Spratlys* ficam a 900 milhas ao sul da ilha chinesa de *Hainan*, a 230 milhas a leste da costa vietnamita, a 120 milhas a oeste da ilha das Filipinas de *Palawan*, a 150 milhas a noroeste do estado malaio de Sabah; e cobrem uma área de aproximadamente 150.000 milhas quadradas. (CORDNER, 1994, p. 61 – *tradução própria*).

Tal agrupamento, ou arquipélago, de ilhas se localizam no conhecido Mar do Sul da China, que se estendem “do estreito de Karimata entre as Ilhas de Sumatra e Borneo na Indonésia ao estreito de Taiwan” e que, assim como visto acima em Cordner (1994), “englobam centenas de rochas, recifes e pequenas ilhas”. (KOO, 2010, p. 137). Já o arquipélago das ilhas *Paracel* “é constituído por um conjunto de aproximadamente 130 ilhas e recifes (onde apenas uma ilha é habitada, *Woody Island*) que totalizam uma área emersa de 7,75 km², espalhados ao longo de uma área de 15 mil km². (FERNANDES, 2018, p. 82 – *itálicos próprios*).

De acordo com Koo (2010), o Vietnam ocupa(va) mais de vinte (20) ilhas, a Chinas oito (8), Taiwan uma (1), as Filipinas oito (8), e a Malásia 1 (1), somando-se os dois conjuntos de ilhas. (KOO, 2010, p. 137). As relações interestatais na região começaram a se complicar quando do questionamento de a quem pertenceriam tais ilhas, especialmente após a descoberta de extensos depósitos de gás e petróleo, no final dos anos de 1960. (KOO, 2010, p. 137; CORDNER, 1994; THOMAS & DZUREK, 1996).

Além de seus potenciais depósitos de gás e petróleo, as *Spratly Islands* são importantes, também, por seu valor estratégico. Elas se encontram na segunda rota marítima internacional mais trafegada no planeta e “mais da metade do tráfego de petróleo do mundo passa por essa área”. (KOO, 2010, p. 138). Além do mais, ainda segundo Koo (2010), para aqueles que se encontram fora de tais conflitos, o valor militar de tais ilhas poderia estar limitado a “postos de

³⁷ A variável “Estado Alvo” da *land grab* por *fait accompli* não se aplica às *Spratly Islands* nos mesmos moldes de outras disputas, pois, as ilhas são objeto de contenda constante entre os Estados reivindicantes, não possuindo um *status* de pertencimento oficial, definitivo ou permanente a qualquer um destes Estados. Os Estados participantes das disputas são, ao mesmo tempo, reivindicantes e alvos dos territórios e tomadas de terra, respectivamente. (KOO, 2010; CORDNER, 1994; THOMAS & DZUREK, 1996).

observação”. No entanto, o valor estratégico de tais ilhas seria muito mais profundo na medida em que, para os Estados da região, as mesmas podem ser usadas como moeda de barganha dentro do palco institucional da UNCLOS (*United Nations Convention on the Law of the Sea*) para se negar a presença de forças navais de outros países na região. (KOO, 2010, p. 138).

As disputas sobre as ilhas são diversas e também intensas politicamente na medida em que (quase) todos os países da região as reivindicam, de modo mais ou menos assertivo, cada qual possuindo suas próprias razões políticas, econômicas, e até mesmo legais, para fazê-lo. Nesse sentido, e a título de esclarecimento, as seções a seguir tratarão de maneira geral sobre as razões e motivos individuais de cada Estado disputante sobre as *Spratly* e *Paracel Islands*.

3.5.1. Reivindicações da China (Taiwan)

As reivindicações chinesas, assim como as de Taiwan, se baseiam no argumento de que todas as ilhas e territórios presentes no Mar do Sul da China são território chinês desde os tempos antigos. A China argumenta que tais territórios teriam sido descobertos por navegantes chineses desde a Dinastia Han, em aproximadamente 200 a. C. Os primeiros registros sobre as *Spratly Islands* datariam de 1403-1433, quando o navegador Cheng Ho da Dinastia Ming (1368-1644) as teria descoberto, catalogando-as de maneira aproximada. Os nomes utilizados para se referir às ilhas são diversos e mudam constantemente na literatura chinesa: a República Popular da China (RPC) tem usado o nome “*Nansha Islands*” desde pelo menos 1934 para se referir às ilhas, o que faz com que as pesquisas relacionadas à estas se tornem, muitas vezes, confusas. Além disso, a China se utiliza do argumento de que as *Spratly Islands* seriam “terra nullius” à época de sua descoberta quando as mesmas teriam sido “efetivamente ocupadas por pescadores chineses desde um ‘tempo imemorial’”. (CORDNER, 1994, p. 62; THOMAS & DZUREK, 1996, p. 302).

Em 1933, a França teria ocupado e anunciado sua soberania em uma série de ilhas no Mar do Sul da China, incluindo algumas das ilhas *Spratly*. A China protestou diplomaticamente tal anúncio em 1933 e novamente em 1934. Em 1939, sob a égide do início da Segunda Guerra Mundial, o Japão invade as *Spratly Islands* e também as Ilhas *Paracel*³⁸ estabelecendo a primeira guarnição permanente e soberania efetiva sobre as ilhas. No entanto, com o fim da Guerra, o Japão retira suas forças das ilhas em 1945, e em 1946, a então República da China

³⁸ As *Paracel Islands* possuem uma relação direta com as disputas pelas *Spratlys* na medida em que, na maior parte dos casos, a disputa e reivindicação sobre estes arquipélagos aconteceram de forma simultânea. Ou seja, quando algumas das ilhas *Spratly* foram ocupadas, ocupou-se, também, pelo menos uma das ilhas *Paracel*, fazendo com que os dois arquipélagos compartilhassem de reivindicações semelhantes pelos Estados da região. (KOO, 2010; CORDNER, 1994; THOMAS & DZUREK, 1996; GENDREAU, s/d.).

(Taiwan) (*Republic of China – ROC*) as ocupa através de seu contingente naval e as incorpora à Província de *Guangdong*, em 1947. (CORDNER, 1994, p. 64; THOMAS & DZUREK, 1996, p. 302-304).

O ano de 1951 é emblemático para as relações políticas da região na medida em foi neste mesmo ano em que se materializou o Tratado de São Francisco, onde o Japão renuncia sua soberania tanto sobre as ilhas *Spratly* quanto sobre as ilhas *Paracel*, “mas não menciona um sucessor soberano”. No entanto, isto não mudou o posicionamento chinês no sentido de que o mesmo ainda reivindica e crê que todos os territórios marítimos ao sul, incluindo suas ilhas, pertencem à China. (CORDNER, 1994, p. 64; THOMAS & DZUREK, 1996, p. 304; KOO, 2010, p. 140; GENDREAU, 2000, p. 41).

No ano de 1988 a RPC ocupou mais seis (6) ilhas no arquipélago das *Spratlys*, com uma reincidência de ocupação em 1989 e 1992, mesmo não se evidenciando o estabelecimento de postos avançados nas mesmas. Tanto a RPC quanto Taiwan reforçam repetidamente suas reivindicações sobre as ilhas desde pelo menos 1988. Já em 1996 a China promulga um sistema de bases ao longo de sua costa marítima do Sul, que incluíam as ilhas *Paracel*, mas não as *Spratly*. No entanto, a China anunciou que determinaria, em um futuro próximo, outros territórios de seu sistema de bases que supostamente incluiriam Taiwan e as *Spratly Islands*. (THOMAS & DZUREK, 1996, p. 304).

3.5.2. Reivindicações do Vietnam

As reivindicações de soberania vietnamitas tanto sobre as ilhas *Spratly* quanto sobre as ilhas *Paracel* “derivam de argumentos históricos baseados em eventos tanto antes, durante e depois da ocupação francesa”. Documentos oficiais de aproximadamente 1994 afirmam que a propriedade dos territórios pode ser traçada já em 1650-1653, embora não se identifique as bases para tal reivindicação. O governo do Imperador Gia-long, de 1816, e mapas imprecisos datados de 1838, apresentam as *Spratly Islands* como pertencentes ao território vietnamita. O Vietnam também estava presente à época do Tratado de São Francisco de 1951 e, assim como os outros países da região, exceto o Japão, reivindicou a soberania sobre o arquipélago tanto das *Spratly*, quanto das *Paracel Islands*, tendo tal reivindicação passado incontestada; o que fez com que o governo vietnamita utilizasse deste fato para apelar a um “reconhecimento universal da reivindicação vietnamita”, apesar da forte contestação por parte da RPC (que não se mostrou presente na Conferência do Tratado de 1951). (CORDNER, 1994, p. 65; KOO, 2010, p. 140; THOMAS & DZUREK, 1996).

Já em 1956, quando as Filipinas fizeram sua primeira reivindicação sobre as *Spratly*, o Vietnã (à época: República do Sul do Vietnã – RSV) contestou tal reivindicação reafirmando sua posse sobre as ilhas. Em contraposição, o governo do Norte do Vietnã apoiou a posse chinesa sobre as ilhas, indo contra a reivindicação da RSV, já que a China se mostrava como um forte aliado deste primeiro. No entanto, uma guerra civil se fez presente entre os governos do Norte do Vietnã e da RSV, fazendo com que as reivindicações sobre as ilhas ficassem congeladas por aproximadamente quinze (15) anos. Em 1973, a RSV incorporou onze (11) das ilhas à Província de Phuoc Tuy, ocupando, ao mesmo tempo, mais cinco (5). (CORDNER, 1994, p. 65-66; KOO, 2010; THOMAS & DZUREK, 1996, p. 304).

Com o fim da guerra civil, o Vietnã, reunificado, volta a reivindicar sua soberania sobre todo o grupo de ilhas (*Spratly* e *Paracel*), deteriorando suas relações com a China, apesar do momentâneo suporte do então governo do Norte do Vietnã em 1958. Já em 1988, de maneira similar à China, mas avançando no quesito de ocupação, o Vietnã cria entre quinze (15) e vinte e um (21) postos avançados nas *Spratly*. Tais postos seriam parte de “um complexo científico/econômico especial onde o Vietnã planeja[ria] estabelecer estações de pesquisa de produtos aquáticos e hidrológicos, uma instalação de processamento de pesca, e um farol”. A partir de então, o Vietnã passa a reafirmar continuamente sua posse sobre os arquipélagos. (CORDNER, 1994; THOMAS & DZUREK, 1996, p. 304).

3.5.3. Reivindicações das Filipinas

Segundo Cordner (1994), as reivindicações de posse das *Spratly Islands* pelas Filipinas são baseadas na “ ‘descoberta’ de várias ilhas, até então tidas como *terra nullius* pelo empresário e advogado filipino, Tomas Cloma”. (CORDNER, 1994; p. 66; THOMAS & DZUREK, 1996, p. 304):

Em 1947, ele [Tomas Cloma] alegou ter descoberto um grupo de ilhas desocupadas e, em maio de 1956, proclamou um novo estado chamado "Kalayaan (Freedomland), declarando-se presidente do Conselho Supremo do Estado Kalayaan. Esta declaração reviveu o interesse internacional nas *Spratlys*, invocaram numerosos protestos diplomáticos e incitaram visitas de navios à região por várias marinhas. Cloma estabeleceu pequenos assentamentos em várias ilhotas, mas permaneceu apenas por alguns meses. (CORDNER, 1994, p. 66 – tradução própria).

O governo filipino não apoia integralmente as reivindicações de Cloma, as quais permaneceriam vagas e sem compromisso “legal”, pois, de acordo com declarações do próprio governo, o então “Estado *Kalayaan*” e as “*Seven Island Group*”, outro nome dado às *Spratly*, seriam territórios distintos. Além do mais, o governo filipino argumenta, ainda, que os

territórios de Kalayaan se tornaram *terra nullius* após o Tratado de São Francisco, em 1951, deixando as *Spratly Islands* sob a tutela (*trusteeship*), *de facto*, das potências Aliadas. No entanto, após um ataque a um barco pesqueiro filipino por forças taiwanesas, na Ilha de Itu Aba em 1971, o governo filipino protestou veementemente o ocorrido, afirmando que (CORDNER, 1994; p. 66):

(a) as Filipinas tinham título legal para o grupo de ilhas como consequência da ocupação de Cloma; (b) os chineses haviam ocupado algumas ilhas, que estavam de fato sob tutela das Potências Aliadas da Segunda Guerra Mundial, fato que impedia a guarnição das ilhas sem o consentimento dos Aliados; e (c) o grupo das *Spratly* estava dentro do território de arquipélagos reivindicado pelas Filipinas. (CORDNER, 1994; p. 66 – tradução própria).

Assim sendo, em 1974, Tomas Cloma “transfere a propriedade de Kalayaan para a República das Filipinas” e, em 1978, o Presidente das Filipinas “decreta que o Grupo de Ilhas das Kalayaan eram parte do território soberano das Filipinas e uma distinta e separada municipalidade da Província de Palawan”. (CORDNER, 1994; p. 66-67). As reivindicações Filipinas sobre o arquipélago das *Spratly Islands* continuam e, desde as décadas de 1970 e 1980 as Filipinas ocupam oito (8) das ilhas. (CORDNER, 1994; p. 67; THOMAS & DZUREK, 1996, p. 305).

3.5.4. Reivindicações da Malásia

Enquanto China, Vientam e até mesmo as Filipinas reivindicam todo ou grande parte dos arquipélagos das *Spratly* e *Paracel Islands*, a Malásia reivindica a porção Sul de tais ilhas. As reivindicações da Malásia se baseiam na geografia e na localização de seu Estado, juntamente com a as provisões da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar³⁹ para justificar tais alegações. Além do mais, as reivindicações das ilhas e atóis da parte sul das *Spratly* por parte da Malásia coincidiriam com as prescrições da Convenção de Genebra de 1958 sobre águas territoriais e plataformas continentais. (CORDNER, 1994; p. 67).

O país possuía, nos anos de 1983-86, tropas e guarnições em três (3), das seis (6), ilhas nas *Spratlys* do Sul, “de maneira a reforçar suas reivindicações de controle soberano efetivo” e iniciou até mesmo a construção de um *resort* em uma delas. Das três restantes, as Filipinas ocupam uma (1), e o Vietnã, duas (2). A Malásia e as Filipinas mantiveram relações bilaterais frequentes a fim de encontrar soluções para suas reivindicações coincidentes sobre as mesmas ilhas, mas não obtiveram sucesso. Ademais, a Malásia não se envolveu em negociações a

³⁹ *United Nations Convention on the Law of the Sea (UNCLOS)*, também conhecida como *LOSC – Law of the Sea Convention*. (CORDNER, 1994).

respeito da porção sul das Ilhas Spratly com nenhum outro país reivindicante da região. (CORDNER, 1994; p. 67; THOMAS & DZUREK, 1996, p. 305-306).

3.5.5. As Disputas e Fatalidades em razão das ilhas: China-Vietnam

Como foi possível perceber, dos Estados que compõem a região do Mar do Sul da China, quatro possuem reivindicações de modo mais ou menos recorrentes, e de diferentes intensidades, sobre as ilhas e arquipélagos das *Spratly* e *Paracel Islands*. Havendo tais reivindicações, há, também, disputas militarizadas (MID's) entre os países que disputam tais territórios. A maior parte de tais MID's não demonstrou a ocorrência de fatalidades, se configurando somente como demonstrações de força e/ou ameaças entre os Estados da região, devido ao seu histórico de disputas sobre os mesmos territórios. No entanto, duas MID's específicas dentro do quadro geral de hostilidades levaram a fatalidades nos anos de 1974 e 1988, sendo as duas entre os mesmos Estados: China e Vietnam. (GIBLER, 2018).

Segundo Koo (2010), “embora o Vietnam não seja a única parte das várias disputas territoriais com a China no Mar do Sul da China, ele tem tido as diferenças mais acentuadas”, configurando o Vietnam como o adversário chinês mais proeminente depois de Taiwan. Dito de outro modo, outros países que também sobrepõem suas reivindicações têm sido menos salientes, em comparação à díade China/Vietnam. (KOO, 2010, p. 139). Assim sendo, no início dos anos de 1970 as relações entre China e Vietnam se transformaram dramaticamente e escalaram sua intensidade militar. Ainda de acordo com Koo (2010), “repetidos embates deixaram um legado duradouro de amargura e suspeita dos dois lados. O mais sério destes foi uma invasão e captura chinesa do Grupo [de ilhas] do Crescente⁴⁰ do Vietnam do Sul, em 1974”. (KOO, 2010, p. 140).

Gibler (2018) identifica entre 101-250 fatalidades em razão de tal disputa militarizada e apresenta sua narrativa de maneira consonante com o histórico de relações descritos anteriormente:

As Ilhas *Paracel* e *Spratly* estavam sob controle japonês durante a Segunda Guerra Mundial. Após a assinatura do tratado de paz em 1951, o Japão renunciou a todos os direitos territoriais das ilhas, mas quem as conquistou ficou ambíguo. Em setembro de 1973, o Vietnã do Sul emitiu um decreto que incorporou as ilhas em uma de suas províncias. Então, em 11 de janeiro de 1974, a China emitiu uma declaração que afirmava que o decreto do Vietnã era uma "violação arbitrária da integridade e soberania territorial da China". A declaração também reafirmou sua reivindicação às *Paracels* e *Spratlys*. O Vietnã do Sul respondeu enviando navios de guerra para as

⁴⁰ O “Grupo de Ilhas do Crescente” se refere ao grupo de ilhas dos arquipélagos das ilhas *Paracel*, (KOO, 2010; GENDREAU, 2000, p. 44).

ilhas. Ocorreram confrontos entre os navios chineses lá estacionados e os navios do Vietnã do Sul. (...). Outro confronto ocorreu em 19 de janeiro, quando tropas dos dois países se encontraram em Duncan, e dois sul-vietnamitas foram mortos em troca de tiros. Uma batalha naval ocorreu no mesmo dia em que os navios dispararam um contra o outro. Após a batalha naval, e mais de cem desaparecidos, os chineses pegaram os sobreviventes e os mantiveram até 17 de fevereiro. Em 20 de janeiro, a China assumiu as únicas ilhas que o Vietnã do Sul havia deixado. (GIBLER, 2018, p. 833-834 – *tradução própria*).

Este teria sido o primeiro enfrentamento mais severo entre os dois países desde o início de todo o histórico de reivindicações pelas ilhas. Da mesma forma que Koo (2010) e Gibler (2018), Gendreau (2000), ao analisar o histórico de relações dos países da região sobre os arquipélagos, também aponta para a disputa e embate militar entre China e Vietnam no ano de 1974 ao afirmar que “em 19 e 20 de julho [de 1974], a República Popular da China (...) desembarcou suas tropas [sobre as ilhas] após violentos confrontos com forças vietnamitas”. (GENDREAU, 2000, p. 44). Já o segundo enfrentamento militar, nos mesmos moldes acima, se deu quatorze (14) anos depois, em 1988, levando de 26 a 100 fatalidades decorrência da disputa militarizada. (GIBLER, 2018, p. 830). Sobre este incidente, Gibler (2018) descreve que:

As tensões sobre a questão surgiram à luz de acusações da China de que o Vietnã havia ilegalmente alocado militares em uma das ilhas (Boijao) em 15 de abril de 1987. No início de 1988, o Vietnã anunciou que a China havia enviado uma frota de navios de guerra para as águas vietnamitas ao redor das ilhas. A China replicou que estava realizando atividades normais. O Vietnã exigiu a retirada total em 26 de fevereiro, mas a China recusou. Os confrontos foram registrados em 14 de março. Ambos os lados se acusaram de causar o confronto, embora seja aparente que o Vietnã tenha sofrido mais perdas. (...). Nos dias 17 e 23 de março, os vietnamitas tentaram levar a China à mesa de negociações. A China recusou os dois pedidos, reivindicando total soberania sobre as ilhas. (GIBLER, 2018, p. 830 – *tradução própria*).

Sobre o mesmo incidente, Koo (2010) chama atenção para o fato de que, após mais de uma década desde o último embate mais significativo entre os dois países, “os dois lados se confrontaram novamente, de forma violenta sobre o Recife Johnson nas *Spratly* em março de 1988”. (KOO, 2010, p. 153). E, após esta data, “um número de pequenos confrontos continuou pelos anos de 1990, mas nenhum deles escalou para além de acusações, reivindicações, contra reivindicações, pequenas mostras de força militar, e captura de civis”. (KOO, 2010, p. 140). Ou seja, após 1988, as disputas entre China e Vietnam, sobre as *Paracel* e *Spratly Islands*, não apresentaram recorrência de embates militares mais severos, se traduzindo em ameaças e demonstrações de força limitadas.

Por fim, mas não menos importante, a saliência ICOW tanto para as Ilhas *Spratly* quanto *Paracel*, é de 8 pontos: 4 pontos de saliência tangível (localização estratégica e recursos naturais); e 4 pontos de saliência intangível em todas as díades disputantes (soberania histórica e pátria nacional). Nenhuma das disputas sobre as ilhas se caracterizou como uma guerra de

mais de mil mortes, nos moldes do *Correlates of War*. (HENSEL et al., 2016a). No entanto, é válido considerar as fatalidades em decorrência das disputas chinesas e vietnamitas são expressivas na medida em que, somadas as fatalidades dos anos de 1974 e 1988, obtém-se um máximo 350 mortes em decorrência dos dois conflitos, o que representa mais de 1/3 do valor necessário para se caracterizar um conflito militar como uma “guerra”.

3.6. Falklands/Malvinas

Território sob disputa: Ilhas Falklands/Malvinas

Estados Reivindicante: Argentina

Estado Alvo: Reino Unido

Ano: 1982

Fatalidades: > 999

Saliência Total ICOW: 8 (alta)



Fonte: Google Maps (2019)



No que concerne às suas especificações geográficas, as ilhas Falklands/Malvinas são um arquipélago de ilhas, localizadas no Oceano Atlântico Sul, bem próximas ao continente Antártico, que, segundo Freedman (2005):

[C]onsiste em duas grandes ilhas e cerca de 780 ilhas menores. A região maior das Malvinas Orientais tem uma área de 2.580 milhas quadradas, enquanto as Malvinas Ocidentais, com ilhas adjacentes, cobrem 2.038 milhas quadradas. As ilhas são encontradas na entrada oriental do Estreito de Magalhães e a cerca de 250 milhas a oeste está a província argentina da Patagônia. Cerca de 800 e 1.300 milhas, respectivamente, a sudeste, estão as Ilhas Geórgia do Sul e Sandwich do Sul, que foram durante todo o período coberto por esta administração, Dependências das Ilhas Malvinas. (FREEDMAN, 2005, p. 1 – tradução própria).

Diferentemente das *Falklands*, as ilhas Geórgia do Sul e Sandwich do Sul são predominantemente inabitáveis devido aos seus climas subpolares, além de serem ilhas montanhosas, vulcânicas e cobertas por geleiras. As Malvinas, por outro lado, se provaram “aptas a sustentar uma população fixa e uma economia pastoral”. (FREEDMAN, 2005, p. 1).

O principal problema com relação às ilhas foram, e ainda são, as disputas sobre a quem pertenceria os direitos de sua posse, entre Reino Unido e Argentina. As reivindicações de ambos os países começam pela questão do descobrimento: A Argentina credita, de modo geral, o descobrimento das Malvinas a Américo Vespúcio, já em 1502, e chama a atenção para sua aparição já em mapas espanhóis do século XVI. Já o Reino Unido credita tal descobrimento ao Capitão John Davies, em 1592, seguido, dois anos depois, por Sir Richard Hawkins que teria

navegado pela costa norte da ilha. Este seria, de acordo com Freedman (2005), somente o “pano de fundo” sob o qual as reivindicações tomariam forma entre os dois países. Já a questão de “posse” das ilhas teria começado somente em meados do século XVIII. (FREEDMAN, 2005, p. 3).

O Reino Unido já possuía reivindicações conflitivas com a Espanha sobre as *Falklands*, já em 1748, quando uma expedição à ilha foi reclamada pelo império espanhol. A Espanha considerava possuir direitos sobre todos os territórios pertencentes ao lado ocidental sul do mundo. A justificativa espanhola se basearia nos seguintes Tratados: Tratado de Tordesillas de 1494, que dividia o Novo Mundo entre Espanha e Portugal; no Tratado Anglo-hispânico de 1604; no Tratado de Madrid, de 1670 e no Tratado de Utrecht, de 1713. O Reino Unido negou tais reivindicações espanholas, mas importantes negociações e trocas comerciais estavam ocorrendo à época entre os dois países, fazendo, deste modo, com que o Reino Unido cancelasse a expedição. (FREEDMAN, 2005, p. 3; ANDERSON, 2002).

Além das reivindicações conflitantes que possuía com o Reino Unido, a Espanha também chegou a disputar as Malvinas com a França. Ainda segundo Freedman (2005):

Tendo perdido sua posição na América do Norte durante a Guerra dos Sete Anos (1756-1763), [a França] procurou reconstruir seu poder colonial às custas da Espanha. Antoine de *Bougainville*, um navegador francês, estabeleceu um assentamento em *Port Louis*, nas Ilhas *Falkland*, em 1764, proclamando as Ilhas (*Les Malouines*) em nome de Louis XV. A Espanha contestou essa ocupação na mesma base que desafiou a expedição britânica proposta, referindo-se a prêmios papais e descobertas anteriores. Os franceses recuaram, relutantes em entrar em outra guerra em um momento em que as relações com a Espanha na Europa estavam melhorando. (FREEDMAN, 2005, p. 4 – tradução própria).

Após as disputas com a França, a Espanha incorpora, então, a jurisdição das Ilhas à Capitania Geral de Buenos Aires, “e Don Felipe Ruiz Puente se tornou o primeiro governador das *Islas Malvinas*”. (FREEDMAN, 2005, p. 4). A Argentina alega e acredita ter herdado da Espanha, após sua independência, os direitos e possessões de território que este último possuía, se tornando “a sucessora plena” dos territórios espanhóis⁴¹. (FREEDMAN, 2005; ANDERSON, 2002). Após uma série de incidentes político-militares com os Estados Unidos, o governo argentino presente nas ilhas se retira em 1831 e, aproveitando tal contexto, o Reino Unido retorna às ilhas e estabelece, em 1833, uma colônia permanente, “baseada em uma

⁴¹ Freedman (2005) problematiza e demonstra uma série de inconsistências relacionadas ao fato da Argentina reivindicar as Malvinas através de uma suposta sucessão de direitos pela Espanha, que não teria ocorrido oficialmente. O autor também problematiza várias das alegações e reivindicações britânicas sobre a possessão das ilhas. Não sendo o objetivo desta dissertação detalhar as inconsistências históricas ou legais de possessão das respectivas ilhas, ver Freedman (2005, pp. 1-13) para maiores detalhes.

ocupação [supostamente] aberta, contínua, efetiva e pacífica” (FREEDMAN, 2005, p. 9; ANDERSON, 2002, p. 11).

No entanto, a Argentina nunca abriu mão de suas reivindicações sobre as Malvinas, reavendo-as em 1910 e também em 1927 quando o país reivindicou não somente as Malvinas, mas também as ilhas da Geórgia do Sul e *Sandwich*, as quais são consideradas dependências das *Falklands*. Após a II Guerra Mundial, e se tornando Estado-membro da Nações Unidas, a Argentina se utilizou de uma série de instrumentos diplomáticos para que o caso das Malvinas fosse reconhecido como uma questão de descolonização através da Resolução 114, de 1945, da Assembleia Geral das Nações Unidas. Já em 1965, a Assembleia Geral provê a Resolução 2065, a qual chama as partes disputantes, Reino Unido e Argentina, para a mesa de negociações visando uma solução pacífica para a questão das ilhas. (ANDERSON, 2002, p. 12).

Assim sendo, as negociações tiveram início em 1966, mas se arrastaram até os anos 1980 sem resultados claros. Surge, então, a decisão por parte do Reino Unido de uma possível “transferência de soberania” das ilhas para a Argentina, pois, ficou rapidamente evidente para o Reino Unido que, devido à distância, a manutenção das ilhas para uma pequena população britânica estava se tornando por demais onerosa. (ANDERSON, 2002, p. 12; BEATTIE, 2010, p. 35). A ideia de “concessão de soberania” entrou em pauta nas negociações em 1975. “A ideia era de que o Reino Unido cederia a soberania das ilhas para os argentinos com as ilhas sendo concedidas de volta para o Reino Unido por um certo período de tempo”. (BEATTIE, 2010, p. 37). No entanto, a descoberta de potenciais depósitos de petróleo na região das Falklands, Geórgia do Sul e *Sandwich Islands*, fez com que a ideia fosse descartada pelo governo britânico, reaparecendo em 1976, 1979 e se encerrando em 1980 após um duro debate na Câmara dos Comuns que se encerrou com a decisão de não levar à cabo a concessão das Malvinas à Argentina. (BEATTIE, 2010, p. 37-38).

A indecisão britânica com relação ao *status* final das *Falklands*, e seus territórios subsidiários, despertou extrema “ansiedade” e “impaciência” no governo argentino que começou a tomar medidas agressivas na intenção de reconquistar seu território “perdido”. O caminho até a guerra, em 1982, presenciou uma série de disputas e incidentes militares entre Argentina e Reino Unido somado a fatores conjunturais importantes para a história dos dois países - como, por exemplo, os novos governos militares que presidiram a Argentina desde 1976, e o governo da Primeira Ministra Margaret Thatcher que ocupou o cargo a partir de 1979 – culminaram para que a única solução viável para o conflito das Malvinas fosse a guerra. (BEATTIE, 2010, p. 38-45).

Deste modo, tendo razões para acreditar que o Reino Unido não estaria disposto a arcar com uma guerra pelas Malvinas devido a todos os custos envolvidos⁴² (FREEDMAN, 2005; ANDERSON, 2002, BEATTIE, 2010), e acreditando que esta seria a única alternativa válida na solução de uma impasse que durara por mais de um século, a Argentina leva à cabo, através de uma ação de *fait accompli*, a invasão às ilhas e inicia uma guerra contra o Reino Unido, da qual não sai vitoriosa. Além do mais, após a guerra, o governo militar até então em vigor na Argentina, caiu em 1983, e uma onda democratizante se fez presente no país. No que concerne ao Reino Unido, com a vitória na guerra, Thatcher conseguiu imensa popularidade, permanecendo no poder até 1990. (BEATTIE, 2010, p. 45).

Gibler (2018) identifica uma contagem de mais de 999 fatalidades em decorrência do conflito, fato que insere a disputa dentro das condições de guerra do *Correlates of War*, e apresenta narrativa consonante com todo o histórico de relações desenvolvido até aqui:

As ilhas eram de propriedade e ocupadas pelos britânicos desde 1833, mas o sentimento popular na Argentina, há muito tempo, considerava essas ilhas um território argentino não redimido que só se tornou britânico após um período de domínio espanhol e argentino. A junta militar de Leopoldo Galtieri, na Argentina, teve um apoio público esmagador e tentou incentivar uma maior legitimidade em casa para capturar as ilhas dos britânicos. A Grã-Bretanha tinha clara superioridade militar, mas estava tão longe das ilhas que mantinha apenas uma pequena força de defesa nas ilhas. (...). Pensando que os britânicos tentariam enviar reforços às ilhas, a Argentina tomou a decisão de uma invasão em 2 de abril. A guerra se seguiu, culminando em uma vitória britânica, codificada na rendição de 14 de junho do general argentino Mario Menendez ao general britânico Jeremy Moore. As Ilhas Geórgia do Sul, Sandwich do Sul e Ilhas Malvinas foram mais uma vez britânicas. A junta militar na Argentina, que apostara tudo nessa invasão, entrou em colapso após a guerra. (GIBLER, 2018, p. 198 – tradução própria).

A quantificação ICOW de saliência total para as Malvinas é de 10 pontos (alta). Contudo, o território só possui este valor devido à base de dados considerá-lo como sendo um território de localização estratégica, o que soma 2 pontos à saliência total. (HENSEL et al., 2016a). Mas não seria este o caso das *Falklands*. Segundo Hensel e Mitchell (2006), “elas [as Malvinas] não possuem uma localização estratégica, pois elas não estão localizadas próximo a vias marítimas principais e não contribuem fortemente para as capacidades militares, nem argentinas nem britânicas”. (HENSEL & MITCHEL, 2006, p. 279). Deste modo, não considerando as ilhas como um território localizado estrategicamente, nos moldes postos por Hensel e Mitchell (2006), a saliência total das ilhas passa a ser de um total de 8 pontos, o que ainda mantém o território com uma alta saliência.

Já sobre as saliências tangíveis e intangíveis, esta primeira possui um total de 4 pontos: 2 pontos para território populado, e 2 pontos por possuir recursos naturais valiosos em potencial, como depósitos de petróleo e de pesca, descobertos em 1976, anteriormente à guerra. (HENSEL

⁴² Para mais detalhes da série de fatos que construíram a crença, e também o imaginário argentino, sobre a incapacidade, ou relutância, britânica de ir à guerra pelas ilhas, ver: Beattie (2010).

& MITCHEL, 2006, p. 279; BEATTIE, 2010). Já no que concerne à saliência intangível, esta possui um total também de 4 pontos: 2 pontos de *soberania histórica* exercida tanto pela Argentina quanto pelo Reino Unido; 1 ponto para *pátria nacional*, reivindicada pela Argentina; e 1 ponto de *laços de identidade*, reivindicado pelo Reino Unido. (HENSEL et al., 2016a).

3.7. Ilhas no Lago Chade e Península Bakassi

Considerações Iniciais

Ao se olhar para as *land grabs* por *fait accompli* na lista de áreas territoriais cinzentas em Altman (2017), tem-se uma diáde de conflito territorial entre Nigéria e Camarões pelas ilhas do Lago Chade, no ano de 1987. Contudo, ela apresenta tanto uma inconsistência de fatos, quanto de território. Ao se buscar o respectivo conflito, ou disputa militarizada em Gibler (2018), percebe-se que o suposto conflito entre Nigéria e Camarões, por uma *área cinzenta*, não foi pelas ilhas do Lago Chade, mas, sim, pela Península *Bakassi*, na fronteira entre os dois países. E o respectivo conflito sobre as ilhas do Lago Chade se deu entre Nigéria e o próprio Estado do Chade. (GIBLER, 2018). Ou seja, a identificação de *land grab* presente em Altman (2017) demonstra uma inconsistência de fatos que subdivide, em dois, o que aparentemente era um só conflito.

No entanto, mesmo se mostrando como uma imprecisão de fatos, é interessante notar que os dois diferentes conflitos se deram igualmente sobre territórios cinzentos nos moldes considerados na presente dissertação. Deste modo, serão analisados os históricos de conflitos e de interação dos dois conflitos, em vez de se escolher somente um deles, pois, como visto, os dois se configuraram como uma disputa sobre um território cinzento, fato que vai ao encontro do propósito desta dissertação.

3.7.1. Ilhas no Lago Chade

Território sob disputa: Ilhas do Lago Chade

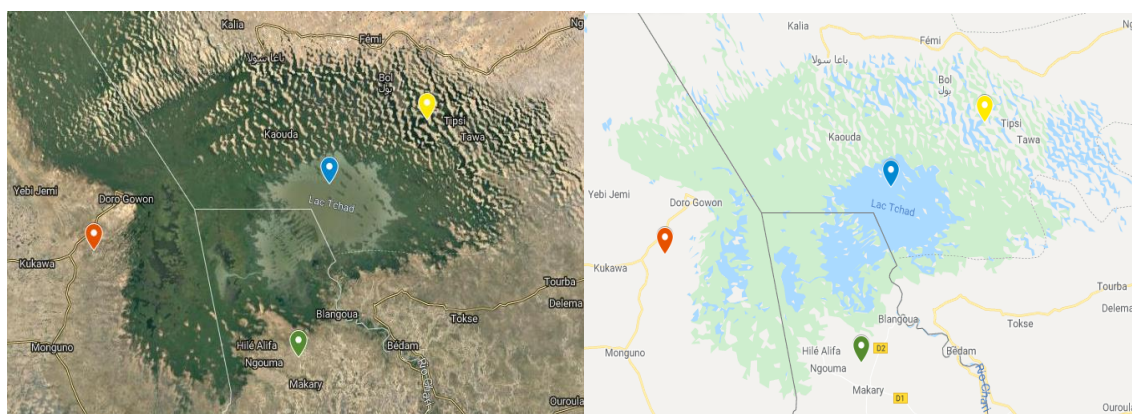
Estado Praticante do *Fait Accompli*: Chade

Estado Alvo: Nigéria

Ano: 1983

Fatalidades: 251-500

Saliência Total ICOW: 5 (média/baixa)



Fonte: Google Maps (2019)

As ilhas do Lago Chade se caracterizam, grosso modo, como um conjunto de pequenas ilhas e ilhotas, dentro de um grande lago, que se encontram na fronteira entre o Chade, Nigéria e Camarões. O histórico de relações, ou mesmo de conflitos, entre a Nigéria e o Chade, sobre tais ilhas, é escasso. No entanto, a narrativa encontrada em Gibler (2018), e a saliência ICOW para este conflito elucida importantes inferências sobre o caso. A narrativa da disputa é como se segue:

Os confrontos nas fronteiras entre a Nigéria e o Chade de abril a junho de 1983 fecharam suas fronteiras por vários meses. A disputa começou depois que o Chade tentou anexar ilhas nigerianas localizadas no lago Chade entre os dois países. Ambos os estados queriam o controle dos recursos petrolíferos localizados nas ilhas. Os presidentes de ambos os lados se reuniram em 11 de julho de 1983 e concordaram em encerrar os combates e reabrir a fronteira após um cessar-fogo. (GIBLER, 2018, p. 437 – tradução própria).

Ao se dizer que o conflito entre os dois países se iniciou após a tomada, ou anexação, das ilhas por parte do Chade, contra a Nigéria, sugere que ambos os Estados ainda não teriam um histórico de disputa, política ou militar, anterior sobre aquele território. As únicas duas MID's (disputas militarizadas), presentes em Gibler (2018), entre a diáde Nigéria-Chade são o respectivo conflito de 1983, e a presença de tropas nigerianas nas ilhas em 1995 que rapidamente se retiraram após um acordo entre os dois países. (GIBLER, 2018, p. 437-438).

Todavia, o fato que mais salta aos olhos, sobre a disputa de 1983, é que ela possui uma contagem de 251-500 fatalidades em razão da tomada das ilhas. Tal contagem é relativamente alta, e relativamente discrepante de outras disputas trabalhadas neste Capítulo na medida em que a saliência total deste território é de, somente, 5 pontos, comparado a outras disputas sobre áreas cinzentas, como as Falklands, entre Argentina e Reino Unido, ou a Península do Sinai, entre Egito e Israel, cuja saliência média de 8 pontos. Considerando que estas últimas levaram à guerra (mais de mil fatalidades), um território cuja saliência total é de 5 pontos, e que levou a quase metade das fatalidades necessárias para se tornar uma guerra, é um fato cujas razões não estão completamente claras e que não se explicam somente pela alta ou baixa saliência atribuída a um território, se mostrando como um caso potencialmente discrepante. (GIBLER, 2018; HENSEL et al., 2016a).

A saliência tangível das ilhas, segundo o ICOW, é de 2 pontos: as ilhas possuem reservas petróleo importantes para economia dos Estados fronteiriços, que se valem de sua extração, mas não são populadas e não são um território estratégico nos moldes já apresentados neste capítulo. Já no que concerne à saliência intangível, esta é de 3 pontos: 1 ponto de *pátria nacional*

para o Chade; e 2 pontos para Nigéria, de *pátria nacional* e *soberania histórica* sobre o território⁴³. (HENSEL et al., 2016a).

3.7.2. Península Bakassi

Território sob disputa: Península Bakassi

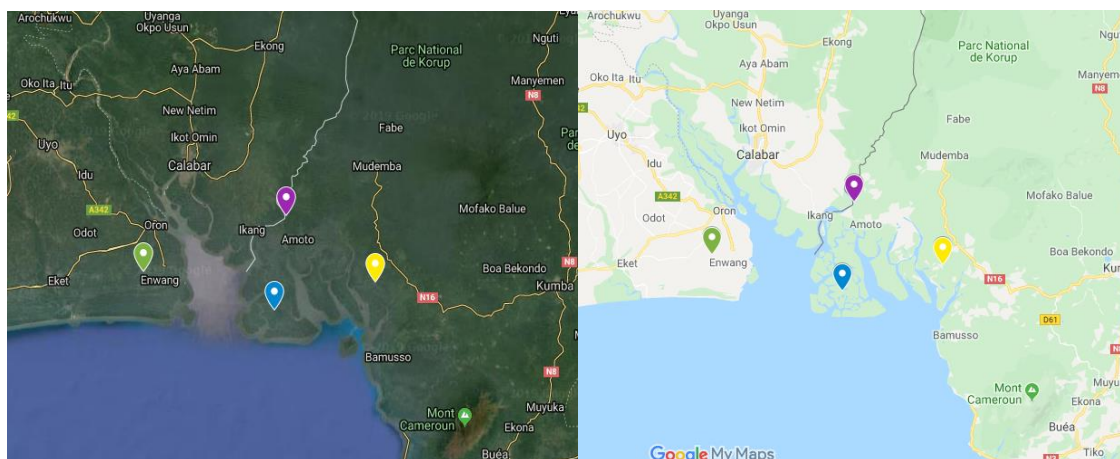
Estado Praticante do *Fait Accompli*: Nigéria

Estado Alvo: Camarões

Anos: 1994, 1996, 1998, 2005

Fatalidades (respectivas aos Anos): 1-25; 26-100; 1-25; 1-25.

Saliência Total ICOW: 11 (alta)



Fonte: Google Maps (2019)

 Camarões  Nigéria  Península Bakassi  Fronteira

Segundo Baye (2010), a fronteira de Camarões e da Nigéria “tem sido uma questão de contenda entre os dois territórios desde 1913”. No entanto, a descoberta de que a Península Bakassi possuiria consideráveis depósitos de petróleo e gás natural, teria sido o estopim de sérias hostilidades e embates militares entre os dois países, no início dos anos de 1990. Tentativas de resolução da divergência de interesses entre Camarões e Nigéria sobre a península, através de negociações bilaterais, se deram nos anos de 1981, 1993, 1994 e 1996. Contudo as disputas em tais anos quase escalaram à guerra. Em 1993, tropas militares da Nigéria ocuparam a Península Bakassi e, em 1994, uma disputa militarizada se fez presente, causando fatalidades em ambos os lados do conflito. (BAYE, 2010, p. 10-11, 16; TARLEBBEA & BARONI, 2010).

De um total de sete (7) disputas militarizadas entre Camarões e Nigéria, presentes em Gibling (2018), quatro (4) delas são diretamente relacionadas à Península Bakassi, e as outras

⁴³ Tentar-se-á elencar, no próximo capítulo desta dissertação, os prováveis motivos e/ou razões pelas quais um número relativamente expressivo de fatalidades se fez presente por um território não tão expressivo com relação à sua saliência total. O mesmo será feito para todos os casos aqui analisados e descritos.

três (3) são relativas a outras disputas fronteiriças. Tais disputas chamam a atenção para o fato de que o histórico de disputas entre ambos os países é marcado fortemente por questões territoriais. Sobre a disputa do ano de 1994, Gibler (2018) identifica de 1-25 fatalidades relativas à mesma, sendo a razão de tal embate, a disputa sobre o controle da península. Já no ano de 1996, a disputa foi ainda mais severa na medida em que se identificam 26-100 fatalidades ainda sobre o território de Bakassi. Já nas disputas militarizadas dos anos de 1998 e 2005, houve, igualmente, uma contagem de 1-25 fatalidades em decorrência da mesma disputa. (GIBLER, 2018, p. 434-436).

É interessante notar que, por décadas, nem Nigéria e nem Camarões demonstrava algum tipo de interesse mais veemente sobre Bakassi. No entanto, com a descoberta de que a península possuiria uma considerável reserva de petróleo e gás natural, nos anos de 1980, ambos os Estados começaram a reivindicar seriamente o território, levando às disputas militarizadas acima mencionadas. (BAYE, 2010, p. 14-15; TARLEBBEA & BARONI, 2010).

Uma possível explicação para tal fato, ou fenômeno, seria devido à estreita relação entre o petróleo e conflitos territoriais que decorreriam de três (3) principais características da descoberta deste primeiro: “ (1) Sua importância vital para os poderes econômicos e militares das nações; (2) sua distribuição geográfica irregular; e (3) sua iminente mudança de centro de gravidade”. (BAYE, 2010, p. 11). Ou seja, disputas territoriais antes inexistentes, poderiam vir à tona a partir da descoberta de recursos naturais e/ou minerais valiosos antes desconhecidos, iniciando fortes reivindicações de posse entre Estados rivais⁴⁴.

A saliência territorial ICOW para a Península Bakassi é surpreendente na medida em que se mostra como a maior saliência territorial vista até aqui: 11 pontos. A saliência tangível da Península é máxima: 6 pontos: se mostra como um território populado, detentor de recursos minerais valiosos e é um território estratégico na medida em que se localiza diretamente na fronteira Nigéria-Camarões, os dois adversários militares mais severos no que tange à disputa pela península, com saída direta para o mar. Por fim, a saliência intangível deste território é de 5 pontos: 2 pontos para Camarões, que reivindica a península com base na pátria nacional e soberania histórica exercida sobre a mesma; e 3 pontos para a Nigéria, que reivindica o território com base na pátria nacional, na soberania histórica exercida e nos laços de identidade com o mesmo. (HENSEL et al., 2016a).

⁴⁴ Após analisar o caso por oito anos, a Corte Internacional de Justiça concedeu a posse da península à Camarões, baseada no Tratado Anglo Germânico de 1913, “o qual traçava as fronteiras entre as duas potências coloniais”. (BAYE, 2010, p. 11).

3.8. Kasikili/Sedudu Island

Território sob disputa: *Kasikili/Sedudu Island*

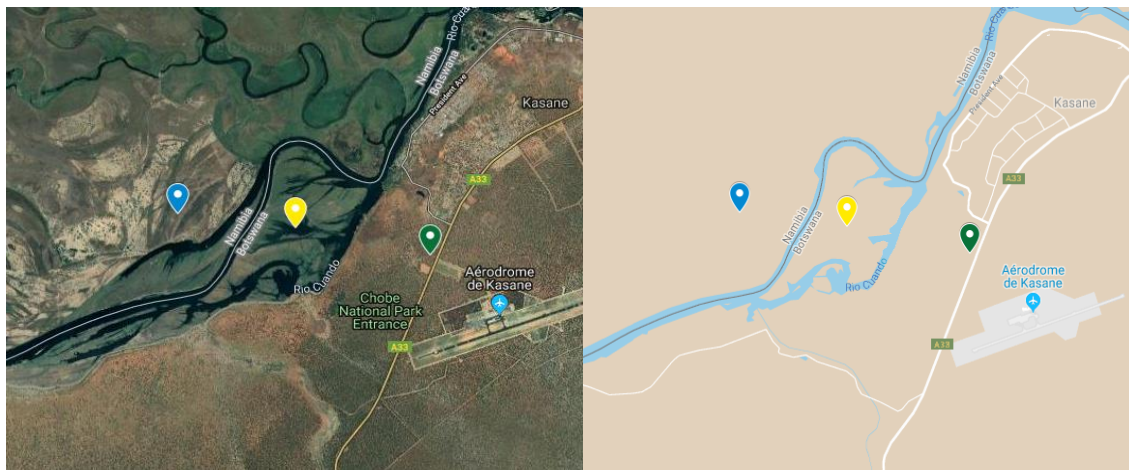
Estado Reivindicante: Namíbia

Estado Alvo: Botsuana

Ano: 1997-1998

Fatalidades: *none*

Saliência Total ICOW: 3 (baixa)



Fonte: Google Maps (2019)

 Ilha Kasikili/Sedudu  Namíbia  Botsuana

A ilha Kasikili (Namíbia) ou Sedudu (Botsuana), se configura como “uma pequena ilha de aproximadamente 3 km quadrados de área, [localizada] no rio Chobe [Quando] a 20km de sua confluência com o rio Zambeze”. (ALEXANDER, 1999, p. 321), que se encontra na fronteira entre Botsuana e Namíbia na chamada “Faixa Caprivi” (*Caprivi Strip*). Ambos os países reivindicam a posse sobre a ilha. Uma das razões para a existência de tal disputa se deveria às divisões coloniais pelos Estados europeus que, após a independência dos países africanos, se mostraram ambíguas e imprecisas. (BOTSWANA POLITICAL..., 2019).

A Botsuana reivindica a ilha afirmando que os principais canais do rio Chobe, que passam por ela ao norte e a oeste, estão de acordo com o Tratado Anglo-Germânico de 1890 que estabelecia, ali, a fronteira entre os dois países, fazendo com que a posse, e consequente soberania, da ilha pertencesse à Botsuana. Já a reivindicação da Namíbia se configura como o inverso da botsuanesa. O país afirma que o principal canal do rio Chobe passaria ao sul da ilha, fato que daria o direito de posse da ilha à Namíbia. (BOTSWANA POLITICAL..., 2019, s/p; ICJ, 2019).

As disputas militarizadas pela ilha teriam começado, segundo Gibler (2018), em outubro de 1997 quando tropas botsuanesas proibiram aldeões namíbios que não utilizassem a área para

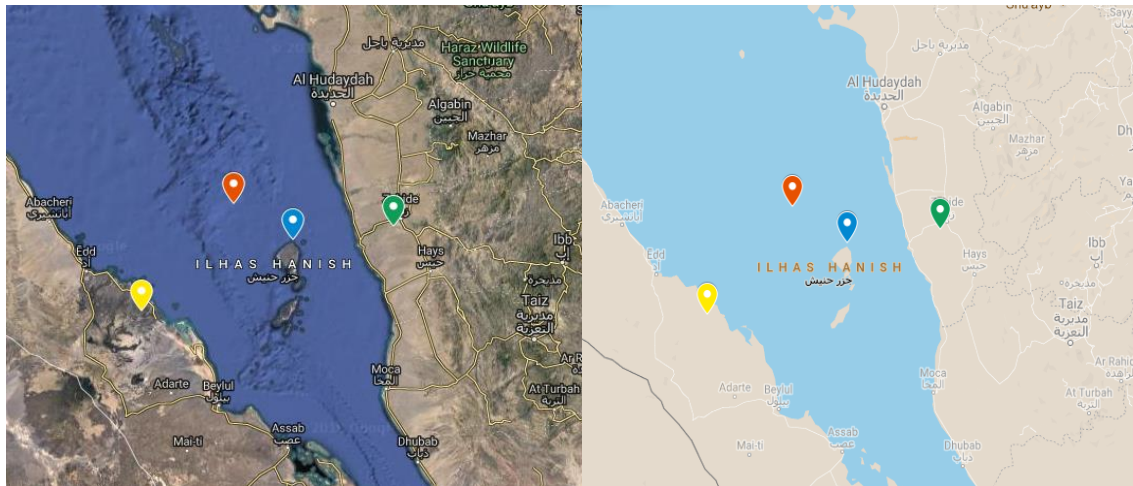
cultivo, pois a mesma era território da Botsuana. (GIBLER, 2018, p. 494). A narrativa do conflito, e posterior solução para o mesmo é como se segue:

Nas duas primeiras semanas de abril de 1998, a Botsuana protestou contra dois incidentes confirmados de patrulhas namibianas violando sua fronteira. Em 6 de maio de 1998, após uma série de conversas, delegados de ambos os países decidiram em conjunto buscar uma solução diplomática, descartando o envolvimento militar e encerrando a disputa, embora nenhum acordo tenha sido assinado até o final de maio. Em 4 de janeiro, a Corte Internacional de Justiça (CIJ) reafirmou sua decisão de conhecer o caso, começando em 15 de fevereiro de 1999. Em 13 de dezembro de 1999, o Tribunal decidiu que as ilhas pertencem à Botsuana. (GIBLER, 2018, p. 494 – tradução própria).

O conflito de reivindicação pelas ilhas incorreu em algumas disputas militarizadas entre os dois países que não levaram a fatalidades. A solução para a disputa se deu através de uma decisão pela Corte Internacional de Justiça que analisou o caso e concedeu, juridicamente, a posse de Kasikili/Sedudu à Botsuana. (GIBLER, 2018). A saliência ICOW para a ilha é de um total de 3 pontos somente de saliência intangível: o território é saliente para a Botsuana em termos de *pátria nacional* e *soberania histórica*; já para a Namíbia, sua saliência ICOW conta somente a reivindicação de *pátria nacional*. Ademais de tais saliências, as ilhas não são um território populado, não possuem recursos naturais valiosos, e não são consideradas um território estratégico. (HENSEL et al., 2016a).

3.9. Hanish Islands

Território sob disputa: *Hanish Islands*
Estado Praticante do *Fait Accompli*: Iêmen
Estado Alvo: Eritreia
Ano: 1995
Fatalidades: 1-25
Saliência Total ICOW: 10 (alta)



Fonte: Google Maps (2019)

 Ilhas Hanish  Eritreia  Iêmen  Mar Vermelho

Segundo Dzurek (1996), as ilhas Hanish consistem, geograficamente falando, de três (3) principais ilhas e “mais de 23 ilhas, ilhotas e rochas áridas e montanhosas”. (DZUREK, 1996, p. 70). Ainda segundo o autor:

Sua área total é de cerca de 190 km². Eles se estendem por 55 km em uma cadeia norte-sul das ilhotas de Abu Ali (30 km da costa do Iêmen) até Suyul Hanish (45 km da costa da Eritreia). De norte a sul, as principais ilhas são Quoin, Jabal Zuqar, Hanish como Saghir (Lesser Hanish), Hanish al Kabir (Greater Hanish) e Suyul Hanish. (DZUREK, 1996, p. 70 – tradução própria).

A saliência estratégica das ilhas é clara na medida em que elas se encontram na rota marítima de saída do Mar Vermelho, passando pelo Golfo de Áden, e chegando ao Oceano Índico. Em outras palavras, o acesso marítimo ao Golfo de Áden e, por conseguinte, ao Oceano Índico de países como Egito, Sudão, Israel, Eritreia e até mesmo a Arábia Saudita deve, necessariamente, passar pelo Mar Vermelho e pelas Ilhas Hanish. Ainda segundo Dzurek (1996), “a maior parte do tráfego do Canal de Suez do Egito (mais de 100 navios) e aproximadamente 125.000 barris de petróleo do Golfo [de Suez] transita pela área diariamente”. (DZUREK, 1996, p. 70). Além do mais, tal rota marítima “é uma das rotas de navegação e comércio mais vitais do mundo, transportando mais de 423 milhões de toneladas em navios em 1994” (época em que se deu o conflito). (STANSFIELD, 2001, p. 20).

Já a saliência de recursos naturais presentes no Mar Vermelho e que conseqüentemente se tornam, por associação, recursos potenciais das ilhas Hanish, se mostram presentes, segundo Stansfield (2001, p. 5), nos seguintes termos:

- Recursos em solução no Mar Vermelho e a própria água do mar.
- Recursos associados com rochas vulcânicas, incluindo energia geotérmica.
- Recursos associados com sedimentos mais recentes.
- Metais comuns e preciosos associados com sedimentos modernos sendo precipitados de salmouras das profundezas entre as placas Núbias e Arábica.
- Recursos de rochas sedimentares (do Mioceno), incluindo hidrocarbonetos.

Tais tipos de recurso, ainda segundo Stansfield (2001), seriam recursos potenciais ainda não explorados, e até mesmo desconhecidos, na região. No entanto, o fator mais importante da existência de tais recursos seria, na verdade, como os Estados disputantes percebem as possibilidades da presença destes recursos, mesmo que eles não existam de maneira prática. Ou seja, a percepção estatal da existência de determinado tipo de recurso em um território específico, seria mais importante do que a própria existência, ou capacidade de usufruir de tais recursos. Nesse sentido, “para acessar conflitos entre Estados litorâneos, o fator significativo de recursos naturais deve ser reconhecido”. (STANSFIELD, 2001, p. 5).

Três importantes recursos tangíveis presentes na região, dentre os supracitados, certamente fizeram parte do cálculo de custo e benefício da disputa, entre Iêmen e Eritreia. Um deles seria o recurso logístico intrinsecamente valioso para toda a economia mundial; o outro é um recurso material presente no Oriente Médio como um todo; e o terceiro, um recurso econômico presente no próprio Mar Vermelho: o próprio acesso aos mares Mediterrâneo, Atlântico e ao Oceano Índico; o petróleo (e a geopolítica decorrente da produção e comércio do mesmo); e o potencial de recursos naturais, mais especificamente a pesca, respectivamente. (STANSFIELD, 2001).

A região do Golfo Árábico, ou Golfo Pérsico, se tornou uma das regiões mais importantes do mundo no que concerne à capacidade de exploração de petróleo. As estimativas, em 1996, era de que o Golfo conteria 65% das reservas mundiais de petróleo, com um número aproximado de 659, 5 bilhões de barris. Nesse sentido, o Mar Vermelho se mostra como uma das “principais artérias pelas quais o petróleo chega à Europa”. (STANSFIELD, 2001, p. 22). Um exemplo enfático de tal importância se mostrou no fechamento do Canal de Suez entre 1967 e 1974 que “forçou o mundo a viver sem esta rota durante este período” e, “ao final dos

anos 1980, o Canal de Suez e o Mar Vermelho haviam retomado sua antiga importância como o modo mais econômico de transporte entre, de um lado, a Europa, e a Ásia, Leste da África e Oriente Médio, de outro”, fazendo com que o Mar Vermelho permanecesse com sua imensa importância para a Europa Ocidental. (STANSFIELD, 2001, p. 22).

Já o terceiro fator, ou recurso tangível, possivelmente utilizado no cálculo de custo e benefício na disputa entre a Eritreia e o Iêmen, seria o potencial de pesca das ilhas Hanish. O potencial de pesca do Mar Vermelho é utilizado até mesmo por Israel e por seus outros países litorâneos. Nas palavras de Stansfield (2001):

Subestimado como causa de conflito em relatórios anteriores, os argumentos sobre a pesca foram, na verdade, um fator significativo no desenvolvimento de hostilidades entre o Iêmen e a Eritreia, com os pescadores sendo capturados por ambos os lados. A pesca também ocupa uma posição de importância no mundo menos desenvolvido, que muitos observadores ocidentais deixam de apreciar. A Eritreia, por exemplo, tem uma história de uma longa guerra civil e severa escassez de alimentos, e a importância dos estoques de peixe como uma rica fonte de proteína para esses países não deve ser subestimada. (STANSFIELD, 2001, p. 7 – tradução própria).

É possível perceber, com a passagem acima, a forte importância que os recursos de pesca presentes no Mar Vermelho possuem para a Eritreia e para o Iêmen, tornando-o um recurso altamente saliente dentro do rol de reivindicações de ambos. Sobre estas, a Eritreia reivindicaria que o arquipélago das Ilhas Hanish seriam parte de seu Estado desde o período de administração do Império Otomano e através das ocupações coloniais da Itália, do Reino Unido, e da Etiópia. O Iêmen também reivindica as ilhas sob o pretexto da administração Otomana e, adicionalmente, o Iêmen argumenta que o Egito teria reconhecido sua soberania de posse sobre as ilhas ao pedir permissão a este primeiro no uso das ilhas na preparação da guerra de 1973 contra Israel. Segundo uma submissão do Iêmen à Organização da União Africana, este primeiro, juntamente ao Egito, teria assinado um acordo sobre o uso das ilhas Hanish em maio de 1973. No entanto tal acordo não teria sido amplamente divulgado por nenhum dos países e, mesmo com a suposta existência de tal acordo, o Egito poderia ser “desqualificado” como um possível mediador da disputa em um futuro próximo. (DZUREK, 1996, p. 70-72).

Para além das reivindicações particulares que tanto a Eritreia quanto o Iêmen possam se valer para conseguirem a posse oficialmente reconhecida das ilhas, uma outra dimensão contextual da região se mostra de grande importância na disputa pelas ilhas: Israel e o conflito árabe-israelense. De acordo com Dzurek (1996), o conflito árabe-israelense tem sido um aspecto recorrente das disputas pelas ilhas no Mar Vermelho. (DZUREK, 1996). De forma consonante, Stansfield (2001) também entende que o Mar Vermelho, assim com o conflito entre

os Estados árabes e Israel, “tem sido inextrincavelmente ligados nas mentes e ações de ambos os adversários”. (STANSFIELD, 2001, p. 24).

O Porto de *Eilat* e o Golfo de Acaba são de extrema importância para o Estado de Israel na medida em que tais pontos são os principais meios de acesso do país ao Mar Vermelho, e ao oceano, garantindo, em última instância, a sua própria sobrevivência como uma entidade política. Além do valor material e estratégico intrinsecamente atribuídos ao Mar Vermelho, existiria, também o seu valor simbólico: O Mar Vermelho seria simbolicamente relevante para os árabes devido à presença de “cidades santas” para o Islã, em sua porção leste. Já para Israel, este mar seria relevante por ser um “símbolo da soberania de Israel” em “superar as limitações impostas pela inimizade árabe do passado”. (STANSFIELD, 2001, p. 24). Deste modo, a capacidade de Israel em ter acesso a tais rotas marítimas dependeria, fundamentalmente, da liberdade de navegação pelas águas do Mar Vermelho, principalmente em seus pontos de estreitamento, o que elevaria, ainda mais, a importância das Ilhas Hanish como um ponto de acesso vital desta rota. (STANSFIELD, 2001).

A dimensão do conflito entre árabes e judeus é significativa, ainda, tendo em vista que a imprensa árabe, segundo Dzurek (1996), teria revivido a questão israelense durante as disputas pelas ilhas Hanish e, além disso, um oficial do governo iemenita teria declarado que a Eritreia começou a reforçar sua presença militar nas ilhas após uma visita do presidente da Eritreia a Israel. É interessante notar que, independente da veracidade de tal declaração, ela revive e relaciona um conflito histórico entre judeus e árabes a um conflito territorial específico entre um país africano e outro arábico, à primeira vista sem nenhuma ligação direta com a disputa das ilhas. (DZUREK, 1996, p. 74).

As disputas militarizadas entre os dois países tiveram início quando o Iêmen enviou tropas às ilhas em novembro de 1995, com uma contra-acusação deste, à Eritreia, por ter, também, enviado tropas às ilhas. (DZUREK, 1996, p. 72; GIBLER, 2018, p. 599). Em 15 de dezembro, um confronto armado direto entre as forças armadas de ambos os Estados teve início sob a acusação, da Eritreia, de que forças iemenitas teriam provocado tropas eritreias e lançado um ataque terrestre e aéreo, os quais foram repelidos. Com isso, “doze pessoas foram mortas e duzentas [feitas] prisioneiros”. (DZUREK, 1996, p. 72). Gibler (2018) identifica, similarmente, entre 1-25 fatalidades em decorrência da disputa. (GIBLER, 2018, p. 599).

Gibler (2018) apresenta a narrativa da disputa militarizada supracitada:

As forças da Eritreia se moveram para Greater Hanish, a maior ilha do arquipélago do Mar Vermelho entre a Eritreia e o Iêmen, no final de 1995. O ataque matou seis soldados iemenitas e os eritreus capturaram mais de 200. O Iêmen respondeu

ameaçando declarar guerra. Pequenos confrontos ocorreram durante o primeiro semestre de 1996, mesmo após um breve cessar-fogo em maio. (GIBLER, 2018, p. 599 – tradução própria).

Com as tensões políticas e militares escalando, a disputa entre os dois países estava dando sinais de se tornar um conflito Árabe-Africano na medida em que a Liga Árabe demonstrou apoio ao Iêmen e, percebendo tal apoio, a Organização da União Africana chamou a atenção para tal fato e “expressou a esperança de que a disputa não se tornasse uma questão de Árabes versus Africanos”. (DZUREK, 1996, p. 72).

A saliência ICOW para as Hanish Islands é de um total de 10 pontos: sendo de 6 pontos a saliência intangível; e 4 pontos de saliência tangível. No que concerne à saliência tangível, a mesma se mostra máxima: as ilhas Hanish são um *território populado*; um território que possui *recursos naturais valiosos*, como o petróleo presente no Mar Vermelho, e seu potencial de pesca; e são um território (altamente) *estratégico*, na medida em que se encontram, como dito durante toda esta seção, no acesso naval a mares e oceanos vitais, sendo eles: Oceano Atlântico - Mar Mediterrâneo - Mar Vermelho- Golfo de Acaba - Oceano Índico e, inversamente, Oceano Índico - Golfo de Acaba - Mar Vermelho – Mar Mediterrâneo - Oceano Atlântico. Já a saliência intangível se traduz em 2 pontos para a Eritreia e 2 pontos para o Iêmen: ambos reivindicam as ilhas sob bases de pertencimento à sua *pátria nacional* e por terem exercido *soberania histórica* sobre elas. (HENSEL et al.; 2016a).

É interessante notar que, mesmo possuindo uma alta saliência, o conflito e as fatalidades decorrentes da disputa entre Eritreia e Iêmen foi relativamente “moderado”, considerando todos os aspectos tangíveis, intangíveis e de interesse estratégico sobre o Mar Vermelho e, por conseguinte, sobre as Ilhas *Hanish*, quando em comparação aos casos anteriores que levaram a um número expressivamente maior de fatalidades, possuindo uma saliência consideravelmente menor.

CAPÍTULO 4

AS RAZÕES QUE LEVAM ESTADOS À GUERRA POR TERRITÓRIO CINZENTO

Este capítulo tem por objetivo analisar as possíveis razões que levam Estados à guerra por territórios cinzentos, quando estes são tomados por uma ação de *fait accompli*. Através de um apanhado geral dos casos analisados no Capítulo anterior, tentar-se-á descobrir o que os mesmos possuem de semelhanças e diferenças, que levam alguns Estados a escolherem a guerra como curso de ação, e outros não. Em outras palavras, este Capítulo se encarrega de trazer as ferramentas analíticas e teóricas necessárias para responder à pergunta de partida desta dissertação, para que se possa confirmá-la ou refutá-la, a partir dos resultados obtidos. Ao final, faz-se uma sumarização e uma conclusão parcial dos resultados observados, para que se possa obter um panorama geral das variáveis que influem, e como influem, no cálculo de ir à guerra por um território (cinzento).

4.1. Um Apanhado Geral dos Casos, suas Saliências e Fatalidades

Os casos do Capítulo 3, embora fortemente heterogêneos entre si, e cada qual com suas próprias características, chamam a atenção para interessantes inferências com relação às suas saliências e os resultados decorrentes de suas disputas territoriais. É possível classificar tais casos sob três (3) principais aspectos:

1. Casos com média/alta saliência (7-8/12) que levaram à guerra.
2. Casos com média/alta saliência (7-8/12) que **não** levaram à guerra.
3. Casos com média/baixa saliência (0-4/5) que **não** levaram à guerra.

Começando pelos casos com **média/alta saliência que levaram à guerra**, seu conjunto é como se segue:

Tabela 4. Casos com média/alta saliência (7-8/12) que levaram à guerra.

Díade	Território	Saliência ICOW	Ano	Fatalidades
Egito-Israel	Sinai	7* ⁴⁵ /8** ⁴⁶	1956	> 999
Egito-Israel	Sinai	9*/8**	1967	> 999
Egito-Israel	Sinai	8*/8**	1973	> 999
El Salvador-Honduras	Golfo de Fonseca	7	1969	> 999
Argentina-Reino Unido	<i>Falklands/Malvinas</i>	8	1982	> 999

Fonte: Elaboração própria a partir do desenvolvimento do Capítulo 3.

⁴⁵ *Saliência ICOW (Vide Capítulo 3).

⁴⁶ **Saliência estimada para o Sinai. (Vide Capítulo 3).

Os casos acima, que levaram à guerra nos termos do *Correlates of War*, são os mesmos presentes em Altman (2017) que também sinalizam a presença de guerra entre as respectivas díades. Coincidentemente, todos os cinco (5) casos possuem alta/média saliência, e levaram a um confronto que resultou em mais de 999 fatalidades em decorrência do mesmo. No entanto, como se poderá perceber mais à frente no presente Capítulo, houve casos em que a saliência também se configurou como alta, mas não levou a mais de 999 fatalidades e, inversamente, casos em que a saliência se configurou como média/baixa, mas a quantificação de fatalidades foi relativamente alta.

Os casos com média/alta saliência (7-8/12), que **não** levaram à guerra, são como se seguem:

Tabela 5. Casos com média/alta saliência (7-8/12) que NÃO levaram à guerra.

Díade	Território	Saliência ICOW	Ano	Fatalidades
China-Filipinas-Vietnam-Malásia	Ilhas <i>Spratly</i>	8	1971, 1974, 1983, 1988, 1994	1974: 101-250 1988: 26-100
Nigéria-Camarões	Península <i>Bakassi</i>	11	1994, 1996, 1998, 2005	1-25, 26-100, 1-25, 1-25 ⁴⁷
Iêmen-Eritreia	Ilhas <i>Hanish</i>	10	1995	1-25

Fonte: Elaboração própria a partir do desenvolvimento do Capítulo 3.

Por fim, os casos com média/baixa saliência (0-4/5) que **não** levaram à guerra são como se segue:

Tabela 6. Casos com média/baixa saliência (0-4/5) que NÃO levaram à guerra.

Díade	Território	Saliência ICOW	Ano	Fatalidades
Grécia-Bulgária	Ilhas Rio Evros	3	1952	1-25
Coreia do Sul-Japão	<i>Dokdo/Takeshima</i>	6 ⁴⁸	1954	1-25
Chade-Nigéria	Ilhas Lago Chade	5	1983	251-500
Namíbia-Botsuana	<i>Kasikili/Sedudu</i>	3	1997	<i>none</i>

Fonte: Elaboração própria a partir do desenvolvimento do Capítulo 3.

É interessante notar, ao se olhar para os conjuntos acima, que não houve a ocorrência de nenhum caso com média/baixa saliência que levou a um confronto de 999 fatalidades, ou

⁴⁷ Fatalidades respectivas aos anos das disputas militarizadas.

⁴⁸ A ilha *Dokdo/Takeshima* disputada por Coreia do Sul e Japão possui uma saliência total de 6 pontos, o que faz com que ela não se enquadre nas saliências médias/altas (7/8-12) e nem nas saliências médias/baixas (0-4/5). Contudo, por possuir uma saliência mediana por excelência (metade da saliência máxima) e por necessidade alocação do caso dentro de um dos aspectos citados, optou-se por enquadrá-lo junto aos casos da Tabela 3. Contudo, é possível alocá-lo, igualmente, na Tabela 2, pois ambas as tabelas consideram casos com média saliência que não levaram à guerra nos termos do COW.

mais. Ou seja, *nenhum dos casos analisados levou à guerra possuindo uma baixa/média saliência*; somente casos com saliência média/alta levaram à guerra nos termos do *Correlates of War*. Poder-se-ia dizer, então, que a hipótese desta dissertação, que seria de que a tomada de território cinzento por *fait accompli* levaria à guerra quando a saliência por este território se mostrasse alta, foi corroborada e confirmada. No entanto, isso não é completamente verídico.

Embora os casos que levaram à guerra possuam uma saliência total média/alta, houve, ao mesmo tempo, casos em que a saliência também se mostrou alta, mas a guerra não se fez presente – como nota-se na Tabela 2. Deste ponto de vista, não se poderia dizer que quando a saliência por determinado território for alta, a disputa por este mesmo território *necessariamente* levará à guerra. Do mesmo modo, não é possível estabelecer que territórios com valoração de saliência média/baixa não levarão a fatalidades significativas em uma disputa devido à sua baixa valoração – a disputa pelas ilhas no Lago Chade é um exemplo consideravelmente representativo neste sentido.

Além do mais, outra interessante constatação é que, de todos os quinze (15) casos sobre tomadas de território (cinzentos) retirados de Altman (2017), quatorze (14) deles se deram entre Estados contíguos territorialmente, ou seja, se deram entre Estados vizinhos. Somente as Falklands/Malvinas se mostraram como o único caso de disputa que não se deu entre Estados que compartilham suas fronteiras territoriais. Tal fato corrobora fortemente as considerações teóricas de Vasquez (1995) sobre a explicação da alta probabilidade de guerra entre dois Estados, por um território, quando estes últimos são deveras próximos entre si. (VASQUEZ, 1995). Grosso modo, a “explicação por proximidade” da guerra argumenta que esta não ocorreria devido à (grande) distância entre dois Estados, o que os tornaria fisicamente inaptos de tal confronto. Nas palavras de Vasquez (1995), a “distância afeta[ria] tanto a oportunidade para a guerra quanto o desejo (motivação) de se engajar em uma”. (VASQUEZ, 1995, p. 279).

A explicação da guerra pela proximidade territorial também assume a baixa probabilidade de confronto militar entre Estados distantes, devido à desvantagem intrínseca daquele que deseja levar a guerra a seu oponente encarando uma enorme distância, e seus custos, para fazê-lo. (VASQUEZ, 1995, p. 279). De todos os casos analisados, somente a Argentina e Reino Unido não se mostraram como Estados territorialmente próximos um do outro e, mesmo assim, a guerra se fez presente. Tal fato poderia sugerir uma outra “explicação” da guerra: a *explicação territorial*, a qual assume que a guerra surgiria através de “disputas territoriais específicas entre Estados que não estavam aptos a resolvê-las por outros meios”.

(VASQUEZ, 1995, p. 281). No entanto, outras variáveis, ou explicações, podem ser percebidas nos casos analisados para além das explicações por proximidade, e por território, da guerra.

Há variáveis presentes na totalidade dos casos analisados que mudam a direção do conflito, podendo agravá-lo, ou fazendo, por exemplo, com que surja uma solução para o mesmo sem a ocorrência de fatalidades ou de confrontos militares severos, mesmo havendo disputas militarizadas e demonstrações de força. Ou seja, mesmo em disputas completamente heterogêneas e com diferentes causas e históricos, existem variáveis em comum que fazem com que a direção do conflito varie, mesmo possuindo, virtualmente, a mesma saliência total. Em outras palavras, indaga-se: o que os casos analisados possuiriam em comum que faz com que os resultados de suas disputas sejam tão dispares na relação “saliência-fatalidades”, podendo agravá-los ou estabilizá-los?

Ao se olhar um pouco mais a fundo para tais casos, é possível perceber duas (2) principais variáveis, e três (3) (sub)condições alternativas/paralelas que poderiam explicar, cada uma à sua maneira, a disparidade entre as saliências e as fatalidades decorrentes das mesmas, conforme sua presença, mais ou menos constante, em cada uma das disputas: a **rivalidade** e a **reputação** (principais variáveis); e, a **capacidade material**, a **interdependência** (política, econômica e militar) e a **sobrevivência** (econômica).

4.2. As Relações de Rivalidade

É possível notar nos casos analisados a presença, mais ou menos recorrente, de relações de rivalidade entre as díades disputantes de um território cinzento. Ao introduzir a discussão sobre o que se entende por “rivalidade”, Goertz e Diehl (2000) afirmam que, conceitualmente, “uma rivalidade é um relacionamento entre dois Estados no qual ambos utilizam, com alguma regularidade, ameaças militares e força, bem como ambos formulam sua política externa em termos militares”. (GOERTZ & DIEHL, 2000, p. 4). Tal conceito se assemelha fortemente à definição de disputas militarizadas (MID's) em Jones et al. (1996), a qual também considera a utilização de ameaças e força militar como distintivo das disputas militarizadas. (JONES et al., 1996). No entanto, o que geraria a relação de “rivalidade” seria a recorrência de tais disputas. Ou seja, à medida que dois Estados se utilizam, cada vez mais, de ameaças e demonstrações de força militar contra o outro, mais esta relação se caracteriza como uma relação de rivalidade. (GOERTZ & DIEHL, 2000).

Considerando o conceito de rivalidade, acima descrito, como um conceito meramente inicial, o que distinguiria as relações de rivalidade de outros tipos de relações entre Estados, para Goertz e Diehl (2000), seriam três (3) principais dimensões explicativas: a (1) **consistência**

espacial, o (2) *tempo ou duração da relação*, e a (3) *competitividade e/ou conflito militar*. (GOERTZ & DIEHL, 2000, p. 19). A (1) *consistência espacial* de uma relação de rivalidade possuiria duas principais dimensões: (i) as rivalidades são constituídas por Estados; e (ii) tais rivalidades são diáticas, ou seja, “rivalidades consistem dos mesmos pares de Estados competindo entre si, com expectativa de uma relação de conflito futura com o mesmo oponente específico”. (GOERTZ & DIEHL, 2000, p. 19). Ao considerar as relações de rivalidade existentes somente entre dois Estados, Goertz e Diehl (2000) não descartam a possibilidade da existência de alianças, exemplificando, por exemplo a rivalidade entre a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) e o Pacto de Varsóvia como alianças, por excelência, dentro de uma rivalidade diática entre os Estados Unidos e a União Soviética, na Guerra Fria. (GOERTZ & DIEHL, 2000, p. 19-20).

Rivalidades possuiriam, naturalmente, um (2) *tempo de duração*. Goertz e Diehl (2000) consideram que uma rivalidade deveria, teoricamente, possuir um tempo de 20-25 anos para se caracterizar como uma rivalidade “duradoura”, ou seja, como uma rivalidade decorrente de um conflito prolongado. Contudo, os autores reconhecem que não haveria a necessidade de enquadrar a definição de rivalidade somente a conflitos duradouros devido, justamente, à existência de variação na duração de uma rivalidade, “variando desde competições breves, àquelas que se estendem através de vários anos, a qual nós classificamos como duradouras”. (GOERTZ & DIEHL, 2000, p. 21). A existência tanto de rivalidades de curta duração, quanto de longa duração, é verdadeira, ainda, na medida em que para se explicar porque rivalidades entre Estados perduram, necessitar-se-ia de um “grupo de controle” de rivalidades não duradouras; e, além do mais, algumas disputas militarizadas são, de fato, de curto prazo. (GOERTZ & DIEHL, 2000, p. 21).

Adicionalmente, Goertz e Diehl (2000) entendem que a duração de uma rivalidade afeta, em grande parte, “a influência relativa do passado nas interações futuras e atuais no relacionamento de rivalidade”. (GOERTZ & DIEHL, 2000, p. 21). Ou seja, a duração de uma rivalidade estaria fortemente ligada às relações passadas entre a díade de Estados rivais e suas relações futuras, fazendo com que o histórico, longo ou curto, de duração de suas interações determine fortemente as chances daquela rivalidade perdurar no tempo. Em outras palavras, quanto maior o histórico de relações conflitivas entre dois Estados, maiores as chances de suas rivalidades perdurarem no tempo. (GOERTZ & DIEHL, 2000).

Deste modo, considerando que relações de rivalidade possuem durações maiores ou menores de tempo, é possível subdividi-las em três (3) classificações, segundo Goertz e Diehl (2000, p. 22):

1. **Rivalidades isoladas, ou esporádicas**, entre dois Estados;
2. **Proto-Rivalidades** – Que consistem em repetidos conflitos entre dois Estados, mas não para se classificarem como uma rivalidade duradoura e;
3. **Rivalidades Duradouras** – Que consistem em severos e repetidos conflitos entre os mesmos Estados através de um longo período de tempo.

As *rivalidades isoladas* se configuram como aquelas de curta duração, onde o conflito militar pode ser, por vezes, severo, mas o mesmo é resolvido, ou possui um término em um curto período de tempo, fazendo com que o embate não seja mais uma preocupação central nas relações entre os Estados envolvidos. Já as *proto-rivalidades* seriam o “meio termo” entre as rivalidades isoladas e as rivalidades duradouras, “elas persistem por períodos de tempo moderados mas duram mais do que competições isoladas”. Dito de outro modo, o tempo de duração de *proto-rivalidades* seria maior do que o tempo de rivalidades isoladas, e pode, potencialmente, transformar um determinado conflito em uma rivalidade duradoura, mas elas terminam antes que possam se configurar como duradouras. Por fim, as *rivalidades duradouras*, como o próprio nome sugere, “são as mais longas das rivalidades e possuem as maiores expectativas em um relacionamento conflituoso em andamento”. Além do mais, o passado do relacionamento das díades em rivalidade possui um papel e um impacto fundamental para o conflito, “pois há mais história para afetar o relacionamento”. (GOERTZ & DIEHL, 2000, p. 22)⁴⁹.

Finalmente, a dimensão da (3) *competitividade e conflito* das relações de rivalidade especifica que nem todos os tipos de relações entre Estados se caracterizam como de rivalidade, mas, sim, aquelas que se mostram militarizadas e conflituosas. Por definição, “um relacionamento de rivalidade compreende um conflito ou uma competição na qual um ou ambos os lados se utilizam de ferramentas militares da política externa: [ou seja] a política externa é concebida e conduzida em termos militares”. (GOERTZ & DIEHL, 2000, p. 22). A ideia por detrás desta dimensão, para Goertz e Diehl (2000), seria a disputa por “bens escassos” entre Estados que se encontram em conflito. Há de se esclarecer, contudo, que a ideia de bem escassos não remete, necessariamente, à ideia de um “jogo de soma zero”, onde o ganho de um Estado

⁴⁹ Retornar-se-á sobre os tipos de duração de rivalidades ainda no presente Capítulo, onde se identificará tais tipos nos casos analisados.

é necessariamente a perda de outro, (embora isto possa ocorrer). (GOERTZ & DIEHL, 2000, p. 23).

Tais “bens” podem possuir um caráter *tangível*, como um território ou recursos naturais, ou um caráter *intangível*, “como influência política (...) ou dominação ideológica/religiosa”. Em suma, rivalidades podem possuir uma série de fontes, ou origens, de competição, como, por exemplo, a abordagem de conflito sobre determinadas “questões” (*issues*) entre dois Estados. Sob esta abordagem, o que caracterizaria as “questões” das rivalidades não seria, única e exclusivamente, a força militar, mas, sim, “o conflito sobre uma questão ou um conjunto de questões”. Nesse sentido, a recorrência de determinada questão, ou conjunto de questões em uma dada relação de rivalidade, permite a identificação de variados “incidentes” como pertencentes à mesma diáde em disputa. (GOERTZ & DIEHL, 2000, p. 23).

A base de dados do *Issue Correlates of War* (ICOW), por exemplo, concentra-se na identificação das mais variadas questões (*issues*) que levam à guerra nas relações internacionais, sendo enfatizada, ao longo de toda esta dissertação, as questões territoriais que levam Estados à guerra. Complementarmente a tais questões, no que concerne à recorrência de incidentes militares em uma mesma relação de rivalidade, Goertz e Diehl (2000) são claros ao considerar que um grande número de guerras tem compreendido o mesmo conjunto de Estados como, por exemplo, Israel e os Estados árabes: “Israel e vários Estados árabes têm [se] confrontado sobre os mesmos pedaços de territórios [por pelo menos] quatro vezes desde 1948”. Nesse sentido, “disputas e guerras ocorridas dentro da rivalidade não são independentes umas das outras, pois elas pertencem ao mesmo relacionamento [conflitivo]”. (GOERTZ & DIEHL, 2000, p. 7).

Embora as “questões” que podem levar a conflitos e, conseqüentemente, a rivalidades, possuam seu grau de importância, Goertz e Diehl (2000) fazem um adendo a tal perspectiva considerando que, em vez de “questões” em disputa, a *expectativa* de uma relação militarizada e conflituosa contínua entre dois Estados é mais pertinente de ser considerada para a análise de rivalidades. Deste modo, através de tais expectativas, relações de rivalidade podem surgir por diferentes razões, como, por exemplo, questões territoriais mal resolvidas ao longo do tempo, ou um histórico de desconfiança e embates entre dois Estados. (GOERTZ & DIEHL, 2000, p. 23-24).

Goertz e Diehl (2000) dão sólidas bases teóricas para a análise de rivalidades, de como classificá-las, e identificá-las. Em consonância com tais contribuições, Colaresi, Rasler e Thompson (2008) também lançam luz ao importante aspecto das rivalidades nas relações

internacionais. Ao introduzir o que chamam de “rivalidade estratégica”, Colaresi, Rasler e Thompson (2008) consideram que:

Primeiro, [1] essas rivalidades estratégicas competem por incompatibilidades de objetivos distintos e não resolvidos. Ambos os lados querem coisas que o outro lado nega, e que não criaram uma maneira de chegarem a um acordo. Segundo, [2] as ações competitivas dentro de cada rivalidade se combinam para formar um fluxo de conflitos, em vez de eventos totalmente separáveis. Terceiro, [3] esse fluxo de conflitos altera a maneira como os eventos objetivos são percebidos, aumentando o potencial escalatório de eventos presumivelmente inócuos. Os adversários acreditam que têm amplos motivos para desconfiar do lado oposto. Quarto, [4] há uma variação considerável na intensidade da competição ao longo do tempo em cada caso, pois o conflito é pontuado por períodos de cooperação. (COLARESI, RASLER e THOMPSON, 2008, p. 4 – *tradução própria*).

Da mesma maneira que Goertz e Diehl (2000), Colaresi, Rasler e Thompson (2008) também entendem as rivalidades como a incompatibilidade de objetivos e contendas não-resolvidas entre Estados em disputa. Além do mais estes últimos também reconhecem um aspecto de dependência de acontecimentos que caracterizam os “fluxos de conflitos” das rivalidades, ressaltando a recorrência, ao longo do tempo, de tais disputas entre dois Estados. Colaresi, Rasler e Thompson (2008), ao assim definirem a “rivalidade estratégica”, partem do entendimento acerca de “*conflitos*” como a base primordial para tal definição. Em suas próprias palavras:

Inerentemente, os conflitos dizem respeito à escassez relativa e à sobreposição de interesses e objetivos. Não podemos ter o quanto gostaríamos de objetos de valor, porque geralmente não há número suficiente deles para se conseguir. Se os objetos desejados são escassos, o ganho de alguém geralmente significa a perda de alguém. Não podemos atingir todas as nossas metas, pois isso interferiria na realização máxima de outra pessoa. Portanto, os conflitos são sobre incompatibilidades reais na obtenção de objetivos materiais e não materiais. (COLARESI, RASLER e THOMPSON, 2008, p. 23-24 – *tradução própria*).

O entendimento de Colaresi, Rasler e Thompson (2008) sobre os “conflitos”, e como estes podem ser entendidos, possuem, nitidamente, uma conotação de “jogo de soma-zero”, no qual o ganho de uma das partes é, necessariamente, a perda de outras nos mesmos termos. Deste modo, a rivalidade entre dois Estados surgiria a partir do conflito de interesses e do aspecto de escassez dos objetos desejados. Além do mais, é interessante notar que para os autores, o conflito de interesses e objetivos das partes em disputa “não existem, a menos que ele seja percebido pelos atores”. (COLARESI, RASLER e THOMPSON, 2008, p. 24).

Tal entendimento da percepção de existência do conflito pelas partes envolvidas vai ao encontro das noções de conflito em Pruitt e Kim (2004), onde estes definem o “conflito” como “uma divergência percebida de interesses, uma crença de que as atuais aspirações das partes são incompatíveis. Ou seja, o conflito é uma crença de que se uma parte conseguir o que quer,

a outra (ou outras) não estarão aptas a consegui-lo”. (PRUITT & KIM, 2004, p. 7-8). Assim sendo, apesar de serem entendidos como uma divergência percebida de interesses, conflitos “ainda tendem a se basear”, de acordo com Colaresi, Rasler e Thompson (2008), “em alguma inabilidade de ocupar o mesmo espaço, compartilhar a mesma posição, ou de aceitar a superioridade do sistema de crenças de outrem”. Nesse sentido, disputas territoriais, influência ou *status*, podem ser alguns exemplos dos conflitos de interesses mais recorrentes entre Estados. (COLARESI, RASLER e THOMPSON, 2008, p. 24).

À vista disso, Colaresi, Rasler e Thompson (2008) identificam em seu trabalho uma série de rivalidades, predominantemente militares, entre díades conflitivas através da segunda metade do século XX e, corroborando com os casos e resultados da presente dissertação, identificam as seguintes rivalidades, como segue a Tabela 4, abaixo:

Tabela 7. Díades Rivals na Segunda Metade do século XX

Nome do Conflito	Ano	Díades Rivals
Sinai	1956	Egito-Israel
Guerra dos Seis Dias	1967	Egito-Israel
Guerra de Atrito	1969-70	Egito-Israel
Guerra do Futebol	1969	El Salvador-Honduras
Guerra do <i>Yom Kippur</i>	1973	Egito-Israel
Sino-Vietnamita	1979	China-Vietnam
<i>Falklands</i> /Malvinas	1982	Argentina-Reino Unido
Sino-Vietnamita	1987	China-Vietnam

Fonte: Retirado e adaptado de Colaresi, Rasler e Thompson (2008, p. 13)

É possível perceber que as díades acima, caracterizadas como rivalidades por Colaresi, Rasler e Thompson (2008), são, sistematicamente, algumas das mesmas díades e casos analisados no Capítulo 3 desta dissertação. Para além de uma suposta coincidência analítica de casos, tal ocorrência se mostra como uma confirmação de que os casos de tomada de território cinzento, por *fait accompli*, possuem, de fato, um aspecto claro de rivalidade entre os Estados disputantes. Há de se considerar que haveriam, supostamente, variações nos “graus” de rivalidade tanto nos casos apresentados acima, quanto nos casos analisados no Capítulo 3, podendo enquadrá-los nos moldes de rivalidades isoladas, proto-rivalidades e rivalidades duradouras, nos termos propostos por Goertz e Diehl (2000). Porém, é importante ressaltar, neste primeiro momento, que, de fato, tais casos são casos de conflito entre rivais.

Similarmente a Goertz e Diehl (2000), Colaresi, Rasler e Thompson (2008) também classificam e definem as rivalidades estratégicas em três principais dimensões ou critérios explicativos. Para eles, uma relação de rivalidade não seria definida somente por fortes disputas,

conflitos de interesse, ou escassez de recursos; Estados rivais devem se perceber como (1) **competidores**, como (2) **fontes de ameaças militares latentes** e como (3) **inimigos**. (COLARESI, RASLER e THOMPSON, 2008, p. 25). Colaresi, Rasler e Thompson (2008) entendem como “*competidores*”, Estados “capazes de ‘jogarem’ na mesma liga”. Isto significa dizer que Estados relativamente “fracos” seriam capazes de interagir competitivamente somente com outros Estados em suas mesmas condições e em sua vizinhança imediata. Com relação aos Estados relativamente “fortes”, estes podem operacionalizar uma ingerência ameaçadora sobre determinada região “sem necessariamente serem percebidos como ameaças, ou sem se perceberem como competidores genuínos”, devido justamente à assimetria de capacidades com relação a Estados mais “fracos”. Nesse sentido, a assistência externa de um rival em potencial do Estado forte pode ser requerida no intuito de contrabalançar forças. (COLARESI, RASLER e THOMPSON, 2008, p. 25).

Em suma, o critério de “competição” se restringiria a rivalidades entre Estados da mesma “classe” de poder: grandes potências (*major power*) e pequenas potências (*minor power*). Deste modo, seria mais provável que uma rivalidade se instaurasse entre duas grandes potências (*major-major*) ou duas pequenas potências (*minor-minor*). No entanto, uma rivalidade *major-minor*, embora improvável, ainda é possível. Rivalidades deste último tipo “emergem quando pequenas potências se tornam algo mais do que incômodos aos olhos dos tomadores de decisão das grandes potências”. A título de exemplificação, relações diáticas como Índia-Paquistão, China-Taiwan, China-Vietnam e Israel-Jordânia são marcadas por “capacidades [econômicas e militares] desiguais que não evitaram a emergência de percepções de rivalidade”. (COLARESI, RASLER e THOMPSON, 2008, p. 32). Um outro caso emblemático de tais relações de rivalidade entre uma grande e pequena potência é o caso das *Falklands/Malvinas* entre Reino Unido (*major power*) e Argentina (*minor power*).

Com relação ao segundo aspecto, Estados que se encontram em determinada disputa antecipariam a probabilidade de um ataque militar latente de seus competidores devido à relação de rivalidade criada entre os mesmos. Neste sentido, as expectativas de hostilidade do adversário induzem a um comportamento subsequente de ambos os lados, e o processo se torna cíclico:

Ambos os lados esperam um comportamento hostil do outro lado e passam a lidar com o adversário com essa expectativa em mente. Uma rodada de hostilidade, então, reforça a expectativa de futura hostilidade (e rivalidade) e leva a alguma probabilidade de uma troca adicional de comportamento hostil de maneira cíclica. Quer o nível de hostilidade suba cada vez mais, ou não, a relação de rivalidade, com o tempo e as expectativas repetidamente reforçadas, desenvolve uma variedade de bagagens psicológicas das quais é difícil se libertar. As expectativas se tornam mais rígidas,

menos sensíveis às mudanças no comportamento do adversário e menos necessitadas de reforço contínuo. (COLARESI, RASLER e THOMPSON, 2008, p. 27 – *tradução própria*).

As expectativas de um comportamento hostil de ambos os lados da relação de rivalidade parecem criar, portanto, uma espécie de “dilema de segurança” retroalimentado para os Estados envolvidos, onde a demonstração de um comportamento hostil decorrente da insegurança e desconfiança intrínsecas à rivalidade, reforça a visão negativa que cada um dos lados possui sobre o adversário, fazendo com que o passo subsequente seja outra demonstração de comportamento hostil. Seria dentro de todo este contexto, portanto, que atores (Estados) classificariam outros atores em seu ambiente de acordo com o terceiro e último critério explicativo: “alguns são amigos, outros são *inimigos*. Inimigos ameaçadores os quais também são julgados como competidores em algum sentido (...), são taxados como rivais”. (COLARESI, RASLER e THOMPSON, 2008, p. 27 – *itálicos próprios*).

4.2.1. As Relações de Rivalidade nos Casos Analisados

Como visto na Tabela 7, Colaresi, Rasler e Thompson (2008) também identificam as disputas entre Egito-Israel, El Salvador-Honduras, China-Vietnam e Argentina-Reino Unido como disputas entre rivais, pois, em certa medida, os conflitos dentro dos quais tais Estados se encontram permitem que os mesmos se enxerguem como **competidores** de um determinado bem escasso; como **ameaças militares latentes** decorrentes da disputa em questão e, eventualmente, como **inimigos** (como é o caso de árabes e israelenses). Além do mais, as disputas entre as díades supracitadas também se enquadram nas concepções de rivalidade propostas por Goertz e Diehl (2000), onde a **consistência espacial** é, de fato, formada por díades de Estados com expectativa de enfrentamento futuro decorrente do objeto em contenda; as relações das díades em questão possuem um **tempo**, curto ou longo, de duração; e as relações entre tais Estados se mostram como relações de **competitividade e de conflito militar**, onde ambos os lados da disputa demonstram, de forma mais ou menos incisiva, a utilização de meios militares de força. (GOERTZ & DIEHL, 2000; COLARESI, RASLER e THOMPSON, 2008).

A questão do tempo de duração de tais rivalidades, nos moldes propostos por Goertz e Diehl (2000), possui uma importância a mais para a análise de tais casos, pois, houve casos onde o tempo de disputa foi, de fato, curto, e casos onde este tempo se mostrou longo. A começar pelos casos de média/alta saliência que levaram à guerra (Tabela 4), no que concerne primeiramente à díade Egito-Israel, desde, pelo menos, a independência do Estado de Israel, em 1948, árabes e judeus se encontram em conflito por uma série de questões que, até os dias

atuais, se mostram inconclusivas. Seja por questões territoriais, religiosas, ou políticas, Israel e seus vizinhos árabes criaram, ao longo do tempo, uma relação que de fato se mostra como de desconfiança, conflito e até mesmo de inimizade.

Considerando que uma rivalidade se caracterizaria como duradoura, somente se o tempo da relação for de 20-25 anos, as relações de rivalidade entre Egito e Israel se configuram como duradoura na medida em que, mesmo a disputa pelo Sinai sendo marcada por anos específicos, o relacionamento conflitivo de ambos vai desde 1948 até os dias atuais, com surtos esporádicos de conflito pontuais, como pela Palestina, por exemplo. Além do mais, o histórico conflitivo na relação Egito-Israel também é marcante dado que as guerras que se fizeram presentes entre estes países, possuíam uma dependência causal de eventos, ou seja, cada novo conflito possuía suas raízes em conflitos passados. (GOERTZ & DIEHL, 2000; KAMRAVA, 2005);

Com relação à díade El Salvador-Honduras, embora a guerra tenha ocorrido somente em 1969, após as partidas classificatórias para a Copa do Mundo de 1970, os incômodos políticos e sociais entre os dois países data de pelo menos, 1920, quando um grande fluxo migratório de cidadãos salvadorenos se deslocou para Honduras. Além disso, os dois Estados possuem disputas territoriais desde 1884, quando um Tratado se fez presente na intenção fixar, sem sucesso, as fronteiras entre os dois países. Tomando por base a contagem de 20 a 25 anos de conflito (militar) para uma relação de rivalidade se caracterizar como duradoura, El Salvador e Honduras possuem tal demarcação de tempo dado que, de 1969, ano da guerra, a 1993, uma série de disputas militarizadas se fizeram presentes entre os mesmos, fato que estabelece vinte e quatro (24) anos de conflitos. (CHIRINOS, 2018; ALEIXO, 1977; GIBLER, 2018).

Já em se tratando do conflito entre Argentina e Reino Unido, pelas Falklands/Malvinas, a reivindicação pela soberania das ilhas, em si, data já do século XIX, quando o Reino Unido já disputava a posse das ilhas com o então Império Espanhol, e tangencialmente, com a França. Considerando que a Argentina voltou a reivindicar, oficialmente, a posse e soberania sobre as ilhas em 1910, a rivalidade entre Reino Unido e Argentina também se configura como uma rivalidade duradoura na medida em que esta relação, até o ano da guerra, em 1982, durou mais de 25 anos, sendo marcada por uma série de disputas militarizadas que vão além das disputas pelas ilhas propriamente ditas. Além do mais, a relação de rivalidade entre estes Estados se configuraria, como mencionado, como uma rivalidade entre um *major power* (Reino Unido) e um *minor power* (Argentina). (ANDERSON, 2002; GIBLER, 2018; (COLARESI, RASLER e THOMPSON, 2008).

No que concerne aos casos com média/alta saliência que **não** levaram à guerra (Tabela 5), as disputas pela *Spratly* e *Paracel Islands* também se configurariam como uma rivalidade, especialmente entre China e Vietnã, na medida em que os países envolvidos competem por um bem escasso, e se utilizam de meios militares durante o processo de disputa. Com relação ao tempo de duração, pode-se dizer que as relações de rivalidade entre os países disputante dos arquipélagos são relações de uma rivalidade duradoura. Isto justifica-se devido, primeiro, à grande quantidade de disputas militarizadas (MID's) presentes entre China, Vietnã, Filipinas e Malásia, que são disputas majoritariamente territoriais e/ou marítimas, e, segundo, além do histórico de reivindicações conflitantes, os anos de disputas militarizadas entre os quatro (4) Estados supracitados, sobre as ilhas, somam mais de 20 anos. (GIBLER, 2018).

No que diz respeito ao conflito entre Camarões e Nigéria pela Península Bakassi, novamente, é possível classificá-lo como uma rivalidade nos termos de uma disputa por um bem escasso, e na utilização de meios militares para resolução de suas disputas e, no que concerne ao tempo desta rivalidade, o quadro geral de hostilidades militares (disputas militarizadas – MID's) entre os dois países se inicia em 1981 se estendendo até o ano de 2005, totalizando 24 anos de MID's consecutivas. Tal fato enquadraria, então, a rivalidade entre ambos como uma rivalidade duradoura dentro dos termos propostos por Goertz e Diehl (2000). Adicionalmente, é interessante ressaltar que as fatalidades decorrentes da disputa pela península ocorrem em anos quase consecutivos, com, virtualmente, a mesma intensidade em cada um deles. (GOERTZ & DIEHL, 2000; GIBLER, 2018).

No tocante à diáde Eritreia-Iêmen, na disputa pelas Ilhas Hanish, houve, de fato, uma competição, militarizada, sobre um bem escasso e sobre o qual ambos os países não puderam resolvê-los diretamente pela via diplomática, o que poderia caracterizar esta relação como uma relação de rivalidade. Contudo, neste caso, tal rivalidade se configuraria como uma rivalidade esporádica, ou de curta duração, pois, a Eritreia só haveria ganho sua independência em 1994-5, não possuindo tempo o suficiente para construir uma relação de rivalidade mais estruturada em contraposição ao Iêmen. Portanto, a disputa pelas ilhas, e por outros incidentes não diretamente relacionados a elas, se configurou como uma disputa de curta duração, onde houve fatalidades em decorrência do embate militar, mas a relação não se prolongou pelo tempo. (GOERTZ & DIEHL, 2000; GIBLER, 2018).

Por fim, no que se refere aos casos com média-baixa saliência que **não** levaram à guerra (Tabela 6), a começar pelo conflito entre Grécia e Bulgária pelas ilhas do Rio Evros, a disputa também parece possuir os requisitos necessários para se configurar como uma rivalidade na

medida em que o histórico de relações entre ambos os países já era conflitivo antes mesmo da disputa pontual pelas ilhas, além da percepção de competição e inimizade entre eles. Pois, assim como nota Hatzivassiliou (2006), Grécia e Bulgária são “rivais desde o fim do século dezenove, inimigos em três guerras entre 1914 e 1944, [e] membros de mundos opostos desde 1944” (HATZIVASSILIOU, 2006, p. 45). Além, é claro, das disputas pela Macedônia. Com relação ao tempo da rivalidade, como percebido acima, ambos os países possuem mais de 25 anos de relações militares conflitivas e, ademais, Gibler (2018) identifica dez disputas militarizadas por um período de 39 anos (1913-1952). (HATZIVASSILIOU, 2006; GIBLER, 2018).

A díade Coreia do Sul-Japão, na disputa pelas ilhas Dokdo/Takeshima, além da percepção de variadas competições militares, tanto pelas ilhas, quanto em disputas marítimas mais específicas, também apresentam uma relação de rivalidade clara na medida em que o relacionamento entre ambos os países é marcado, como visto no Capítulo 3, por aspectos “emocionais” intangíveis de grande sensibilidade para a Coreia do Sul, quando da ocupação japonesa da península em 1910 e da anexação de Dokdo em 1905. O tempo de rivalidade geral entre os dois Estados também é expressivo e duradouro na medida em que uma série de disputas militarizadas sobre variadas questões, e a disputa pelas ilhas ocorreram em anos relativamente consecutivos: 1965, 1977, 1996, 2004, 2005, 2006 e 2008, contabilizando mais de 25 anos de rivalidade. (KOO, 2010; GIBLER, 2018).

A disputa pelas ilhas do Lago Chade, entre Chade e Nigéria, se mostra como um dos casos mais interessantes analisados ao longo deste trabalho pois, embora não tenha levado à guerra nos termos do COW, se mostra como um caso de baixa/média saliência (5), onde a quantificação de suas fatalidades foi relativamente alta: 251-500. Além do mais, pode-se dizer que a rivalidade existente entre os Estados disputantes se configura como uma rivalidade esporádica e de curta duração, onde a competição militarizada, sobre um bem escasso (as ilhas e suas potenciais reservas de petróleo), foi pontual no tempo, não havendo indícios de qualquer outra disputa anterior, ou a continuação do embate pelas ilhas, sendo a questão resolvida através de uma negociação em 1983. (GIBLER, 2018; GOERTZ & DIEHL, 2000).

Finalmente, a disputa pela ilha Kasikili/Sedudu entre Namíbia e Botsuana, se assemelha em grande parte ao conflito do Lago Chade na medida em que sua saliência territorial também é predominantemente baixa, os países disputantes não possuem um histórico anterior e nem posterior de conflito ou de continuação de disputas, e a relação de rivalidade criada é esporádica e de curta duração. No entanto, o que difere substancialmente ambos os conflitos são sua contagem de fatalidades. Enquanto o conflito pelas ilhas do Lago Chade contabilizou 251-500

fatalidades, o conflito de *Kasikili/Sedudu* não apresentou fatalidades em decorrência da disputa pela ilha, sendo utilizados somente demonstrações de força, ameaças e reivindicação de soberania sobre o território disputado. (GIBLER, 2018).

4.3. Reputação e Credibilidade na Política Internacional

De acordo com Wang (2006), a “reputação nacional importa para as transações e interações internacionais” quando tal reputação, ou imagem, pode ser de grande valia quando comparado a um eventual incremento no poder militar ou econômico de um Estado. (JERVIS *apud* WANG, 2006, p. 92). Em outras palavras, Wang (2006) considera que a reputação se traduziria na “presença ou ausência de legitimidade internacional acumulada por uma certa nação”. (WANG, 2006, p. 92). No entanto, a questão da “reputação”, e consequentemente da “credibilidade”, de um Estado, vai além do acúmulo de certa legitimidade para suas ações no cenário internacional.

Segundo Huth (1997), as discussões teóricas e metodológicas sobre a questão da “reputação” e da “credibilidade” no cenário internacional possuiria suas raízes na teoria da “deterrence” (*deterrence theory*). Grosso modo, tal teoria considera que Estados buscam dissuadir seus oponentes de se valer da força militar para alcançarem seus objetivos. Ou seja, o Estado que busca evitar a investida de um atacante em potencial, ameaçaria uma retaliação nos mesmos termos caso o primeiro opte por iniciar um ataque. Nesse sentido, “o objetivo do Estado defensor é persuadir os líderes do potencial atacante que a decisão de lançar um ataque resultará em um confronto militar custoso com baixa probabilidade de sucesso”. (HUTH, 1997, p. 74). Retomando a discussão de Jakobsen (1998), presente no Capítulo 1, o autor argui que a técnica da dissuasão se vale da sinalização e comunicação de uma ameaça ao adversário em potencial no intuito de desencorajá-lo, em primeiro lugar, a tomar uma ação hostil. (JAKOBSEN, 1998).

Deste modo, quanto mais crível (*credible*) a ameaça de uma retaliação militar pelo Estado defensor, maiores seriam as chances da política de dissuasão ser bem-sucedida. Huth (1997) considera, ainda, que a credibilidade da ameaça seria a “função tanto da capacidade militar relativa do defensor, quanto de sua determinação [*resolve*] percebida de usar a força militar”. Em outras palavras, a credibilidade das ameaças de retaliação será maior quando o defensor possuir a capacidade militar necessária para infligir custos ao atacante, e quando o atacante em potencial acreditar que o defensor está realmente disposto a arcar com os custos da retaliação. (HUTH, 1997, p. 74).

A questão da reputação emerge, sob o pano fundo acima descrito, na medida em que o termo demonstra possuir uma forte relação com o fator da credibilidade de ameaça dissuasória. Ao se definir a reputação como “a estimativa de fazer algo específico, possuindo qualidades específicas” (HUTH, 1997, p. 74), é possível relacioná-la com as predições da teoria da dissuasão (*deterrence*) apresentadas por Huth (1997) na medida em que “a estimativa de fazer algo específico” demonstra uma estreita relação com a crença do potencial atacante sobre a determinação do defensor em retaliar e, a segunda parte da definição (“possuindo qualidades específicas”), demonstra relação com a crença do atacante sobre as capacidades militares do defensor em potencial. (HUTH, 1997, p. 74).

Guisinger e Smith (2002) são consonantes com as considerações de Huth (1997) ao identificarem que a “literatura da dissuasão tem focado em ‘efeitos reputacionais’ para explicar quando as ameaças de resistência [ou retaliação] são críveis”. (GUISINGER & SMITH, 2002, p. 176). Tais efeitos se traduziriam nas percepções que certos Estados (potenciais atacantes) possuem de outros Estados (potenciais defensores) do quão “determinados [*resolved*], poderosos, ou capazes de resistir” estes últimos seriam. Além do mais, Guisinger e Smith (2002) argumentam que modelos específicos de “reputação” advindos da teoria dos jogos, focaram seu entendimento no pressuposto de que a “reputação” pode ser construída. (GUISINGER & SMITH, 2002). Dito de outro modo:

[P]aíses fazem e seguem ameaças não para obter ganhos imediatos, mas para obter uma reputação de uma determinada característica, geralmente denominada agressividade, determinação ou resistência. Espera-se que os países ungidos com uma reputação forte encontrem menos ameaças e acreditem mais quando afirmam que resistirão do que aqueles marcados como fracos ou irresolutos. (GUISINGER & SMITH, 2002, p. 176 – *tradução própria*).

Ou seja, a reputação seria uma “propriedade” da qual Estados se utilizariam para a construção de uma “imagem” que pretendem transmitir a outros Estados, mas que, em contrapartida, demandaria certo tempo para ser construída até que se possa usufruir de benefícios. Thomas Schelling (1966) reconhece a importância da reputação para as relações entre Estados ao afirmar que uma espécie de “atributo”, “conhecido nos jargões modernos como a ‘imagem’ de um país, que consiste nas crenças de outros países (...) sobre como [determinado] país é esperado de se comportar (...) não se relaciona[ria] ao ‘valor’ ou ‘status’, ou mesmo à ‘honra’, mas à sua reputação”. (SCHELLING, 1966, p. 124). Para Schelling (1966), portanto, o atributo da reputação seria “uma das poucas coisas pela qual se vale[ria] a pena lutar”. (SCHELLING, 1966, p. 124).

No entanto, outros tipos de reputação, para além dos supracitados, também demonstrariam seu devido valor. Tang (2005) define e entende a reputação, primeiramente, como uma “opinião geral sobre uma pessoa ou coisa tido por outros e o público em geral”. (TANG, 2005, p. 37-38). Partindo desta definição, a reputação de um Estado, entendida na esfera da estratégia, se traduziria como a “percepção de outros sobre a determinação de um Estado de arriscar a guerra em determinada situação”, tornando o termo em um conceito relacional. Deste modo, a “credibilidade”, decorrente de possíveis ameaças de retaliação, consistiria “numa reputação, ou percepção, de capacidade, percepção de interesse, e uma reputação por determinação [*resolve*]⁵⁰”. (TANG, 2005, p. 38). Em suma, quanto maior a reputação por capacidade, interesse e determinação de um Estado, maior a credibilidade de suas promessas e ameaças.

Definidos, portanto, a noção da “reputação” e “credibilidade”, Tang (2005) afirma haver dois tipos distinguíveis de reputação: a **reputação de “negociação”** (*bargaining*) e a **reputação “comportamental”** (*behavioral*). (TANG, 2005, p. 38).

A reputação de negociação deriva apenas da vontade demonstrada de um Estado de correr o risco de guerra durante as negociações em crise, enquanto a reputação comportamental supostamente deriva do comportamento passado de um estado. Em outras palavras, a reputação de barganha é algo que conta agora, enquanto a reputação comportamental é algo que pode contar no futuro. A demanda por reputação de negociação vem da necessidade de sinalizar resolução em um impasse contínuo. Em contraste, a necessidade de reputação comportamental vem do imperativo estrutural da política internacional. (TANG, 2005, p. 38 – tradução própria – itálicos próprios).

A título de exemplificação, um Estado que leva à cabo uma disputa aparentemente sem importância (*a skirmish*⁵¹) ou de pouco retorno político, material ou militar, capta valor tanto para sua *reputação de negociação por poder* (capacidade), quanto por determinação, além de captar certo valor para sua *reputação comportamental por poder* (capacidade), mas não adiciona valor à sua *reputação comportamental por determinação (resolve)* em um futuro enfrentamento. (TANG, 2005, p. 39).

Em síntese, a *reputação de negociação*, seja ela por poder, determinação ou agressividade, se mostra como uma *reputação de curto prazo*, apresentando seu valor quando utilizada em uma necessidade de sinalização imediata; enquanto a *reputação comportamental*

⁵⁰ Tang (2005), recorrendo às contribuições e conceitos advindos de Jonathan Mercer, define a determinação (*resolve*) de um Estado como “o ponto ao qual um Estado está disposto a arriscar a guerra para cumprir suas promessas e manter suas ameaças”. (MERCER *apud* TANG, 2005, p. 37).

⁵¹ “A minor fight in war usually incidental to larger movements; a brisk preliminary verbal conflict; a minor dispute or contest between opposing parties”. (MERRIAM-WEBSTER, 2020). Disponível em: <<https://www.merriam-webster.com/dictionary/skirmish>>

se mostra como uma *reputação de longo prazo*, sendo construída através do tempo criando um histórico comportamental de determinado Estado, seja ela por determinação, capacidade ou agressividade. (TANG, 2005; GUISENGER & SMITH, 2002).

Por fim, mas não menos importante, ainda segundo Tang (2005), existira o que o autor define como um “culto à reputação” (*cult of reputation*). O culto à reputação seria “um sistema de crença que possui como principal premissa a convicção (ou medo) de que recuar em uma crise levará adversários ou aliados a subestimar a sua própria determinação na próxima crise”. (TANG, 2005, p. 40). Dito de outro modo, um Estado que se encontra em determinada disputa, confronto, ou crise com outro(s) Estado(s), se preocuparia, supostamente, em manter uma determinada reputação sobre suas ações em uma crise atual, para que esta mesma reputação não seja subestimada, ou desafiada, em uma próxima e eventual contenda.

Duas noções baseariam o “sistema de crença” do culto à reputação: a primeira delas seria de que (1) *a reputação de um Estado pertence a ele próprio* e, portanto, retornando à ideia de Schelling (1966), seria algo pelo qual valeria a pena lutar; já a segunda noção, traria a ideia de que (2) *a reputação adquirida em um momento do tempo, pode ser transplantada, ou aproveitada, em outro momento*. Esta segunda noção, de acordo com Tang (2005), seria a junção da *reputação de negociação* e da *reputação comportamental*, onde acredita-se na possibilidade de conversão do segundo tipo para o primeiro, ou seja, uma reputação de longo prazo poderia ser convertida em uma reputação circunstancial e imediata. (TANG, 2005, p. 41).

Além do mais, tal “sistema de crença” ditaria, ainda, dois *modus operandi*, ou dois tipos de “códigos operacionais”, para o comportamento estatal. O primeiro tipo utilizaria de uma (i) *retórica que justifique a ação tomada em nome da defesa da reputação*; já o segundo se utilizaria de uma (ii) *retórica que justifique o recuo em uma crise ao mesmo tempo em que tenta reconquistar a suposta reputação perdida no momento do recuo*. (TANG, 2005, p. 41).

No entanto, em quais tipos de cenário tais “códigos operacionais” de defesa da reputação se mostrariam válidos de utilização? Tang (2005) reconhece que os cenários mais prováveis para a utilização das retóricas acima mencionadas, na defesa da reputação, seriam os cenários de **rivalidade**, e exemplifica a rivalidade entre as duas superpotências da Guerra Fria como um exemplo canônico da reputação no manejo dos conflitos entre Estados Unidos e União Soviética. (TANG, 2005). A sessão a seguir identifica nos casos de tomada de território cinzento, a existência de questões de reputação entre os Estados disputantes.

4.3.1. A Questão da Reputação nos Casos Analisados

Assim como pôde-se observar que os casos de tomada de território cinzento, por *fait accompli*, apresentam traços mais ou menos marcantes de rivalidade, é possível observar, também, traços de questões de reputação, embora em quantidade mais limitada. O primeiro caso a demonstrar a noção de que a reputação seria uma importante variável na relação com seu rival, é o caso de Dokdo/Takeshima, entre Japão e Coreia do Sul. Como observou Koo (2010), além do intrínseco valor “emocional” que as ilhas possuem para a Coreia do Sul, cedê-las para o Japão poderia comprometer, novamente, a soberania do primeiro com relação a seus territórios (KOO, 2010). Ou seja, é possível perceber a presença de uma reputação por determinação (*resolve*) por parte da Coreia do Sul em não ceder nem mesmo uma pequena ilha, por receio de que isso gerasse repercussões negativas em sua reputação/credibilidade. Deste modo, faz-se necessário a sinalização de determinação, ou mesmo agressividade, em embates menores que mantenham o valor de sua reputação de negociação por determinação, e construa as bases para uma sólida reputação comportamental, também por determinação.

O mesmo se mostra válido para o Japão na medida em que a disputa pelas ilhas Dokdo estão diretamente ligadas a outras disputas territoriais que o Japão possui na região e, assim, qualquer tipo de concessão em qualquer destas disputas, poderia comprometer o requerimento de soberania com relação a outros territórios⁵². (KOO, 2010). A questão da reputação para o Japão já parece possuir os traços do “culto à reputação”, nos termos propostos por Tang (2005), em sua rivalidade com a Coreia do Sul. Dado que o Japão possui outras disputas territoriais com os países de sua região, seria racional manter uma reputação de negociação em um embate territorial de “menor importância”, a fim de construir uma reputação comportamental que demonstre sua determinação a futuros adversários. (TANG, 2005; KOO, 2010; WALTER, 2006).

O segundo caso de disputa por um território cinzento que apresenta questões de reputação é o caso do conflito árabe-israelense, mais especificamente a disputa pelo Sinai entre Egito e Israel após a Guerra dos Seis Dias. Assim como observou Kamrava (2005), Síria e Egito demonstravam a necessidade de reafirmação da retórica e da moral árabe após a derrota na

⁵² Walter (2006), embora analisando questões de reputação territorial com relação a grupos separatistas em conflitos intraestatais, possui argumentação similar à constatação de Koo (2010) onde a autora alega que: “[r]ecusar-se a negociar com o primeiro desafiante e incorrer nos custos de uma guerra imediata, embora aparentemente irracional no curto prazo, torna-se parte de uma estratégia muito racional para eliminar os custos de longo prazo mais altos de várias guerras futuras” Nesse sentido, “ (...) [a escolha pelo enfrentamento bélico] é o resultado da construção de reputação, onde os governos optam ativamente por combater um desafiante inicial, a fim de impedir que outros façam exigências semelhantes”. (WALTER, 2006, p. 5-6 – tradução própria).

última guerra, além da perda de seus territórios (sentimentos estes que levaram, posteriormente, à operacionalização da guerra de 1973). (KAMRAVA, 2005). Dito de outro modo: “Para os egípcios e os sírios, especialmente, o que estava em jogo (...) [era a] recuperação de seus próprios territórios, o desejo instintivo de vingar a perda e revidar. (KAMRAVA, 2005, p. 125). Isto posto, a questão de uma “reputação árabe”, ou “sírio-egípcia”, ganha uma conotação moral, e até mesmo uma conotação em termos de uma “honra”, que teria sido abalada com a derrota na guerra, e as perdas de seus territórios.

Para lidar com a questão da reputação nestes termos, é necessário elencar explicações outras que não somente o fato da “credibilidade” *per se*, mas, sim, a percepção moral e de “honra” de um Estado. Ao identificar três supostos motivadores, ou “psiques”, das ações humanas (o “*apetite*”, o “*espírito*” e a “*razão*”⁵³), Lebow (2006) entende o “espírito” nos termos que se seguem:

O espírito ama honra e vitória. Responde com raiva a qualquer impedimento à autoafirmação na vida privada ou cívica. Deseja vingar todas as negligências ou honrar a nós mesmos e a nossos amigos. Exige ação imediata, que pode resultar em comportamento mal considerado, mas pode ser vantajoso em circunstâncias em que são necessárias respostas rápidas. (LEBOW, 2006, p. 431 – tradução própria).

Já é possível perceber, em um primeiro momento, a relação com a honra e a necessidade de ação imediata que a “psique” do espírito possui. Para transpor este entendimento do “espírito” às relações internacionais, Lebow (2006) toma como exemplo o caso da Crise dos Mísseis, de 1962, entre os Estados Unidos e a União Soviética.

Quando o presidente Kennedy foi informado de que foram descobertos locais de mísseis soviéticos em Cuba, ele exclamou: 'Ele [Khrushchev] não pode fazer isso comigo!' (...). O interesse nacional e a sobrevivência política exigiram que os mísseis soviéticos fossem mantidos fora de Cuba, mas o envio de mísseis em andamento só poderia ser interrompido por ação militar ou ameaça de ação militar, e envolvia riscos enormes. Havia também uma dimensão pessoal em sua raiva. O primeiro-ministro soviético prometeu ao presidente americano, por canais oficiais e informais, que ele não enviaria mísseis para Cuba. (...) Ele ficou furioso com esse desprezo à sua honra e sua primeira inclinação foi se vingar atacando os locais dos mísseis, humilhando Khrushchev. (...). Posição e reputação subsequentemente dominaram os cálculos americanos. (LEBOW, 2006, p. 432 – tradução própria).

Através da passagem acima é possível perceber que, assim como no caso árabe-israelense, questões de “honra” e reputação basearam as reações estadunidense, mais especificamente as reações pessoais de Kennedy, na administração da crise em que se

⁵³ Não sendo o objetivo deste trabalho fazer considerações, ou qualquer análise mais aprofundada, sobre os três tipos citados, mas somente da parte necessária à explicação do argumento principal aqui desenvolvido, ver: Lebow (2006): “*Fear, interest and honour: outlines of a theory of International Relations*” para maiores detalhes dos três tipos assinalados.

encontravam. Em suma, para além de uma reputação por determinação, agressividade ou capacidade militar, existiria o aspecto de uma “reputação por honra” que também influiria nos cálculos e reações estatais nas relações, e disputas, com outros Estados. Deste modo, aceitando-se todas essas premissas, a “reputação por honra” do caso sírio e egípcio poderia ser enquadrada no segundo “código operacional” proposto por Tang (2005), que se configura como uma *retórica que justifique a ação tomada em nome da defesa da reputação* (TANG, 2005) que, neste caso, se mostra como uma reputação marcada, essencialmente, por percepções e/ou sentimentos de honra.

Por fim, mas não menos importante, outro caso de uma disputa por um território cinzento, que também apresenta questões de reputação para os Estados envolvidos, é o caso das Falklands/Malvinas. Beattie (2010) considera, assim como discutido anteriormente, que a reputação de um Estado está ligada à sua credibilidade. Nesse sentido, o que teria condicionado a invasão argentina às ilhas, seria a falta de credibilidade de determinação do Reino Unido “de não produzir nenhuma ameaça para prevenir a agressividade argentina”. (BEATTIE, 2010, p. 88). O Reino Unido demonstrou optar pela negociação, em vez de uma política militar agressiva para solucionar a disputa pelas Malvinas. Além do mais, o governo da então Primeira Ministra Margareth Thatcher construiu uma reputação de não utilização da força, no intuito de reforçar o uso da diplomacia para resolução de conflitos. (BEATTIE, 2010, p. 88-89).

Deste modo, sinalizando sua relutância em utilizar da força na disputa pelas ilhas, e se valendo dos canais de negociação, o Reino Unido deu à Argentina os motivos necessários à invasão, como a ação menos custosa, e de maior ganho, que este último poderia levar à cabo. Nas palavras de Beattie (2010):

Ele [o Reino Unido] desenvolveu uma reputação de preferir negociar a questão da soberania em vez de perturbar suas relações políticas, econômicas e militares com a Argentina. Essa reputação minou a credibilidade regional da Grã-Bretanha, resultando em altos custos automáticos para qualquer atividade britânica em relação às Ilhas Malvinas. Assim, na véspera da guerra, o governo Thatcher enfrentou os altos custos da perda de poder, fosse por responder fracamente à invasão ou fracassando militarmente na reconquista das Ilhas Falkland. Por outro lado, o medo argentino de uma possível ação preventiva britânica os levou a mudar sua linha do tempo, aumentando drasticamente seus custos de invasão das ilhas. A linha do tempo original criou uma situação de um *fait accompli* de baixo custo que poderia ter sido bem-sucedida devido à diminuição das capacidades da Grã-Bretanha e aos altos custos de resposta. (BEATTIE, 2010, p. 96 – tradução própria).

Dito de outro modo, ambos os países estavam enfrentando dilemas com relação à guerra que se aproximava. O Reino Unido, ao escolher a negociação como forma de solução da disputa, teria de arcar com os altos custos de reputação, tanto por não se mostrar firme o suficiente nas investidas argentinas, quanto por não responder militarmente à altura, caso a junta

militar argentina escolhesse a guerra como curso de ação. Já a Argentina, ao mudar a linha do tempo de ataque, perdeu a janela de oportunidade de um *fait accompli* bem-sucedido, e aumentando drasticamente os custos de invasão das ilhas. (BEATTIE, 2010).

Assim, com o início da guerra, Margareth Thatcher, face a um eminente ataque à reputação de seu governo e capacidade de permanecer no poder, “demonstrou claramente que estava disposta a travar uma guerra no Atlântico Sul e ganhou apoio internacional por sua causa contra a Argentina”. Já no que diz respeito à Argentina, esta foi forçada manter os riscos políticos e militares cada vez maiores de sua invasão, com chances de sucesso cada vez mais menores. (BEATTIE, 2010, p. 96; TANG, 2005).

Deste modo, dado que a *reputação comportamental* do Reino Unido estava abalada por não demonstrar o ímpeto de se valer de um confronto militar mais severo contra a Argentina, teve de demonstrar que estava disposto a manter uma *reputação de negociação*, tanto por *determinação* (resolve), quanto por *poder* (capacidade), quando da invasão argentina às ilhas. Desta forma, o Reino Unido teve de arcar com os custos de uma guerra para que não sofresse a pressão de outros eventuais desafios à sua soberania ultramarina por outros Estados, assim como propõe o “culto à reputação” de Tang (2005). De igual modo, a Argentina também se deparou com questões de reputação, domesticamente, na medida em que o governo militar no poder necessitava demonstrar uma *reputação de negociação por poder* para manter a coesão de seu apoio doméstico. (BEATTIE, 2010; TANG, 2005).

4.4. Condições Paralelas à Oportunidade, Escalada e Mitigação da Guerra por Território Cinzento

As questões de Rivalidade e de Reputação (quando existentes) possuem, como visto, uma forte influência em disputas por territórios cinzentos. Partindo deste ponto, já seria possível afirmar que a questão das saliências territoriais não seriam as únicas variáveis explicativas, quando se tenta entender o porquê de disputas que se utilizam da técnica do *fait accompli*, para a conquista de territórios cinzentos, levam à guerra (ou a disputas militarizadas com fatalidades).

Contudo, para além da presença de questões de saliências territoriais, de rivalidade ou de reputação, é possível perceber, ainda, pelo menos três (3) (pré) condições, ou hipóteses, alternativas à essa explicação que, caso existentes, possivelmente influiriam nas decisões políticas e militares de uma disputa, e em seu resultado final, escalando ou mitigando o conflito existente. Tais condições são: (1) a **capacidade material** (militar e econômica) dos Estados

*disputantes; (2) a **interdependência** (econômica, política e militar) entre os Estados disputantes; e (3) se o território disputado representa uma questão de **sobrevivência** (econômica) ao Estados disputantes.*

A **Capacidade Material** (militar e econômica) de um Estado, que se encontra em uma disputa territorial com um Estado adversário, se comportaria, talvez, como um “pressuposto intrínseco” às disputas territoriais. É plausível considerar que, para disputar um determinado território em termos militares, seria de se esperar que um Estado possua algum grau de capacidade material para fazê-lo, mesmo que tal capacidade se traduza somente em ameaças do uso da força. Isto não é dizer que apenas Estados materialmente “poderosos” são capazes de demonstrar tal aptidão, mas, sim, que pequenas potências também possuem capacidade de empregar a força, ou ameaça de força, contra seu adversário, se este último possuir capacidades similares ao primeiro. (COLARESI, RASLER e THOMPSON, 2008; SINGER, BREMER e STUCKEY, 1972).

Como notam Colaresi, Rasler e Thompson (2008), “Estados relativamente fracos são geralmente capazes de interagir competitivamente somente com Estados em sua vizinhança imediata” (COLARESI, RASLER e THOMPSON, 2008, p. 25), ou seja, Estados com menor capacidade material relativa, possuiriam condições de competir somente com Estados vizinhos, ou próximos o suficiente de sua localidade. Além do mais, Estados que competem entre si, o fariam dentro de um critério de “grandes-pequenas potências” (*major-minor power*). Ou seja, rivalidades, ou disputas em uma diáde, seriam mais prováveis de emergir quando ambos os disputantes são “duas grandes potências” (*major-major*), ou “duas pequenas potências” (*minor-minor*). (COLARESI, RASLER e THOMPSON, 2008, p. 32).

De fato, isto se mostrou condizente através dos casos analisados no Capítulo 3. Como já mencionado, quatorze (14) dos quinze (15) casos de disputas por território cinzento, se deram entre vizinhos, ou Estados territorialmente contíguos. Recorrendo ao raciocínio anterior, tais disputas ocorreram, portanto, entre Estados igualmente capazes de manter, de modo mais ou menos sistemático, sua competição pelo mesmo território. A exceção a esta regra se mostrou na disputa entre o Reino Unido e a Argentina, pelas Falklands/Malvinas. Como visto na seção que descreve as relações de rivalidade no presente Capítulo, Colaresi, Rasler e Thompson (2008) reconhecem a possibilidade de ocorrência de uma disputa entre uma grande e uma pequena potência (*major-minor*), como é o caso dos países supracitados, quando tais pequenas potências se mostram como algo mais do que “incômodos” às grandes potências. (COLARESI, RASLER e THOMPSON, 2008).

No entanto, apesar da discrepância de capacidade material, a grande potência, que se encontra em contenda com um rival relativamente mais fraco, não necessariamente estaria inclinada a utilizar de sua vantagem material para “vencer” seu oponente. (COLARESI, RASLER e THOMPSON, 2008). Com efeito, o Reino Unido recusou-se a utilizar de sua vantagem material (econômica e militar) contra a Argentina até o último momento, quando uma necessidade de afirmação de credibilidade estava em jogo. (Além, é claro, do alto custo que arcar com um conflito militar mais severo significava para a potência inglesa). (BEATTIE, 2010). Em suma, a “capacidade material” se mostra como uma “pré-condição necessária” à disputa por territórios em diádes na medida em que, sem a existência desta condição, Estados dificilmente estariam aptos a disputar territórios, ou serem capazes de demonstrar qualquer tipo de resolução com relação aos seus rivais, caso não possuam as ferramentas materiais necessárias para isso.

Ao se falar em **interdependência** entre Estados, os primeiros autores que provavelmente vêm à mente do estudioso de Relações Internacionais são Robert Keohane e Joseph Nye, com seus trabalhos sobre a tão aludida “interdependência complexa” e como esta influiria nos cálculos e nos relacionamentos interestatais. Grosso modo, Keohane e Nye (2011) consideram que em um mundo ditado por regras “realistas”, a segurança militar é a principal meta dos Estados, mesmo quando as questões enfrentadas não estejam diretamente ligadas à defesa de um território ou ao poder militar. Já num mundo ditado pelas regras da “interdependência complexa”, três principais *modus operandi* se fariam presentes na política internacional: a existência de (1) múltiplos canais de informação; (2) ausência de uma hierarquia nas questões da agenda internacional; e uma (3) importância reduzida das questões militares. Ou seja, mesmo em contenda por questões militares, territoriais ou de segurança, Estados se deparariam com uma variedade de outras questões da agenda internacional (como questões econômicas, políticas, diplomáticas, ambientais, transnacionais, transgovernamentais etc.) que mudariam a maneira como estes interagem entre si, mesmo quando questões do uso da força se mostrem salientes. (KEOHANE; NYE; 2011).

Deste modo, o entrelaçamento de estratégias político-diplomáticas, um novo rearranjo da agenda internacional e novos modos de relações interestatais, condicionadas por múltiplos canais de informação, se fariam presentes em mundo guiado pela interdependência complexa. (KEOHANE; NYE; 2011). Koo (2010) reconhece que, apesar da forte rivalidade entre o Japão e Coreia do Sul pelas ilhas que eles disputam, o conflito entre estes Estados não teria escalado em sua severidade dada, justamente, à existência de uma interdependência econômica e

geoestratégica entre os mesmos, além da presença de Rússia e China como potenciais interventores de um conflito mais severo na região. (KOO, 2010).

De maneira similar, as disputas entre Eritreia e Iêmen, pelas *Hanish Islands*, também possuem uma alta interdependência política, econômica e geoestratégica de âmbito global, devido, justamente, à sua localidade em um dos principais pontos de passagem e fluxo de navios, tanto para comércio, quanto para conflitos militares. Deste modo, o ponto no qual tais ilhas se encontram possuem um valor agregado muito maior do que seu possível valor individual, propriamente dito. As *Hanish Islands* fazem parte de um pano de fundo mais amplo que se caracteriza pelos aspectos estratégicos próprios do Mar Vermelho e seus pontos de afluxo internacionais, além de riquezas materiais intrínsecos à região como, por exemplo, o petróleo e a capacidade de transportá-lo pelos canais. (STANSFIELD, 2001).

Isto posto, a disputa pelas ilhas *Hanish* criariam uma forte interdependência econômica, política, militar e geoestratégica, capaz de abarcar os países de toda a região do Oriente Médio, leste africano, e até mesmo potências mais distantes, como os Estados Unidos e a Rússia, fazendo com que este agregado de fatores interfira no cálculo político e militar de levar à cabo uma determinada disputa territorial mais severa.

Por fim, a ideia da “**sobrevivência**” (econômica) de um Estado, como uma variável potencialmente influente e definidora do cálculo de levar à cabo uma guerra por um território (cinzento), advém da hipótese de que seria mais provável que um Estado arque com os custos de um enfrentamento militar, caso o território disputado signifique uma questão de sobrevivência econômica, política, ou mesmo militar, para ele. O caso mais emblemático analisado no Capítulo 3, que fez saltar aos olhos tal possibilidade, é o caso das ilhas do Lago Chade, entre Chade e Nigéria.

A disputa pelas ilhas do Lago Chade levou a uma contagem de fatalidades relativamente expressiva, considerando a saliência total do território, e em comparação a outras disputas. Possuindo uma saliência total de apenas 5 pontos, o conflito gerou uma contagem de 251-500 fatalidades logo após a tentativa do Chade de invadir e anexar as ilhas do Lago a seu território, contra a Nigéria. O recurso natural mais expressivo das ilhas seria o petróleo, recurso este que tanto a Nigéria, quanto o Chade, não estavam dispostos a abrir mão, e que sugere ter sido o estopim de todo o conflito. (GIBLER, 2018). Logo, uma possível explicação para todo o quadro de disputa e de fatalidades entre os dois países, seria de que o petróleo presente nas ilhas significava uma questão de sobrevivência, ou pelo menos de alta importância, econômica para

ambas as partes, fazendo com que a utilização de meios militares se tornasse a opção mais viável, e talvez a menos custosa, em comparação ao objeto de contenda.

É possível encontrar, ainda em Keohane e Nye (2011), possíveis embasamentos teóricos à hipótese acima especulada. Uma vez que a “interdependência complexa” reconhece a existência de graus de “sensibilidade” e de “vulnerabilidade” nas relações internacionais, é possível relacioná-las ao caso do Lago Chade nos mesmos termos. Primeiramente, Keohane e Nye (2011) entendem por “sensibilidade” “a sujeição [de um Estado] a efeitos custosos impostos externamente, antes que as políticas sejam alteradas para tentar mudar a situação”; e, a “vulnerabilidade”, seria entendida como “a sujeição de um ator em sofrer custos impostos por fatores externos mesmo após as políticas serem alteradas” (KEOHANE; NYE; 2011, p. 11).

Nesse sentido, seria plausível considerar que tanto Chade quanto Nigéria seriam mutuamente “sensíveis” e “vulneráveis” economicamente à questão do petróleo presente na ilha, uma vez que, ao perceber sua sensibilidade com relação à invasão das ilhas pelo Chade, a Nigéria demonstrou estar disposta a arcar com os custos de uma guerra por, talvez, não possuir alternativas viáveis à sua necessidade de petróleo no curto prazo, o que demonstraria sua alta vulnerabilidade à questão. Inversamente, o Chade, percebendo que o controle de tal recurso pudesse ser vantajoso na redução de sua sensibilidade e vulnerabilidade econômica a fatores externos, teria decidido pela invasão, através de uma ação de *fait accompli*, como a ação menos custosa para alcançar este objetivo⁵⁴.

4.5. Sumarização e Conclusão Parcial dos Resultados Obtidos

Até aqui, foram analisados e descritos inúmeros aspectos e concepções teóricas que sustentam as possíveis razões pelas quais Estados vão, ou não, à guerra por determinado território cinzento. Pôde-se perceber que, para além das respectivas saliências territoriais, questões de rivalidade e reputação influem de maneira significativa nas percepções, e importância, que cada Estado atribui a determinada disputa. Todos os casos analisados apresentaram, de maneira mais ou menos clara, aspectos de rivalidade entre os Estados disputantes, mesmo que a rivalidade se restringisse apenas àquela disputa em específico.

É interessante notar que em todos os casos de rivalidade duradoura (20-25 anos) cuja saliência se configura como média/alta, foram casos que levaram à guerra ou demonstraram

⁵⁴ É importante ressaltar que as considerações aqui feitas têm o propósito de criar explicações e trazer hipóteses alternativas, para além das já trabalhadas, às razões pelas quais a guerra por territórios cinzentos ocorrem, baseadas em contribuições teóricas da literatura. Dito de outro modo, hipotetiza-se acerca de possíveis explicações para determinados acontecimentos, que não estariam claras à primeira vista, e que apresentam o potencial de mudar a direção de uma determinada disputa territorial, tanto por sua presença, quanto por sua ausência no conflito.

expressivo número de fatalidades razão de suas disputas, enquanto os casos com a mesma média de duração da rivalidade, mas cuja saliência se mostrou média ou baixa, demonstraram um número expressivamente menor de fatalidades. Ou seja, parece haver uma relação direta entre o tempo da relação de rivalidade e o grau de saliência total do território disputado onde rivalidades duradouras que possuem alta saliência territorial, levam a um maior número de fatalidades, ou mesmo à guerra. Tal constatação se percebe na tabela a seguir:

Tabela 8. Relação entre Rivalidades Duradouras, suas Saliências e Fatalidades

Díade Rival	Território	Saliência Territorial	Fatalidades Totais ⁵⁵
Egito-Israel	Sinai	8	> 999
El Salvador-Honduras	Golfo de Fonseca	7	> 999
Argentina-Reino Unido	<i>Falklands/Malvinas</i>	8	> 999
Nigéria-Camarões	Península <i>Bakassi</i>	11	≤175
China-Vietnam	<i>Spratly Islands</i>	8	≤ 350
Grécia-Bulgária	Ilhas Rio Evros	3	≤ 25
Coreia do Sul-Japão	<i>Dokdo/Takeshima</i>	6	≤ 25

Fonte: Elaboração própria a partir do desenvolvimento do presente Capítulo.

Como pode-se perceber, as rivalidades cuja saliência territorial se configura como média/alta levaram a um número de fatalidades consideravelmente maior do que as rivalidades que possuem uma média/baixa saliência. Embora esta correlação necessite de maiores aprofundamentos analíticos e/ou teóricos, tal constatação já é expressiva na medida em que a saliência de um território, embora não sendo a única variável que influi nas disputas estatais, demonstra um grande impacto quando se analisa o número de fatalidades em rivalidades que perduram no tempo.

De modo similar, é possível analisar a relação saliência-fatalidades em rivalidades de curta duração, ou seja, rivalidades isoladas que não se prolongam para além de uma disputa momentânea e/ou específica.

Tabela 9. Relação entre Rivalidades de Curta Duração, suas Saliências e Fatalidades

Díade Rival	Território	Saliência Territorial	Fatalidades Totais ⁵⁶
Eritreia-Iêmen	<i>Hanish Islands</i>	10	< 25
Chade-Nigéria	Ilhas Lago Chade	5	≤ 500
Namíbia-Botsuana	<i>Kasikili/Sedudu</i>	3	<i>none</i>

Fonte: Elaboração própria a partir do desenvolvimento do presente Capítulo.

⁵⁵ Valores aproximados com base na soma de fatalidades presentes em Gibler (2018).

⁵⁶ Valores aproximados com base na soma de fatalidades presentes em Gibler (2018).

Somente três (3) casos demonstraram possuir uma rivalidade de curta duração. Nenhuma disputa, da totalidade dos casos analisados, se configurou como proto-rivalidades, ou seja, como repetidas disputas entre dois Estados ao longo do tempo, mas não o suficiente para serem consideradas com rivalidades duradouras. (GOERTZ & DIEHL, 2000). A princípio, não parece existir nenhum tipo de relação consistente ao se analisar a saliência territorial dos casos acima, junto à sua contagem de fatalidades, pois, os mesmos se mostram díspares e diversos entre si. No entanto, é possível inferir algumas explicações em comum a partir do que tais casos representam.

A disputa pelas ilhas *Kasikili/Sedudu* é o único caso onde o conflito por tal território se configura como uma *rivalidade de curta duração, de baixa saliência territorial e que não levou a nenhuma contagem de fatalidades*. Já o caso das ilhas do Lago Chade se configura como uma rivalidade de curta duração, de baixa saliência territorial, mas que levou a um expressivo número de fatalidades; enquanto a disputa entre Eritreia e Iêmen foi, também, de curta duração, com um número mínimo de fatalidades, mas que possui alta saliência territorial. A relação entre o tempo de duração da rivalidade, saliência e fatalidades, não parece, em um primeiro momento estarem relacionadas, dado que a alta saliência das ilhas *Hanish* não levaram a um número expressivo de fatalidades em comparação às ilhas do Lago Chade que possuem, por sua vez, uma baixa saliência.

Uma possível explicação para a diferença de resultados nestas disputas por território (cinzento) seriam os *fatores externos* que influem em tais conflitos. A disputa entre Namíbia e Botsuana não demonstrou ser influenciada por variáveis (nacionais e internacionais) externas como demonstrou as díades Eritreia-Iêmen e Chade-Nigéria. Como visto anteriormente, a disputa entre Eritreia e Iêmen envolveu questões geopolíticas e de interdependência econômica muito maiores do que o território disputado *per se*. A localização altamente estratégica das ilhas fez com que a participação e interesses de outros Estados se fizesse presente para além dos interesses da própria díade disputante. Similarmente, Chade e Nigéria também demonstraram possuir a influência, não de questões geoestratégicas como as *Hanish Islands*, mas de fatores como a “sensibilidade” e a “vulnerabilidade” econômicas em que ambos poderiam se encontrar, dada a presença de petróleo nas ilhas, como um recurso economicamente valioso para quem o possuísse. (KEOHANE; NYE; 2011).

Isto posto, seria plausível inferir que a questão da interdependência estratégica das *Hanish Islands* teria feito com que, mesmo possuindo alta saliência, o conflito não escalasse em sua magnitude; enquanto a questão da possível sobrevivência econômica das ilhas do Lago

Chade fez com que, mesmo possuindo baixa saliência, o conflito escalasse e apresentasse um considerável número de fatalidades em decorrência do território e seu recurso desejado.

Por fim, a questão da *reputação* se mostrou mais incisiva somente entre rivalidades duradouras, como nas disputas entre Egito-Israel (1956, 1967 e 1973), Argentina-Reino Unido e Coreia do Sul-Japão. Entretanto, ainda há diferença entre tais disputas. A disputa entre a Coreia do Sul e o Japão, mesmo possuindo o aspecto da *reputação*, possui uma *saliência territorial média*, (total de 6 pontos), e possui, ainda, aspectos de uma *interdependência econômica* cada vez mais crescente, que ambos os países teriam considerado nos cálculos da disputa, (KOO, 2010) o que poderia explicar sua baixa contagem de fatalidades. No entanto, tais fatores não se encontram presentes nos mesmos termos nas disputas entre Egito-Israel e Argentina-Reino Unido, os quais possuem fatores de *reputação* envolvidos em suas disputas, uma *alta saliência territorial* e *nenhum aspecto de interdependência* política e/ou econômica entre si, o que poderia explicar sua alta contagem de fatalidades (guerra).

Em outras palavras, os casos de conflito por território (cinzento) avaliados, entre rivalidades duradouras, com alta saliência territorial e com questões de reputação presentes em suas disputas, levaram à guerra; enquanto disputas nos mesmos termos, mas com baixa saliência territorial e com a presença de questões de interdependência política/econômica, não levaram à guerra. Mais uma vez, a *alta saliência de um território*, e o *tempo de rivalidade* entre dois Estados, mesmo não sendo as únicas variáveis presentes em disputas territoriais, demonstram possuir grande influência no resultado final das mesmas, seja levando à guerra (mais de 999 fatalidades), quando ambas existentes (ou altas), ou não levando à guerra, quando ambas inexistentes (ou baixas), tendo a *reputação* como um forte agravante de tais disputas, em decorrência da alta saliência atribuída ao território e do longo tempo de rivalidade sobre o mesmo.

Tabela 10. Relação entre Rivalidades Duradouras, Questões de Reputação, Interdependência, Saliências e Fatalidades.

Díade Rival	Saliência Territorial	Questões de Reputação	Crescente Interdep. Política/Econ.	Fatalidades
Egito-Israel	8	Sim	Não	> 999
Argentina-Reino Unido	8	Sim	Não	> 999
Coreia do Sul-Japão	6	Sim	Sim	≤ 25

Fonte: Elaboração própria a partir do desenvolvimento do presente Capítulo.

CONCLUSÃO

Esta dissertação teve por objetivo principal tratar da técnica de *fait accompli* como uma alternativa às técnicas de coerção, para a rápida mudança de *status quo* com a crença da baixa probabilidade de conflito, em disputas por territórios cinzentos. O problema de pesquisa que guiou toda a consecução deste trabalho focou na descoberta da(s) possível(eis) razão(ões) pela(s) qual(is) a guerra se faria presente em situações de tomada de território cinzento, por *fait accompli* quando, tanto territórios cinzentos, quanto a própria técnica de *fait accompli* são entendidos, na teoria, como área e técnica de baixa probabilidade de escalada de conflito. No entanto, como visto, mesmo possuindo baixa probabilidade de escalada, a guerra ainda se fez presente em tais circunstâncias. A hipótese se baseou na expectativa de que quanto maior fosse a saliência do território em disputa, maiores as chances de a guerra (no termo do *Correlates of War* - COW) ocorrer. Contudo, as descobertas se revelaram muito mais amplas do que a hipótese inicial.

Primeiramente, descobriu-se que os casos que não levaram à guerra nos termos do COW, levaram, por outro lado, a fatalidades em razão da disputa travada pelo território, sendo, algumas delas, significativamente altas. Isto mudou drasticamente o pano de fundo da pesquisa proposta na medida em que não se poderia mais tratar os casos de forma binária (guerra e não-guerra), como imaginado em um primeiro momento, mas, sim, de forma a entender a relação entre as fatalidades incorridas, a saliência territorial e as variáveis presentes em cada disputa. Assim sendo, os casos analisados demonstraram possuir “graus de variação”, e fatores internos e externos, ao se olhar mais a fundo para seus históricos de disputa.

Além do mais, no decorrer da pesquisa, descobriu-se que a dita disputa entre Nigéria e Camarões pelas ilhas do Lago Chade era, na verdade, uma disputa entre duas díades distintas: Nigéria-Chade (Lago Chade); e Nigéria-Camarões (Península *Bakassi*). Tal descoberta foi especialmente relevante na medida em que tal inconsistência jogou luz sobre dois casos de tomada de território cinzento, por *fait accompli*, diametralmente opostos, quando comparadas suas saliências e suas contagens de fatalidades: a disputa pela Península Bakassi possuía uma saliência fortemente elevada (11 pontos) e levou a uma contagem de até 175 fatalidades, enquanto as ilhas do Lago Chade possuíam uma saliência média/baixa (5 pontos), mas levou a uma contagem de 251 a 500 fatalidades (metade da contagem necessária para se considerar uma disputa como guerra). Tal fato proporcionou a especulação de possíveis variáveis e fatores externos que influiriam em tais disputas, para além de sua saliência.

Porém, a saliência territorial, mesmo não sendo a única explicação do porquê *faits accomplis* por território cinzento levam à guerra, ou seja, uma condição suficiente para a guerra, demonstrou ser uma condição fortemente necessária, em alguns dos casos, quando analisados por outros ângulos. Duas principais variáveis presentes nas disputas analisadas foram a *rivalidade* e a *reputação*. A questão da rivalidade se mostrou importante na medida em que seria ela quem dá as condições necessárias para dois ou mais Estados incorrerem em uma disputa prolongada por determinado “bem” que ambos entendem como “escasso”. Portanto, as rivalidades, à medida que perduram no tempo, criam uma dependência do histórico de conflito que não mais podem ser analisados separadamente. O caso das disputas entre Egito e Israel é especialmente emblemático por possuir, justamente, uma ligação histórica entre suas disputas, que faz com que cada uma dependa dos acontecimentos anteriores para serem melhor compreendidas.

Já a reputação se mostrou como uma variável com o potencial de agravar uma disputa quando presente em rivalidades duradouras. Na verdade, a questão da reputação se mostrou presente somente em rivalidades duradouras, com alta saliência territorial, como as Falklands/Malvinas e o Sinai. As disputas entre Coreia do Sul e Japão, mesmo possuindo questões de reputação, não levaram à guerra nos mesmos termos por, possivelmente, possuir variáveis outras que interferem em suas rivalidades, minimizando-as significativamente, como, por exemplo, a crescente interdependência econômica entre os dois países, a presença da Rússia e da China como potenciais *stakeholders* de um conflito mais severo na região, além de uma saliência territorial mediana, que poderia, por sua vez, explicar uma menor atribuição de importância ao território em questão e, conseqüentemente, ao conflito.

Além disso, pôde-se perceber que variáveis como a capacidade material, a interdependência (econômica, política e militar) e a sobrevivência (econômica) também são variáveis, ou condições paralelas, potencialmente definidoras de uma disputa por território (cinzento). A capacidade material por prover as ferramentas necessárias para se levar à cabo qualquer nível de enfrentamento militar, pois, sem isso, um Estado não possuiria as condições, ou a credibilidade, necessária para disputar um território.

A interdependência (econômica, política e militar) também é importante na medida em que possui o potencial de minimizar a severidade de uma rivalidade, mesmo que ela possua uma alta saliência para o território em questão, longa duração e questões de reputação envolvidas, como visto nos casos das ilhas *Hanish* e de *Dokdo/Takeshima*.

Por fim, a questão da sobrevivência econômica de um Estado relacionada à disputa por um território específico, possui suas bases na possível “sensibilidade” e “vulnerabilidade” (KEOHANE e NYE, 2011) a que este(s) Estado(s) possivelmente se encontra(m), caso não tenham, para si, a posse do território disputado e de seu potencial econômico. O caso mais emblemático desta possível sobrevivência econômica foi, como visto, a disputa pelas ilhas do Lago Chade, que possuem uma média/baixa saliência territorial, levaram de 251 a 500 fatalidades, se mostrou como uma rivalidade de curta duração, e o aspecto mais saliente para os países disputantes, como observou Gibler (2018), foi a presença de petróleo nas ilhas disputadas. (GIBLER, 2018).

Tendo todas essas questões sido consideradas, ainda resta proporcionar uma resposta, talvez um pouco mais sistemática e organizada, à pergunta que guiou toda consecução desta pesquisa: *Por quê a operacionalização da técnica de fait accompli sobre áreas territoriais cinzentas levam à guerra quando, por definição, tal técnica, e tais áreas, são apontadas por sua baixa probabilidade de confronto armado?* Porque, primeiramente, as disputas por tais territórios carregam variáveis outras que transcendem uma suposta probabilidade teórica que estima o comportamento estatal em situações ideais ou controladas.

A guerra, ou confrontos militares com fatalidades, ocorre na disputa por tais territórios devido aos mesmos possuírem, intrinsecamente, um determinado grau de importância a ele atribuído, ou seja, uma saliência, que pode ser alta ou baixa, de caráter tangível ou intangível. Além disso, Estados se relacionam através do globo. Quando tal relacionamento é marcado por repetidos embates políticos, militares ou territoriais, entre o mesmo par de Estados, tal relacionamento se caracteriza como uma relação de rivalidade. A relação de rivalidade criada pode se configurar como uma relação curta, momentânea ou esporádica. No entanto, à medida que estas perduram no tempo, as chances de escalada militar entre a díade de Estados envolvida, aumentam consideravelmente, dado, entre outras razões, ao histórico relacionado de disputas entre tais Estados.

Somado a isso, questões de reputação e credibilidade podem emergir, e agravar um conflito, em determinado momento do tempo, quando a rivalidade e a saliência do território disputado são, respectivamente, longas e alta. Quando a rivalidade é longa, mas o território possui um menor grau de importância a ele atribuído, juntamente a questões como de interdependência econômica, e possível envolvimento de outros atores por exemplo, o conflito demonstra sinais de que não escalará para uma guerra de maiores proporções.

A capacidade material dos Estados envolvidos em uma disputa por território cinzento é particularmente importante para a análise na medida em que, sem tal capacidade, Estados dificilmente incorreriam nos custos de uma guerra, ou disputa militar, por um território. Além do mais, somente o caso das Falklands/Malvinas se mostraram como uma disputa entre Estados não vizinhos, e que não compartilham suas fronteiras territoriais. Como visto, isso corrobora fortemente com as concepções de Vasquez (1995) sobre a explicação por “proximidade” da guerra e do alto custo de disputar um território distante de sua pátria nacional. (VASQUEZ, 1995). Assim sendo, a capacidade militar é uma importante pré-condição a ser considerada nas análises de disputas territoriais, pois, a título de exemplificação, o Reino Unido dificilmente arcaria com os custos de uma guerra, deveras longe de sua pátria nacional, caso não possuísse a capacidade material para tanto.

Finalmente, mesmo que o território disputado não possua uma alta saliência, mas apresente indícios de possui recursos naturais potencialmente valiosos, e que tais recursos se mostrem possivelmente vitais à sobrevivência econômica de um ou de ambos os Estados disputantes, há a possibilidade de que um conflito mais sistemático se instale nesta disputa, mesmo que por um curto período de tempo, em comparação a outros conflitos que apresentam maior saliência e/ou tempo de rivalidade.

Em suma, a saliência territorial muito provavelmente estará acompanhada de variáveis externas e condicionantes na disputa por determinado território, o que definirá o rumo do conflito e das sinalizações de ameaça de força militar que levam a fatalidades e, eventualmente, à guerra. Em outras palavras, o grau de saliência de um determinado território se mostra como uma condição fortemente necessária, porém não suficiente, na explicação do por que a guerra, por um território cinzento, tomado por uma técnica de *fait accompli*, ocorre, necessitando-se de variáveis outras que expliquem mais satisfatoriamente tais fatos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALEIXO, José Carlos Brandi; 1977; **O Conflito El Salvador-Honduras e a Integração Centro-Americana**; Revista de Ciência Política; Rio de Janeiro; 20 (2): 23-78, 1977.

ALEXANDER, W. J. R.; 1999; **Science, history and the Kasikili Island dispute**; South African Journal of Science 95, August 1999. Pp. 321-324. Disponível em: <https://journals.co.za/content/sajsci/95/8/AJA00382353_8351> Acesso em: 18 de novembro de 2019.

ALTMAN, Dan; 2017; **By Fait Accompli, Not Coercion: How States Wrest Territory from Their Adversaries**; Research Note; International Studies Quarterly, Vol. 61, nº 4, p. 881-891.

ALTMAN, Dan; 2016; **Land Grabs: Causes, Consequences, and the Evolution of Territorial Conquest**; Working Paper; Belfer Center for Science and International Affairs; Harvard University.

ANDERSON, Duncan; 2002; **Essential Histories: The Falklands War – 1982**; Osprey Publishing.

ANZISKA, Seth; 2018; **Preventing Palestine – A Political History from Camp David to Oslo**. Princeton University Press.

ATZILI, Boaz; 2012; **Good Fences, Bad Neighbors: Border Fixity and International Conflict**. Chicago: University of Chicago Press.

BARNO, David; BENSAHEL, Nora; 2015; **Fighting and Winning in the “Gray Zone”**; War on the Rocks; Special Series – Strategic Outpost; Disponível em: <<https://warontherocks.com/2015/05/fighting-and-winning-in-the-gray-zone/>> Acesso em: 10 de maio de 2019.

BAYE, Francis Menjo; 2010; **Implications of the Bakassi conflict resolution for Cameroon**; African Journal on Conflict Resolution; Vol. 10, nº 1. Disponível em <https://www.ajol.info/index.php/ajcr/article/view/59305> Acesso em: 17 de novembro de 2019.

BEATTIE, Troy J.; 2010; **Conventional Deterrence and The Falkland Islands Conflict**; Master of Arts in Security Studies (Defense Decision-Making and Planning); Naval Postgraduate School March 2010. (Approved for public release; distribution is unlimited).

BONIFACE, Pascal; 1998; **Football as a Factor (and a Reflection) of International Politics**; The International Spectator: Italian Journal of International Affairs; Vol.: XXXIII, nº 4; pp. 87-98.

BOTSWANA POLITICAL SCENARIO – The Sedudu Confrontation; 2019; Know Your World Initiative; Disponível em:<<http://blog.worldvuze.com/botswana-political-scenario-the-sedudu-conflict/>> Acesso em: 18 de novembro de 2019.

BUKH, Alexander; 2015; **Shimane Prefecture, Tokyo and the territorial dispute over Dokdo/Takeshima: regional and national identities in Japan**; The Pacific Review, 2015. Vol. 28, No. 1, 47-70. Routledge: Taylor and Francis Group.

CARTA DAS NAÇÕES UNIDAS; 2019; ONU Brasil; Disponível em: <
<https://nacoesunidas.org/carta/>> Acesso em: 09 de maio de 2019.

CARTER, David B; GOEMANS, Hein E.; 2011; **The Making of the Territorial Order; New Borders and the Emergence of Interstate Conflict**; International Organization 65; (2); pp. 275-309.

CIA; 1983; **The Gulf of Fonseca: Conflicting Territorial Claims**; Bureau of Intelligence and Research. Assessments and Research. Declassified and Approved for Release: 28-11-2012.

CHIRINOS, Ella Adriana; 2018; **National Identity and Sports in Latin America: The Hundred-Hour Football War between El Salvador and Honduras**; Mapping Politics 9 (2018).

CHO, Jinman; KIM, HeeMin; CHOI, Jun Young; 2009; **The Dokdo/Takeshima Dispute between Korea and Japan: Understanding the Whole Picture**. Pacific Focus, Vol. XXIV, No. 3 (December 2009), 365–378.

CLEVELAND, William L.; BUNTON, Martin; 2009; **A History of the Modern Middle East**. Fourth Edition. Westview Press.

COLARESI, Michael P.; RASLER, Karen; THOMPSON, William R; 2008; **Strategic Rivalries in World Politics: Position, Space and Conflict Escalation**. Cambridge University Press.

CORDNER, Lee G.; 1994; **The Spratly islands dispute and the law of the sea**; Ocean Development & International Law, 25:1, 61-74.

COW; 2019; **The Correlates of War Project**; Disponível em: <
<http://cow.dss.ucdavis.edu/data-sets/COW-war/dyadic-inter-state-war-dataset-1>> Acesso em 11 de setembro de 2019.

DIEHL, Paul F.; GOERTZ, Gary; 2000; **War and peace in International Rivalry**; The University of Michigan Press.

DIEHL, Paul F.; 1992; **What Are They Fighting For? The Importance of Issues in International Relations**. Journal of Peace Research. Vol. 29. Nº 3. 1992. Pp. 333-344.

DUNSTAN, Simon; 2009; **The Six Day War 1967: Sinai**; Osprey Publishing.

DUNSTAN, Simon; 2003; **The Yom Kippur War 1973 (2): The Sinai**; Osprey Publishing.

DZUREK, Daniel J.; 1996; **Eritrea-Yemen Dispute Over the Hanish Islands**; Articles Section. IBRU Boundary and Security Bulletin Spring 1996.

ELKUS, Adam; 2015; **50 Shades of Gray: Why The Gray Wars Concept Lacks Strategic Sense**; War On the Rocks; Disponível em: < <https://warontherocks.com/2015/12/50-shades-of-gray-why-the-gray-wars-concept-lacks-strategic-sense/>> Acesso em: 10 de maio de 2019.

EVROS RIVER; 2019; Eastern Macedonia & Thrace: Greece; Disponível em: < <https://www.emtgreece.com/en/rivers/evros-river>> Acesso em: 18 de outubro de 2019.

FAZAL, Tanisha M. 2011. **State Death: The Politics and Geography of Conquest, Occupation and Annexation**. Princeton, NJ: Princeton University Press.

FERNANDES, Felipe Gusmão Carioni; 2018; **Geopolítica e Geoeconomia do Mar do Sul da China: As Disputas do Gigante Asiático pelo Domínio de Espaços Marítimos Estratégicos**; Dissertação de Mestrado; Programa de Pós-Graduação em Economia Política Internacional; Instituto de Economia - Universidade Federal do Rio de Janeiro.

FORTNA, Virginia Page; 2003; **Scraps of Paper? Agreements and the Durability of Peace**; International Organization; 57 (2); pp. 337-72.

FORTNA, Virginia Page; 2004; **Peace Time: Cease-Fire Agreements and the Durability of Peace**. Princeton University Press.

FREEDMAN, Sir Lawrence; 2005; **The Official History of the Falklands Campaign Volume I: The Origins of the Falklands War**; Routledge: Taylor and Francis Group.

GENDREAU, Monique Chemilier; 2000; **Sovereignty over the Paracel and Spratly Islands**; Kluwer Law International; Traduzido por H.L. Sutcliffe, Translated by M. McDonald.

GEORGE, Alexander L.; 1991; **Avoiding War: Problems of Crisis Management**; West View Press.

GEORGE, Alexander L.; SMOKE; Richard; 1974; **Deterrence in American Foreign Policy: Theory and Practice**; New York; Columbia University Press.

GIBLER, Douglas M.; 2007; **Bordering On Peace: Democracy, Territorial Issues, and Conflict**; International Studies Quarterly; 51; pp. 509-532.

GIBLER, Douglas M.; 2018; **International Conflicts, 1816–2010: Militarized Interstate Dispute Narratives, Volume I**; Ed.: Rowman & Littlefield.

GOERTZ, Gary; DIEHL, Paul F.; 1992; **Territorial Changes and International Conflict**; Studies in International Conflict Volume 5. Routledge. Taylor and Francis Group.

GOERTZ, Gary; DIEHL, Paul F.; BALAS, Alexandru; 2016; **The Puzzle of Peace: The Evolution of Peace in the International System**; Oxford University Press.

GOOGLE MAPS. 2019. Disponível em:<<https://www.google.com/maps>> Acesso em 30 de novembro de 2019.

GRIFFITHS, Ryan; 2015; **Between Dissolution and Blood: How Administrative Lines and Categories Shape Secessionist Outcomes**; International Organization; 69 (3), pp. 1-21.
HATZIVASSILIOU, Evanthis; 2006; **Greece and the Cold War: Frontline State, 1952-1967**; Routledge: Taylor and Francis Group.

GUISINGER, Alexandra; SMITH, Alastair; 2002; **Honest Threats: The Interaction of Reputation and Political Institutions in International Crises**. *Journal of Conflict Resolution* 2002; 46; 175.

HENSEL, Paul R.; FREDERICK, Bryan A; MACAULAY, Christopher (2016a). **The Issue Correlates of War Territorial Claims Data, 1816-2001**. *Journal of Peace Research* 54, 1 (January).

HENSEL, Paul R.; FREDERICK, Bryan A.; MACAULAY, Christopher (2016b). **Issue Correlates of War Project User Manual for Territorial Claims Data, version 1.20**. Disponível em: <<https://www.prio.org/JPR/Datasets/#2017>> Acesso em: 09 de setembro de 2019.

HENSEL, Paul R.; 2001; **Contentious Issues and World Politics: The Management of Territorial Claims in the Americas, 1816–1992**. *International Studies Quarterly* 2001. 45, 81–109.

HENSEL, Paul R.; 1996; **Charting a Course to Conflict: Territorial Issues and Interstate Conflict, 1816-1992**. *Conflict Management and Peace Science*, Vol 15. No. 1, 1996. 43-73. SAGE Publications.

HENSEL, Paul R.; MITCHELL, Sara McLaughlin; 2006; **Issue Indivisibility and Territorial Claims**; *GeoJournal*, (2005), 54, 275-285.

HERZOG, Chaim; 1990; **The Suez-Sinai Campaign: Background**. In: TROEN, Selwyn Ilan; SHEMESH, Moshe; **The Suez- Sinai Crisis 1956: Retrospective and Reappraisal**; Frank Cass Editor.

HOLSTI, Kalevi J.; 1991; **Peace and War: Armed Conflicts and International Order 1648-1989**; Cambridge University Press.

HUTH, Paul K.; 1997; **Reputations and Deterrence: A Theoretical and Empirical Assessment**. *Security Studies*, 7:1, 72 – 99.

HUTH, Paul K., CROCO, Sarah E.; APPEL; Benjamin; 2011; **Does International Law Promote the Peaceful Settlement of International Disputes? Evidence from the Study of Territorial Conflicts since 1945**. *American Political Science Review* 105 (2): 415-36.

HUTH, Paul K., CROCO, Sarah E.; APPEL; Benjamin; 2012. **Bringing Law to the Table: Legal Claims, Focal Points, and the Settlement of Territorial Disputes since 1945**. *American Journal of Political Science* 57 (1): 90-103.

INTERNATIONAL COURT OF JUSTICE (ICJ); **Kasikili/Sedudu Island (Botswana/Namibia) – Overview of the Case**; Disponível em: < <https://www.icj-cij.org/en/case/98>> Acesso em: 18 de novembro de 2019.

JACKSON, Van; 2016; **Grappling With The Fait Accompli: A Classical Tactic In The Modern Strategic Landscape**; War on the Rocks; Disponível em: < <https://warontherocks.com/2016/05/grappling-with-the-fait-accompli-a-classical-tactic-in-the-modern-strategic-landscape/>> Acesso em: 10 de maio de 2019.

JAKOBSEN, Peter Viggo; 1998; **Western Use of Coercive Diplomacy after the Cold War: A Challenge for Theory and Practice**; Palgrave MacMillan.

JONES, Daniel M.; BREMER, Stuart A.; SINGER, J. David; 1996; **Militarized Interstate Disputes, 1816-1992: Rationale, Coding Rules, and Empirical Patterns**; Conflict Management and Peace Science, Vol 15, nº 2, 1996, 163-213.

KAMRAVA, Mehran; 2005; **The Modern Middle East: A Political History Since the First World War**; University of California Press.

KEOHANE, Robert O.; NYE, Joseph S.; 2011; **Power and Independence**; Fourth Edition. Longman Classics in Political Science.

KOO, Min Gyo; 2010; **Island Disputes and Maritime Regime Building in East Asia: Between a Rock and a Hard Place**; The Political Economy of the Asia Pacific. Ed.: Aggarwal Vinod K.; Springer.

KWON, Heonik; 2010; **Parallax Visions in the Dokdo/Takeshima Disputes**; In: KIM, Mikyoung; SCHWARTZ, Barry; 2010; **Northeast Asia's Difficult Past Essays in Collective Memory**. Palgrave Macmillan.

LEBOW, Richard Ned; 2006; **Fear, interest and honour: outlines of a theory of International Relations**. *International Affairs* 82, 3 (2006) 431–448.

LEE, Seokwoo; VAN DYKE, Jon M.; 2010; **The 1951 San Francisco Peace Treaty and Its Relevance to the Sovereignty over Dokdo**; Chinese Journal of International Law (2010), 741–762.

MAOZ, Zeev; JOHNSON, Paul L.; KAPLAN, Jasper; OGUNKOYA, Fiona; SHREVE, Aaron; 2019. **The Dyadic Militarized Interstate Disputes (MIDs) Dataset Version 3.0: Logic, Characteristics, and Comparisons to Alternative Datasets**, Journal of Conflict Resolution.

MASSOULIÉ, François; 1996; **Os Conflitos do Oriente Médio: Século XX**. 2ª Ed. Editora Ática. Tradução: Isa Mara Lando.

MAZARR, Michael J.; 2015; **Struggle In The Gray Zone And World Order**; War on the Rocks; Disponível em: < <https://warontherocks.com/2015/12/struggle-in-the-gray-zone-and-world-order/>> Acesso em 10 de maio de 2019.

MEARSHEIMER, John J.; 1983; **Conventional Deterrence**; Ithaca; New York, Cornell University Press.

MISLAN, David Bell; STREICH, Philip; 2019; **Weird IR: Deviant Cases in International Relations**; Palgrave Macmillan.

NATIONAL PUBLIC RADIO (NPR); 2018; **Beijing Reportedly Installs Communications Jamming Equipment In South China Sea**; 10 de abril de 2018; Disponível em: <<https://www.npr.org/sections/thetwo-way/2018/04/10/601075294/beijing-reportedly-installs-communications-jamming-equipment-in-south-china-sea>> Acesso em: 05 de janeiro de 2019.

PAPE, Robert A.; 1996; **Bombing to Win: Air Power and Coercion in War**; Cornell University Press.

QUANDT, William B.; 2016; **Camp David: Peacemaking and Politics**; 2nd Edition, Washington D.C.; Brookings Institution Press.

ROUDOMETOF, Victor; 2002; **Collective Memory, National Identity, and Ethnic Conflict: Greece, Bulgaria, and the Macedonian Question**; Greenwood Publishing Group.

SCHELLING, Thomas C.; 1966; **Arms and Influence**: With a New Preface and Afterword, 2008; Yale University Press.

SCHELLING, Thomas C.; 1960; **The Strategy of Conflict**; Harvard College.

SELDEN, Mark; 2009; **Small Islets, Enduring Conflict: Dokdo, Korea-Japan Colonial Legacy and the United States**; Revised and updated version of a paper prepared for the Johns Hopkins SAIS Conference on Dokdo, Takeshima, Liancourt Rocks: Rethinking Territorial Disputes in East Asia, Schools of Advanced International Affairs, Johns Hopkins University, Washington DC June 26-27, 2009.

SENESE, Paul D.; VASQUEZ, John A.; 2003; **Unified Explanation of Territorial Conflict: Testing the Impact of Sampling Bias, 1919–1992**; International Studies Quarterly (2003) 47, 275–298.

SHLAIM, Avi; 2014; **The Iron Wall: Israel and the Arab World**. (Updated and expanded). W.W. Norton and Company.

SMITH, Charles Gordon; FISHER, William B.; 2019; **Suez Canal: Canal Egypt**; Disponível em: <<https://www.britannica.com/topic/Suez-Canal>> Acesso em: 18 de outubro de 2019.

SNYDER, Glenn H.; DIESING, Paul; 1977; **Conflict Among Nations**; Princeton University Press.

STANSFIELD, Gareth R. V.; 2001; **The 1995-96 Yemen-Eritrea Conflict Over the Islands of Hanish and Jabal Zuqar: A Geopolitical Analysis**; Durham Middle East Paper nº 66. February 2001.

TAL, David; 2008; **The 1956 Sinai War: A Watershed in the History of the Arab Israeli Conflict**. In.: SMITH, Simon C.; 2008; **Reassessing Suez 1956: New Perspectives on the Crisis and its Aftermath**. Ashgate Publishing.

TANG, Shiping; 2005; **Reputation, Cult of Reputation, and International Conflict**; *Security Studies* 14, no. 1 (January–March 2005): 34–62. Routledge.

TARAR, Ahmer; 2016; **A Strategic Logic of the Military Fait Accompli**; *International Studies Quarterly* 60 (4); 742-52.

TARLEBBEA, Nicholas K.; BARONI, Sam; 2010; **The Cameroon and Nigeria Negotiation Process over the Contested Oil rich Bakassi Peninsula**; *Journal of Alternative Perspectives in the Social Sciences* (2010) Vol 2, No 1, 198-210.

THOMAS, Bradford L. & DZUREK, Daniel J.; 1996; **The Spratly Islands dispute**; *Geopolitics and International Boundaries*, 1:3, 300-326.

VAN EVERA, Stephen; 1998; **Offense, Defense, and the Causes of War**; *International Security* 22 (4); 5-43.

VASQUEZ, John A.; 1995; **Why do Neighbors Fight? Proximity, Interaction, or Territoriality**; *Journal of Peace Research*; Vol. 32; n. 3; pp. 277-293.

WALTER, Barbara F.; 2006; **Reputation and War: Explaining the Intractability of Territorial Conflict**; *International Organization*.

WANG, Jian; 2005; **Managing national reputation and international relations in the global era: Public diplomacy revisited**. *Public Relations Review* 32 (2006) 91–96.

WEISIGER, Alex; YARHI-MILO, Keren; 2015; **Revisiting Reputation: How Past Actions Matter in International Politics**. *International Organization* 69, Spring 2015, pp. 473–495.

WIEGAND, Krista E.; 2015; **The South Korean-Japanese security relationship and the Dokdo/Takeshima islets dispute**; *The Pacific Review*, 2015; Vol. 28, No. 3, 347-366. Routledge: Taylor and Francis Group.

ZACHER, Mark W.; 2001; **The Territorial Integrity Norm: International Boundaries and the Use of Force**; *International Organization* 55 (2).

ANEXO - TABELA 1 *Tomadas de Terra (Land Grabs) – 1918-2016*

Year	By	Against	Territory	War
1919	Romania	Russia	Bessarabia	
1919	Finland	Russia*	East Karelia (p)	
1921	Costa Rica	Panama*	Coto	
1921	Yugoslavia	Albania	Northern Albania	
1922	Turkey	Britain	Chanak	
1923	Italy	Greece	Corfu	
1925	Russia	Afghanistan	Urta-Tugai	
1927	Norway	Britain	Bouvet Island	
1928	Paraguay	Bolivia*	Chaco (p)	
1931	Japan	China	Manchuria	X
1932	Bolivia	Paraguay*	Chaco (p)	X
1932	Peru	Colombia*	Leticia	
1933	North Yemen	Saudi Arabia*	Najran (Asir)	X
1937	Russia	Japan	Amur River Islands	
1938	Russia	Japan	Changkufeng	X
1939	Japan	Russia*	Nomonhan	X
1939	Russia	Finland	Karelia (p), Salla (p), Rybachy; Gulf Islands	X
1940	Thailand	France	Indochina (p)	X
1941	Japan	Britain	Malaysia; Burma; Hong Kong	X
1941	Japan	Netherlands	Dutch East Indies	X
1941	Japan	United States	Philippines; Guam; Wake Island	X
1941	Peru	Ecuador*	Marañón	
1952	Bulgaria	Greece	Gamma Island	
1952	Saudi Arabia	Britain*	Buraimi	
1954	Thailand	Cambodia	Preah Vihear	
1954	South Korea	Japan	Dokdo (Takeshima) Islands	
1954	India	Portugal	Dadra; Nagar Haveli	
1956	Israel	Egypt	Sinai, Gaza	X
1957	Nicaragua	Honduras*	Mocoron	
1957	Morocco	Spain	Ifni (p)	
1958	Egypt	Sudan	Hala'ib Triangle	
1959	India	China*	Longju; Kongka Pass	
1961	India	Portugal	Goa	
1962	India	China*	Ladakh, Arunachal Pradesh borders (p)	X
1963	Morocco	Algeria	Colomb-Bechar; Tindouf	
1965	Pakistan	India*	Rann of Kutch (p)	
1965	Pakistan	India	Akhnur	X
1966	Venezuela	Guyana	Ankoko Island	
1967	Israel	Egypt	Sinai; Gaza	X
1969	Argentina	Uruguay	Timoteo Dominguez (Punta Bauza)	
1969	El Salvador	Honduras	Gulf of Fonseca Islands; six border pockets	X
1969	China	Russia*	Damansky (Zhenbao) Island	
1969	Iraq	Kuwait	Strip along border near Umm Qasr	

1969	South Yemen	Saudi Arabia*	Al-Wadiah	
1971	Iran	UAE	Abu Musa; G. and L. Tunbs	
1971	Philippines	China	Spratly Islands (p)	
1972	North Yemen	South Yemen	Kamaran	
1973	Egypt	Israel	Sinai (p)	X
1973	Syria	Israel	Golan Heights (p)	X
1974	China	South Vietnam*	Paracel Islands	
1974	Turkey	Cyprus	Northern Cyprus	X
1975	Cambodia	Vietnam*	Phu Quoc; Tho Chu; Poulo Wai	
1975	Morocco	Spain	Western Sahara	
1977	Somalia	Ethiopia*	Ogaden	X
1977	Cambodia	Vietnam	Tay Ninh; Ha Tien; adjacent areas	X
1978	Uganda	Tanzania	Kagera Salient	X
1980	Iraq	Iran	Khuzestan	X
1981	Ecuador	Peru*	Cordillera del Condor (p)	
1982	Argentina	Britain	Falkland (Malvinas) Islands	X
1983	Nigeria	Chad	Islands in Lake Chad	
1983	Malaysia	Vietnam	Spratly Islands (p)	
1984	India	Pakistan	Siachen	
1984	Laos	Thailand	Three-Village Border Region	
1984	India	China	Thag La	
1985	Mali	Burkina Faso	Agacher Strip	
1986	China	India	Thag La	
1986	Qatar	Bahrain	Fasht al-Dibal	
1987	Thailand	Laos*	Three Village Border Region	
1987	Nigeria	Cameroon	Islands in Lake Chad	
1988	China	Vietnam*	Spratly Islands (p)	
1991	Botswana	Namibia	Kasikili/Sududo Island	
1991	Armenia	Azerbaijan	Nagorno-Karabakh; adjacent regions	X
1993	Nigeria	Cameroon	Diamant; Jabane; Bakassi	
1994	China	Philippines	Spratly Islands (p)	
1994	Egypt	Sudan	Hala'ib Triangle	
1995	Ecuador	Peru*	Cenepa (p)	X
1995	Eritrea	Yemen	Hanish Islands	
1996	Greece	Turkey*	Imia (Kardak); Akrogialia	
1998	Eritrea	Ethiopia*	Badme	X
1999	Pakistan	India*	Kargil	X
2002	Morocco	Spain	Parsley (Perejil) Island	
2008	Djibouti	Eritrea	Ras Doumeira (p)	
2010	Nicaragua	Costa Rica	Calero Island (p)	
2014	Russia	Ukraine	Crimea	

Fonte: Retirado de Altman (2017, p. 887,888)

Notes: *The initial land grab provoked an immediate retaliatory land grab by this state.
(p) The land grab seized only part of the named territory.